PREGÃO PRESENCIAL

050/2023

Protocolo 2201/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, laudos de sondagem e topografia.

VOLUME I

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tramitação do Processo

Processo: 2201

Data inicial: 29/06/2023 17:52

Requerente: Área de Licitações

Situação: Encaminhado

Descrição: Solicito abertura de pregão presencial para

Origem do processo: Processo aberto internamente

CPF/CNPJ Requerente:

Exercício: 2023

Autenticidade: rpimxp351389 verificado em: 30/06/2023 14:46:30

Ocorrência: 2	Data da ocorrência: 30/06/2023	Previsão:
Início local: Procuradoria Jurídica	Último local: Procuradoria Jurídica	Documentos anexados: Documento sem anexo
De:	Para:	
Descrição: Para parecer	Assinado por:	

Previsão: 25/07/2023

Ocorrência: 1	Data da ocorrência: 29/06/2023	Previsão:
Início local: Área de Licitações	Último local: Área de Licitações	Documentos anexados: REQUERIMENTO.pdf Termo de referência FINAL - ok (1).pdf
De:	Para:	
Descrição: Abertura do processo	Assinado por:	

Previsão: 04/07/2023

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
OBRAS E URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	040/2023
Data:	29/05/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M²			
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2.000,00
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2.000,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2.000,00
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2.000,00
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	2.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M² ATÉ 800 M²			
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	4.000,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000,00
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	4.000,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000,00
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M² ATÉ 2500 M²			
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9.000,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000,00
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2500 M²			
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6.000,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000,00
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.			
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000,00
32	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000,00
34	TOPOGRAFIA	M²	12.000,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Justificativa:
Em função da grande demanda de projetos e número reduzido de funcionários para elaboração dos mesmos, faz-se necessária a contratação de empresas para a elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para a Prefeitura Municipal de Piên, para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Os possíveis serviços caracterizam-se por projetos completos de qualquer tipo mencionado na tabela de serviços, para construções públicas do município de Piên. A contratada deverá visitar o local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra. A entrega será feita em 3 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala; uma via digital em CD/DVD com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento etc.). Os projetos serão definidos no ato de contratação dos mesmos, através de emissão da Ordem de Serviço.

Horários:
De segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O prazo para a elaboração dos projetos completos é de 30 dias (1 mês), para cada solicitação, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Dotação Orçamentária:

Secretaria:	Funcional:
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Conforme portaria nº 55/2023.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim** **(x) Não**

Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**

Responsável pela elaboração deste
Willyan Viana Barboza
Engenheiro Civil
Planejamento, Obras e Urbanismo

Naiany Caroline de Araújo
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 72/2022

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

TERMO DE REFERÊNCIA WILLYAN

SÚMARIO

1. Objeto
1.1 Observações
1.2 Elementos técnicos dos projetos
1.3. Critérios de aceitação dos projetos
1.4 Da concepção estrutural e anteprojeto.
1.5 Da qualidade durabilidade e sustentabilidade
1.6 Dos materiais.
1.7 Das ações externas
1.8 Do efeito vento
1.9 Das imperfeições globais
2. Dos empuxos diferenciais.
2.1 Dos carregamentos especiais.
2.2 Da segurança contra incêndio
2.3 Da concepção estrutural
2.4 Das dimensões limites dos elementos estruturais
2.5 Da análise estrutural
2.6 Das deformações
2.7 Da avaliação de esforços internos adicionais
2.8 Do projeto executivo
2.9 Dos dados técnicos componentes do projeto executivo
3. Dos estudos
3.1 Sondagens
3.2 Metodologia SPT
3.3 Laudo de SPT
3.4 Levantamento Topográfico Planialtimétrico
3.5 Aparelhagem
3.6 Sistema de referência horizontal vertical
3.7 Apoio Topográfico
3.8 Nivelamento
3.9 Ajustamento
4. Limites do levantamento de áreas verdes ou de risco
4.1 Levantamento de detalhes
4.2 Interferências
4.3 Licenciamento ambiental
4.4 Projeto Arquitetônico
4.5 Projeto de estrutura metálica
4.6 Projeto de estrutura de concreto pré-moldado
4.7 Projeto de fundação e estrutura
4.8 Projetos de Instalação elétrica
4.9 Projetos de Instalação telefônica
5. Projeto de telecomunicação de cabeamento estruturado (voz e dados)

5.1 Projeto de sistemas de proteção descargas atmosféricas (SPDA)
5.2 Projeto de vigilância
5.3 Projeto de ar-condicionado/exaustão
5.4 Projeto hidrossanitário
5.5 Projeto de prevenção de incêndios
5.6 Planilha orçamentária & cronograma físico financeiro & memorial descritivo
5.7 Projeto de impermeabilização e drenagem
5.8 Lay-out de mobiliários, máquinas e equipamentos
5.9 Projeto de reforma ou revitalização
6. Projeto de edificações existentes
6.1 Levantamento topográfico
6.2 Levantamentos
6.3 Justificativa
6.4 Análise dos elementos técnicos
6.5 Prazo, local e condições de entrega/execução
6.6 Fiscalização
6.7 Fonte orçamentária
6.8 Locais onde foram realizadas as cotações

1.0 OBJETO: Registro de preço pra contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ANEXO I – TABELA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M²			
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2.000,00
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2.000,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2.000,00
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2.000,00
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	2.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M² ATÉ 800 M²			
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	4.000,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000,00
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	4.000,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000,00
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M² ATÉ 2500 M²			

15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9.000,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000,00
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2500 M²			
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6.000,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000,00
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.			
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000,00
32	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000,00
34	TOPOGRAFIA	M²	12.000,00

1.1. OBSERVAÇÕES:

i. Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
ii. Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
iii. .Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.).
iv. O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
v. Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

1.2. DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DOS PROJETOS.

1.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

a) Os projetos a serem desenvolvidos devem possuir requisitos técnicos básicos para serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Piên, que serão fiscalizados e observados para o bom andamento dos trabalhos e relação entre contratada e contratante.

b) Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimentos completos para planejamento de edificações deverão contemplar:

I. Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s) compatíveis entre si.
II. Memorial descritivo será de forma objetiva, resumida e direta, deverá apresentar as informações necessárias a perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto. Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.
III. Memorial de cálculo de quantitativos por bloco, pavimento ou fase;
IV. Cada projeto de arquitetura e complementares deve possuir em uma prancha ou junto à representação gráfica um quadro de materiais e quantitativos referente ao projeto;
V. Quantitativos.
   a) Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamentação.
   b) Deverá ser apresentado em forma de planilhas, observando as unidades utilizadas pelo SINAPI e em caso de falta de referência, com o disponibilizado pelo mercado.
   c) Equipamentos devem ser discriminados separadamente dos serviços relativos à obra civil.
VI. Planilha orçamentária envolvendo TODOS os serviços a serem executados em conformidade com os respectivos projetos apresentados. As planilhas orçamentárias devem ter como referência a tabela da SINAPI (última atualização disponível), ou tabela oficial da Paraná Edificações (última atualização disponível). Deverá ser apresentado em planilha, à parte, as composições unitárias de cada serviço, descrevendo insumos, mão-de-obra, encargos e fonte de custos, sendo prioritária a apresentação de 3 cotações com referências do fornecedor (nome, CNPJ, telefone, e-mail para contato etc.) e data de levantamento nos casos omissos das tabelas de referências.
VII. Cronograma físico-financeiro de execução de obra.
VIII. Especificação de materiais.

a. Deverão ser especificados todos os materiais pertencentes à infraestrutura de construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados.

b. Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo engenheiro fiscal.

c. A indicação destes materiais deverá ser feita acompanhada pelo profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos.

d. Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas devem possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três.

IX. A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme orientações da Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das determinações legais do Ministério do Meio Ambiente (IBAMA);

X. Os projetos das diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução;

XI. No início da elaboração dos projetos, será necessário que uma equipe da CONTRATADA realize um levantamento prévio *in loco* da infraestrutura do terreno sugerido;

XII. Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos etc.;

XIII. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

XIV. Quando se tratar de reforma deverá ser realizado um levantamento *in loco* de todo elemento estrutural da construção existente, de toda rede elétrica, hidráulica e lógica que possam alterar e ou comprometer a execução das metas estabelecidas no projeto arquitetônico.

1.4 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL E ANTEPROJETO

a) Os anteprojetos, devidamente subsidiados pelos engenheiros que irão orientar grande parte das decisões de projeto, deverão apresentar a definição estrutural de todos os pavimentos, já devendo ter sido contemplados:
i. o dimensionamento dos diversos elementos estruturais quanto aos seus respectivos estados limites;
ii. As verificações necessárias para garantir a estabilidade global da estrutura;
iii. o respeito aos estados limites em serviço: deformações verticais, horizontais e vibrações.

b) O desenvolvimento do projeto estrutural deverá obedecer às prescrições da NBR 8800.

1.5 DA QUALIDADE DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

a) O projetista deve garantir que, independente da estrutura projetada, seja alcançada a vida útil prevista para o ambiente existente, com a manutenção preventiva especificada, dentro das condições de carregamento impostas;

b) Deve - se identificar a categoria de corrosividade do ambiente no qual a estrutura será implantada, a fim de se definir o sistema de proteção à corrosão do aço, principalmente no caso da estrutura ficar aparente, visando garantir sua durabilidade;

c) Para atender a essas exigências de norma, o projeto estrutural deverá prever:
i. classificação correta do tipo de ambiente e sua categoria de corrosividade (Anexo N da NBR 8800);
ii. Intenção de vida útil da estrutura projetada;
iii. Escolha do tipo de proteção mais adequado.

1.6 DOS MATERIAIS:

a) O projeto deverá ter indicações explícitas dos materiais adotados:
i. Tipo de aço com seus limites de escoamento e de ruptura mínimos;
ii. Tipo de parafuso;
iii. Tipo de eletrodo para solda;
iv. Tipo de laje;
v. Tipo de conectores.

b) Esses e outros parâmetros que sejam necessários formarão a especificação necessária para a contratação do fornecimento e montagem das estruturas.

1.7 DAS AÇÕES EXTERNAS:

a) Devem ser definidas as ações a serem aplicadas na estrutura, seus coeficientes de segurança e as combinações de carga que serão analisadas.

b) Os carregamentos verticais deverão prever a atuação de cargas acidentais em função da utilização de cada ambiente, de acordo com o especificado na NBR 6120:1980.

c) O projeto deverá conter indicações explícitas das cargas admitidas nas diversas fases da execução e utilização da estrutura, em especial, com relação aos valores previstos para:
i. • permanentes (lajes, revestimentos, forros, material de proteção passiva, se houver etc.);
ii. • acidentais de utilização.

d) Além dos carregamentos verticais, deverão ser previstos outros carregamentos externos, em função das características de cada edificação.

1.8 DO EFEITO VENTO:

a) O efeito do vento em edifícios deve ser sempre considerado, devendo o mesmo ser avaliado desde o início da concepção da estrutura. Para a velocidade básica (Vo) devem ser adotados valores iguais ou superiores aos das velocidades estabelecidas no gráfico de isopletas no Brasil que consta na NBR 6123:1988.

b) Devem ser cuidadosamente determinados os fatores S1, S2 e S3 que irão compor a velocidade característica, bem como, os fatores de forma, que vão indicar no final qual a pressão do vento na estrutura.

c) Nos casos de dúvida e em obras de excepcional importância, o projetista da estrutura deve fazer um estudo específico de velocidade e obtenção de coeficientes de força.

d) Da mesma forma, para edificações de formas, dimensões e localização fora do comum, deve-se recorrer a ensaios específicos em túnel de vento.

e) Para estruturas esbeltas o projetista estrutural deve verificar a necessidade de determinação dos efeitos dinâmicos devidos à turbulência do vento, conforme NBR 6123:1988.

1.9 DAS IMPERFEIÇÕES GLOBAIS:

a) Na análise global de estruturas, sejam elas contraventadas ou não, deve ser considerado um desaprumo dos elementos verticais (pilares e paredes) conforme NBR 8800.

b) O desaprumo global não deve necessariamente ser superposto ao correspondente carregamento de vento, sendo que, entre desaprumo e vento, precisa ser considerado apenas o carregamento mais desfavorável à estrutura.

2.0 DOS EMPUXOS DIFERENCIAIS:

a) Deve-se sempre realizar a verificação dos esforços devidos a empuxos desequilibrados que podem chegar a valores significativos e precisam de uma estrutura rígida para sua absorção, como é o caso de algumas estruturas localizadas nos subsolos.

b) Todas as possibilidades de atuação de empuxos desequilibrados deverão ser levadas em consideração no projeto e no dimensionamento dos elementos estruturais.

2.1 DOS CARREGAMENTOS ESPECIAIS:

a) Deve-se verificar a necessidade de consideração de cargas especiais nos pavimentos de acordo com as exigências de cada obra.

b) Cargas dinâmicas que requeiram verificações especiais devem ser identificadas e consideradas nas análises.

2.2 DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

a) O dimensionamento de estruturas em situação de incêndio deve ser feito de acordo com a norma NBR14323. Em relação às condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram os edifícios, para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural, deverão ser utilizadas as prescrições da NBR 14432.

2.3 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL:

a) O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado.

b) A concepção deverá considerar os seguintes itens:
i. • limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
ii. • adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
iii. • análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos e de ar condicionado;
iv. • adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
v. • facilidade de fabricação e montagem.

c) A definição da estrutura, muitas vezes, implica em métodos executivos especiais, tais como:
i. • soldas no local;
ii. • sistema de inspeção;
iii. • energia no local;
iv. • estruturas atirantadas, que precisam ser escoradas durante o processo de montagem etc.

d) Todos estes pontos devem ser destacados, pois fazem parte da definição da estrutura e devem ser contemplados no detalhamento e na execução.

e) O sistema de montagem pode ocasionar uma verificação adicional na conferência da estabilidade da estrutura parcialmente montada ou montada, mas não solidarizada.

2.4 DAS DIMENSÕES LIMITES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:

a) O projetista estrutural deve respeitar as dimensões mínimas para os diversos elementos, prescritas na NBR 8800 e na NBR 14762, bem como as dimensões a serem respeitadas para o transporte das peças.

b) Especial atenção deve ser dada às espessuras mínimas de lajes, que devem atender a NBR 6118:2007, principalmente em lajes maciças.

2.5 - DA ANÁLISE ESTRUTURAL

a) Devem ser verificadas, desde a primeira etapa de projeto, a estabilidade global da estrutura, as deformações verticais e horizontais e a estabilidade local nos pilares.

b) Qualquer ponto de análise que seja relevante deve ser verificado, evitando-se alterações posteriores na geometria, comprometendo os demais projetos e muitas vezes as estimativas de custo do empreendimento, sem perder de vista o foco da segurança total da estrutura.

c) Deve-se dar atenção especial às regiões com excessiva concentração de esforços, verificando-se a adequação do modelo.

d) Na análise da estrutura em serviço deverão ser obedecidas as prescrições de norma, considerando-se efeitos a longo prazo para as deformações e variações térmicas.

e) Quando as cargas variáveis forem significativas, deve-se verificar a estrutura para situações de alternância de carga.

f) Para estruturas muito esbeltas ou de vãos elevados, é importante que seja feita uma adequada avaliação da possibilidade de vibração da estrutura.

2.6 - DAS DEFORMAÇÕES

a) As deformações verticais dos pavimentos, bem como as horizontais do edifício e entre pavimentos, devem estar de acordo com o Anexo C – Deslocamentos Máximos da NBR 8800.

2.7 - DA AVALIAÇÃO DE ESFORÇOS INTERNOS ADICIONAIS

a) De acordo com a concepção estrutural adotada, esforços adicionais poderão se desenvolver internamente aos elementos estruturais, em especial os de 2a ordem que requerem uma verificação adicional.

b) De acordo com a extensão da edificação deverão ser previstas juntas de dilatação, para evitar maiores problemas de deformação em paredes e pisos.

c) Quando relevantes, deverão ser levados em conta os esforços decorrentes de dilatação térmica com variações de +15ºC e –15ºC em relação à temperatura ambiente média da região.

d) Esforços transmitidos para as fundações, oriundos do quadro de cargas, deverão ser analisados por um especialista em projeto de fundações, pois dependendo do tipo de solo, poderá haver mudança na interface pilar de aço com a mesma.

e) As citações diretas neste texto das normas técnicas não têm como objetivo substituir suas prescrições, mas sim ressaltar aspectos importantes contidos nas mesmas.

f) Dados técnicos mínimos a constar no anteprojeto:
i. • representações, eixos e cotas;
ii. • tipos de aço;

iii. • tipos de parafusos;
iv. • tipos de solda;
v. • categoria de corrosividade do ambiente;
vi. • cargas adotadas;
vii. • deslocamentos previstos;
viii. • cargas nas fundações com o tipo de fixação (rotulada ou engastada);
ix. • definição dos tipos de ligações entre vigas, vigas e pilares, e demais elementos.
x. • Modelo virtual da estrutura em software computacional para aprovação e avaliação da Comissão de Coordenação de Projetos;

g) As unidades adotadas nos cálculos e projeto deverão ser as do Sistema Internacional de Unidades, de acordo com a NBR-7808.

2.8 DO PROJETO EXECUTIVO.

a) O projeto executivo deve observar todas as orientações já destacadas na 1ª fase. Deve-se confirmar com os projetistas das demais especialidades se foram adotadas soluções que garantam a durabilidade da estrutura, tais como drenagem, proteção contra fogo, se for o caso, proteção à corrosão, etc.

b) No caso de lajes pré-moldadas, as mesmas devem ser verificadas em todas as fases.

c) O projeto executivo deve conter todos os detalhes e indicações de métodos construtivos que permitam a sua perfeita compreensão e execução, com a intenção de facilitar a interpretação dos desenhos.

2.9 DOS DADOS TÉCNICOS COMPONENTES DO PROJETO EXECUTIVO.

i. a posição das juntas, conforme modelo estrutural adotado
ii.as filas e eixos de locação da obra posicionadas claramente;
iii. as indicações claras de pontos especiais da estrutura, tais como:
a. rebaixos de vigas e lajes;
b. furos em vigas para passagem de dutos.
c. contraflechas.
iv. Os quantitativos e especificação dos materiais;
v. A indicação dos carregamentos adotados;
vi. Os tipos de ligações adotados.
vii. Cotas suficientes em todas as plantas;
viii. Cortes, mostrando o nível de todos os elementos estruturais;
ix. Apresentar detalhes de ligação entre os elementos e peças da estrutura (tipos de solda/parafusos);
x. Quadro de quantidades e resumo;

Os desenhos de fabricação devem traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, dando informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo.

Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para a colocação de chumbadores e outras informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser indicados claramente nos desenhos de montagem todos os elementos permanentes ou temporários à integridade da estrutura parcialmente montada.

f) Os desenhos de projeto devem ser executados em escala adequada ao nível de informações desejadas, preferencialmente em pranchas de formato A1 e devem conter todas as informações necessárias para o detalhamento da estrutura, para a execução dos desenhos de montagem e para o projeto de fundações.

3.0 DOS ESTUDOS

3.1 Sondagens (SPT)

a) Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as diretrizes fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, as normas da ABNT e com a Legislação vigente.

b) Os responsáveis técnicos deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

3.2 Metodologia SPT

a) A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto abaixo, as características do terreno, legislação local e regras estabelecidas nas normas da ABNT.

b) Os furos deverão seguir as seguintes regras:
   a. Distância máxima de 20 m;
   b. Furos em posições relevantes na obra ou em taludes;
   c. Profundidade usualmente até a camada impenetrável.

c) Realizar o serviço seguindo, rigorosamente, as especificações da NBR-6484/01 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

3.3 Laudo de SPT

a) Deverá ser fornecido laudo de sondagem referente aos serviços de SPT, Grau de compactação e Compactação de jazida, contendo:
   a. Clientes;
   b. Endereço do local da Sondagem do Solo;
   c. Data e hora de início e fim dos testes;
   d. Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR 9061;
   e. Responsável técnico;
   f. Metodologia de trabalho;
   g. Indicação das camadas de solo com profundidades;
   h. Número de golpes;
   i. Gráfico com resistência à penetração;
   j. Perfil geológico/ geotécnico de cada camada;
   k. Análise do grau de compactação;
   l. Análise da compactação de amostras em jazida;
   m. Classificação do material por camada;
   n. Descrição geral do resultado de cada furo;
   o. Nível de água;
   p. Croqui de locação dos furos no terreno;
   q. Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
   r. Manifestação conclusiva sobre camada de solo;
   s. Parecer técnico objetivo sobre estabilidade dos taludes.

b) A Contratada deverá apresentar a ART do serviço de Sondagem, devidamente quitada.

3.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

3.5 APARELHAGEM

a) Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:

a. **Teodolito**. Estação total com precisão angular 5" e linhas de 5mm/km, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico;

b. **GPS Topográfico** para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento. Poderá ser utilizada também a aparelhagem que consta na NBR 13.133/1994;

c. **SOFTWARE** Sugere-se a utilização do software SDR Mapping & Desing da SOKKIA, ou compatível, para o desenvolvimento dos trabalhos de cálculos e desenhos.

3.6 SISTEMA DE REFERÊNCIA HORIZONTAL E VERTICAL

3.6.1 Ficará a cargo da contratada a obtenção das coordenadas de partida. Inclui-se a orientação Norte (N). A transferência de coordenadas UTMs oficiais poderá ser realizada por GPS Topográfico com descrição da precisão e fechamento dos pontos. Os vértices da poligonal principal deverão obedecer aos critérios da NBR 13.133/1994. No mínimo será obrigatória a implantação de três pontos.

3.7 APOIO TOPOGRÁFICO

3.7.1 Poligonais

3.7.2 Poligonal principal implantada no local com marco de concreto. As poligonais deverão obedecer aos critérios da classe III P da tabela 7 da NBR 13.133/1994.

3.8 Nivelamento

3.8.1 O nivelamento geométrico das poligonais deverá obedecer aos critérios da classe II N da tabela 8 da NBR 13.133/1994, bem como a sua tolerância de fechamento.

3.9 AJUSTAMENTO

3.9.1 Deverão ser adotados os ajustamentos de acordo com o item 6.5.2 da NBR 13.133/1994.

4.0 LIMITES DO LEVANTAMENTO DE ÁREAS VERDES OU DE RISCO

4.0.1 O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato.

4.0.2 Arruamentos Lindeiros

4.0.3 Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas etc., no entorno da área levantada.

4.0.4 Construções

4.0.5 Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.6 Desníveis acentuados

4.0.7 Todos os desníveis superiores a 1,00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote a gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).

4.0.8 Soleiras.

4.0.9 Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

4.1 LEVANTAMENTO DE DETALHES
4.2 Interferências

A partir dos vértices das poligonais implantadas na área deverão ser levantados por irradiação, todos os detalhes que possam interferir nos futuros estudos de implantação de melhoramentos em áreas de risco, áreas verdes, parques, praças e passeios públicos.

a) No caso de levantamentos realizados em áreas com vegetação existente a ser incorporada aos futuros estudos. Deverá ser apresentada a locação e identificação botânica dos indivíduos arbóreos isolados existentes na área, que possuam DAP – Diâmetro à altura do peito – igual ou superior a 5 cm. Nestes levantamentos, deverão estar indicados as projeções das copas com os respectivos diâmetros em escala. No caso de existência de mata, maciço florestal ou conjunto de árvores, deverá ser delimitado o perímetro ocupado em escala, assinalado com textura diferenciada.

4.3 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

a) Para obras e ou reformas que necessitem de licenciamento ambiental, tais como:
b) -Dispensa de Licenciamento Ambiental.
c) -Licenciamento ambiental simplificado.
d) -Autorização ambiental.
e) -Licença Prévia - LP;
f) -Licença de Instalação - LI;
g) -Licença de Operação - LO,
h) A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do Licenciamento ambiental em conformidade com as exigências do órgão ambiental fiscalizador - Instituto Ambiental do Paraná – IAP, além da Prefeitura Municipal de Piên; respeitando todas as legislações das esferas federal, estadual e municipal relacionadas às questões ambientais.
i) A CONTRATADA deverá apresentar profissional capacitado, em conformidade com os trabalhos previstos, e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.
j) A equipe selecionada pela CONTRATADA deverá contar com profissional com experiência, por meio ART emitida pelo seu respectivo órgão de classe, a qual deverá ser comprovada na entrega das propostas para o presente edital.

4.4 PROJETO ARQUITETÔNICO

4.4.1 Os projetos de arquitetura deverão se basear nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando. Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento das necessidades apresentado pela CONTRATANTE. Deve estar compatibilizado com todos os

outros projetos complementares contendo todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da obra.

4.4.2 O projeto deve estar em conformidade com a NBR 6492 (representação de projetos de arquitetura), NBR 13531 (elaboração de projetos de edificações), NBR 14718 (guarda-corpos para edificações), NBR 15575 (norma de desempenho), NBR 10820 (caixilho para edificação), NBR 10821 (esquadrias externas para edificações), NBR 12179 (tratamento acústico em recintos fechados), NBR 6137 (pisos para revestimento de pavimentos), NBR 6401 (instalações centrais de ar condicionado), NBR 6675 (instalação de condicionadores de ar), NBR 8160 (instalação predial de esgoto sanitário), NBR 8543 (porta de madeira de edificação), NBR 9050 (norma de acessibilidade), NBR 9077 (saídas de emergência), NBR 9283 (mobiliário urbano), NBR 10067 (princípios gerais de representação em desenho técnico), NBR 10844 (instalações prediais de águas pluviais), NBR 11706 (vidros na construção civil), NBR 13932 (instalações internas de glp), NBR EB 2101 (pisos elevados), NBR 5410 (instalações elétricas), NBR 5626 (instalações hidráulicas de água fria), NBR 7198 (instalações prediais de água quente) ou as que vierem substituí-las. Além das normas de combate a pânico e incêndio.

4.4.3 Deverá ser apresentado diagnóstico através de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, assim como definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

4.4.4 O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas:

4.4.5 Diagnóstico – realizar estudo sobre as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel etc.

4.4.6 Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser realizado baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura (quando houver).

4.4.7 Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo soluções e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação.

4.4.8 Projeto Básico – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado através de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pela administração da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes, somente depois de aprovado o anteprojeto, será feito o projeto executivo.

4.4.9 Projeto Executivo – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção, o acompanhamento até a aprovação e emissão do alvará de construção.

4.4.10 O projeto deve ser apresentado da seguinte forma:

4.4.11 Planta de Situação:

a. Nome e escala do desenho;
b. Cotas dos lotes nos limites da quadra;
c. Largura de ruas e numeração de quadras lindeiras;
d. Lote em questão destacado;
e. Indicação da área do lote em questão;
f. Simbologias de representação gráfica;
g. Curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
h. Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;

i. Denominação de ruas, indicação de vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
j. Indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações;
k. Denominação dos diversos edifícios ou blocos;
l. Construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais;
m. Escalas;
n. Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
o. Implantação/locação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE.

4.4.12 Planta de implantação/locação:
a) Cotas gerais;
b) Nome e escala do desenho;
c) Vias de acesso interno;
d) Curvas de nível sempre que existirem (levantamento topográfico, curvas de nível modificadas ou não indicando possíveis platôs/taludes);
e) Áreas ajardinadas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
f) Indicação do meio-fio rebaixado na calçada com pontos e cotas de amarração;
g) Indicação dos acessos previstos para o terreno e a edificação;
h) Cotas de nível (no projeto) dos platôs;
i) Designação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
j) Localização de fossas e sumidouros, quando inviável a ligação de esgoto em via pública de coleta.
k) Levantamento das tubulações, manilhas e quaisquer outros elementos enterrados que interferem no local onde a obra será locada;
l) Levantamento dos quantitativos dos elementos que compõem a implantação (Memorial de cálculo de quantitativo): metragem linear de meio-fio, metragem linear de muros e/ou alambrados, metragem quadrada de pavimentação, metragem quadrada de grama, quantidade de árvores etc.
m) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
n) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
o) Perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais;
p) Indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;
q) Eixos do projeto;
r) Denominação das edificações;
s) Escalas;
t) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
u) Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias.

4.4.13 Das plantas dos pavimentos:
a) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
b) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
c) Nome e escala do desenho;
d) Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
e) Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não forem desenhados em escala maior;
f) Indicação dos cortes gerais, elevações parciais, detalhes e secções;
g) Indicação de cotas de níveis de pisos acabados;
h) Indicação da função e área de cada ambiente;

i) Locação, relação, descrição e especificação de equipamentos por ambiente;
j) Referência e numeração de escadas, esquadrias (convenções para o quadro de aberturas);
k) Indicação do sentido das escadas e rampas e porcentagem de inclinação das rampas;
l) Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
m) Indicação dos pontos de distribuição de água para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
n) Localização de torres de elevadores e outros;
o) Localização e dimensionamento dos vãos para aparelhos de ar-condicionado, quando se tratar de aparelhos individuais;
p) Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
q) Indicação de prumadas hidráulicas, elétricas etc. (previsão);
r) Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
s) Uso das convenções oficiais, especialmente em casos de reforma;
t) Especificações gerais;
u) Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos;
v) Quadro de aberturas com dimensionamento das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura;
w) Layout dos ambientes;
x) Memorial de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

4.4.14 Das plantas de cortes:
4.4.15 Os cortes devem conter:
a) Nome e escala do desenho;
b) Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto;
c) Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
d) Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
e) Cota de nível dos pisos seccionados;
f) Cotas verticais parciais e totais dos elementos seccionados;
g) Desenho detalhado da cobertura e estrutura de sustentação da cobertura seccionada, mostrando calhas, rufos, tesouras, platibandas, cumeeiras etc.
h) Memórias de cálculo de movimentos de terra previstos (em volume e tipo).
i) Sistema estrutural;
j) Caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
k) Denominação dos diversos compartimentos seccionados;
l) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
m) Marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

4.4.16 Das fachadas:
a) Nome e escala do desenho;
b) Representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
c) Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
d) Representação da localização de aparelhos de ar-condicionado, quando forem individuais;
e) Indicação das divisas do terreno;

f) Memória de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

4.4.17 Planta de cobertura
a) Cotas gerais;
b) Nome e escala do desenho;
c) Indicação dos planos de cobertura e de calhas, sentidos de escoamento de águas e porcentagem de inclinação;
d) Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
e) Indicação dos cortes gerais;
f) Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, elementos de impermeabilização, isolamento termoacústico e outros elementos;
g) Especificação dos materiais e memória de cálculo de quantitativo de cumeeiras, rufos, arremates, isolamento, impermeabilização e outros elementos.

4.4.18 DOS DETALHAMENTOS
4.4.19 Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas.
4.4.20 Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação.
4.4.21 Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo.
4.4.22 Vista em 3D para visualização espacial da edificação.
4.4.23 Carimbo (ou quadro) – O carimbo inferior direito das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação enumeração dos desenhos. Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
b) identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
c) título do desenho;
d) indicação sequencial do projeto (números ou letras);
e) escalas;
f) data;
g) autoria do desenho e do projeto;
h) indicação de revisão.
4.4.24 Outras informações devem localizar-se próximo do carimbo:
a. planta-chave;
b. escalas gráficas;
c. descrição da revisão;
d. convenções gráficas;
e. notas gerais;
f. desenhos de referência.
g. indicação do norte, regime de ventos, etc. podem também constar próximo do carimbo.
4.4.25 Quadro estatístico – deve ser apresentado quando houver:
a. área do lote;
b. parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Coeficiente de Aproveitamento).
c. área de cada pavimento/andar;
d. área existente;
e. área a construir;
f. área a reformar;
g. área a regularizar;
h. área a ampliar;

i) área total.

4.4.26 Áreas Molhadas:

I. As plantas devem conter indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;

II. Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamento, utilizando-se recursos de perspectivas e vistas internas desdobradas dos ambientes em detalhamento.

4.4.27 Escadas e Rampas

I. As plantas devem conter dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos.

II. Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelhos, corrimãos e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto;

III. Memória de cálculo de metragem linear e/ou unitária de peças, montantes, acabamentos etc.

4.4.28 Esquadrias, guarda-corpos e corrimãos:

I. Elevação das esquadrias e outros componentes metálicos com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;

II. Secções verticais e horizontais das esquadrias e outros componentes metálicos, onde constem especificação, montagem e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação e detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros e painéis etc.;

III. Memória de cálculo de quantitativo de peças de acabamento e outros pormenores que se fizerem necessários.

4.4.29 Planta de Forro.

I. Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;

II. Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;

III. Representação dos aero fusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro;

IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;

V. Indicação de sancas, rebaixos e projeções, com memória de cálculo de superfícies tratadas;

VI. Cotas gerais;

VII. Nome e escala do desenho.

4.4.30 Paginação (Piso e Parede)

I. Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;

II. Utilizar escala conveniente ao bom entendimento do projeto (escalas recomendadas de 1:50 a 1:20);

III. Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais, no caso de paginação de piso;

IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando houver;

V. Cotas detalhadas;

VI. Cota de Nível, quando houver diferença de nível, no caso de paginação de piso;

VII. Nome e escala do desenho;

VIII. Memória de cálculo de quantidades e acabamentos.

4.4.31 Quadro de Quantitativo (Memorial de Cálculo – quando não detalhada em etapas específicas de projeto)

I. Área de alvenaria e de divisórias, separadas por tipo: alvenaria de 1 vez, alvenaria de ½ vez, alvenaria de ¼ de vez, divisórias cegas, divisórias com vidro, etc.;

II. Área da projeção da cobertura;

III. Comprimento de calhas, rufos, cumeeiras, embocamento de beiral e de oitões, etc. (metragem linear);

IV. Área de projeção da estrutura metálica ou de madeira;
V. Área dos diversos pisos;
VI. Extensão de rodapés dos diversos pisos (metragem linear);
VII. Área dos diversos tipos de revestimentos de parede (descontar vãos de portas e janelas) e de teto;
VIII. Área de pintura PVA, acrílica e/ou texturizada (descontar vãos de portas e janelas);
IX. Área de bancadas, armários, prateleiras etc.;
X. Área de impermeabilização;
XI. Extensão de juntas de dilatação (metragem linear).

4.4.32 Paisagismo/Urbanização.

I. Estudo Preliminar de Paisagismo;

II. Definição do programa de necessidades e afins, do desenho e das espécies vegetais que comporão a paisagem local. Define preliminarmente as massas vegetais definindo áreas sombreadas, solarizadas, pisoteáveis, não pisoteáveis, cores da vegetação e sazonalidade desejável, privatização visual de áreas de convívio, proteção de contorno do terreno com a sugestão e listagem das espécies vegetais indicadas. Inclui a definição preliminar da distribuição espacial dos diversos ambientes que comporão a paisagem, bem como, os materiais básicos de que serão feitos. Deverão ser indicados o plantio, a paginação de revestimentos, a irrigação, a drenagem, a iluminação e os fechamentos vegetais ou construídos. A proposta compositiva deverá ser apresentada e aprovada pela comissão técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do Município.

4.4.33 Acessibilidade

I. Os projetos arquitetônicos deverão respeitar a NBR 9050/2004 e incorporar todos os quesitos normatizados, isto é, indicações, sinalizações, equipamentos, elementos ou peças que garantam a mobilidade e a legibilidade plenas a qualquer portador de deficiência. Caso seja necessário, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos poderá admitir detalhamentos posteriores referentes a quesitos específicos destes projetos.

II. A ABNT NBR 9050: 2004 – ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade..

III. No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidade individual.

IV. Outras legislações a serem seguidas Lei 7.853/1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Lei 10.257/2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.), Decreto Nº 5.296/2004 (Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Decreto 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), Decreto Nº 3.691/2000 (Regulamenta a Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual) e Decreto Nº 3.956/2001 (Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência).

4.4.34 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.

c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

4.5 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

4.5.1 O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.5.2 Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação

4.5.3 O Projeto Estrutural deverá ser composto pelo:

a) Projeto de Fundação/Infraestrutura

b) Projeto da Superestrutura

4.5.4 As estruturas de cobertura em aço, devem atender aos requisitos essenciais de segurança estrutural, durabilidade e funcionabilidade e apresentação de ART do responsável técnico.

4.5.5 As recomendações estão subdivididas em duas fases:

a) Concepção estrutural e anteprojeto.

b) Projeto executivo.

4.5.6 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

4.5.7 Todo projeto estrutural deverá atender integralmente ao disposto nas normas a seguir: NBR 8800:2008; NBR 14762:2001; NBR 6118:2007; NBR 6120:1980; NBR 6123:1988; NBR 5000:1981, NBR 5004:1981; NBR 5008:1997; NBR 5884:2005; NBR 5920:1997; NBR

5921:1997; NBR 6648:1984; NBR 6649:1986; NBR 6650:1986; NBR 7007:2002; NBR 8261:1983; NBR 8681:2003; NBR 14323:1999; NBR 14432:2001; NBR 15279:2005 e as que vierem a substituí-las.

4.5.8 Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

4.6 PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

4.6.1 As reformas e ou construções de estruturas de concreto pré-moldado, deverão obedecer às diretrizes previstas na NBR9062, à qual regulamenta a confecção do projeto e da execução de estruturas de concreto pré-moldado.

4.6.2 Esta norma aplica-se também em estruturas mistas, ou seja, aquelas constituídas parcialmente de elementos pré-moldados e ou elementos moldados no local.

4.7 PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

4.7.1 As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pelo município na fase de anteprojeto e compatibilizados com projeto de arquitetura.

4.7.2 O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

4.7.3 Durante a execução da obra o responsável técnico pelo projeto de fundações poderá ser convocado para que responda sobre dúvidas e procedimentos que surgirem ou ainda fornecimento de consultoria local quando o projeto de fundações possuírem divergências com relação à execução, quando o município julgar necessário;

4.7.4 Os produtos gráficos apresentados deverão ser gerados a partir de softwares computacionais que permitam, através de modelos virtuais, a avaliação e a aprovação do projeto, assim como conter as informações listadas abaixo:

a) Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
b) Forma das fundações (escala 1:50);
c) Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
d) Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
e) Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
f) Reservatórios d'água;
g) Memorial de cálculo e quantitativo.
h) Carga dos pilares.
I) Laudo de sondagem.
j) ART/RRT.

4.7.5 DA FUNDAÇÃO:

a) Laudo de sondagem; (somente nos casos em que o corpo técnico do município julgarem necessário);

b) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões etc.) referentes ao prédio;
c) Nome de todas as peças estruturais, numerar as estacas de 1 a n;
d) Dimensionamento de todas as peças indicando todas as seções longitudinais e transversais dos elementos (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
e) Indicação das cargas e momentos nas fundações;
f) Indicação do fck do concreto;
g) Indicações de níveis;
h) Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação.
i) Armação de todas as peças estruturais.

Obs.: Devem indicar a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais. Deve conter também as armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento.

j) Resumo de Aço por prancha de detalhamento.

Obs.: Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro com resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrma).

k) Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
l) Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
m) Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
n) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
o) Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
p) Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

4.7.6 NOTAS:

a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
Obs.: Considerando as situações estabelecidas em norma.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.7 DA ESTRUTURA

4.7.8 COMPONENTES:

a) Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto Arquitetônico e com os demais projetos;
b) Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais;
c) Detalhamento de elementos estruturais específicos;
Obs.: Escadas, reservatórios, contenções, muros de arrimo etc.
d) Cortes;
Obs.: No mínimo, em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura

em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.

e) Lajes: local, tipo e dimensões;
Obs.: No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, deverá ser indicado o sentido da armação das nervuras ou vigotes, sua altura, largura, e a distância entre eixos. Também deverá ser indicado a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada. No caso de lajes cogumelo ou plana, deverá ser indicada a posição e as dimensões dos capitéis.
f) Escoramentos (local, tipo e dimensões) e outras exigências executivas necessárias;
g) Indicação do fck do concreto;
h) Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
i) Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);
j) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
k) Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
l) Estruturas de madeira e metálicas:
m) Plantas e elevações em escalas convenientes;
n) Dimensão e secção de todas as peças;
o) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
p) Detalhe dos chumbadores de fixação;
q) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
r) Esquema e detalhes dos contraventamentos;
s) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

4.7.9 PLANTAS:

a) Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura.
b) Numeração de todos os elementos estruturais.
c) Indicação da seção transversal das vigas e pilares.
Obs.: Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua.
d) Dimensões e propriedades geométricas das lajes.
e) Indicação de aberturas e rebaixos de lajes.
f) Indicação se as vigas forem invertidas.
g) Indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes.

4.7.10 NOTAS:

a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Convenção de pilares.
Obs.: Indicando qual a representação adotada para os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos
f) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.11 DETALHAMENTO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS

a) Seção longitudinal de todas as peças.
Obs.: Deve mostrar a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada

b) Seções transversais de todas as peças.
Obs.: Deve mostrar a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25.
c) Armaduras de lajes.
Obs.: Detalhadas em escala adequada. Para lajes cogumelo ou planas, deve incluir a armação dos capitéis
d) Tipos de emendas.
Obs.: Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12 metros).
e) Armaduras de reforço em aberturas.
Obs.: No caso de existirem aberturas e furos em elementos estruturais
f) Posição dos moldes e zonas maciças.
Obs.: Nas lajes nervuradas, devem ser indicados juntamente com as armaduras, quando necessários.
g) Consumo de materiais.
Obs.: Volume de concreto, área de forma e quadro de ferros.
h) Resistência característica à compressão do concreto (fck).

4.7.12 DETALHAMENTO DAS ARMADURAS:
a) Número da posição (Identificação) da barra.
b) Quantidade de barras.
c) Diâmetro da barra.
d) Espaçamento entre barras.
Obs.: Somente quando aplicável
e) Comprimento total da barra.
f) Trechos retos e dobras com cotas.

4.7.13 RESUMO DE AÇO:
a) Tipo de aço.
Obs.: CA50, CA60.
b) Posição (numeração da ferragem).
c) Diâmetro da armadura (em mm).
d) Quantidade de barras de mesma posição.
e) Comprimento unitário da barra (em cm).
f) Comprimento total das barras de mesma posição.

4.7.14 NOTAS:
a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.15 **OBSERVAÇÕES:**
a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

4.8 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

4.8.1 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação;

4.8.2 O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias;

4.8.3 O Projeto elétrico deverá contemplar os vários ambientes, conforme projeto arquitetônico aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, que compõe as edificações com redes de energia ininterrupta, proveniente de grupo gerador e normal. O sistema de iluminação deverá contemplar as edificações com iluminação normal conforme cada ambiente, de emergência, de pátios e estacionamentos, de laboratórios com aplicações próprias, miniauditórios etc.

4.8.4 OBSERVAÇÕES:

f) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
g) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
h) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
i) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
j) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

4.9 PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA

4.9.1 Projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia;

4.9.2 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR13300 E NBR14565 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.

4.9.3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA

4.9.4 Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar-condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.

4.9.5 DO ENCAMINHAMENTO DOS CONDUTOS

4.9.6 Poderá ser de forma embutido em piso, laje ou parede e também de forma aparente.

4.9.7 Para as instalações embutidas, todos os circuitos pertencentes ao sistema de iluminação deverão ser encaminhados pela laje e os circuitos pertencentes à rede de alimentação de tomadas deverão ser encaminhados pelo piso.

4.9.8 Para as instalações aparentes, ficará a critério do Engenheiro encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos a indicação dos locais de encaminhamento bem como os materiais que deverão ser utilizados

4.9.9 DO PROJETO LUMINOTECNICO

4.9.10 Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

4.9.11 DA ILUMINAÇÃO DE PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS

4.9.12 Consiste em apresentar soluções para em áreas abertas, conforme plantas baixas apresentadas, em acordo com as normas técnicas pertinentes e entendimentos com as áreas de arquitetura e engenharia do contratante.

4.9.13 DO CÁLCULO DOS CONDUTORES

4.9.14 Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

4.9.15 DO CÁLCULO DOS DISJUNTORES

4.9.16 Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

4.9.17 DA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA.

4.9.18 Deverão ser elaborados os projetos de subestação rebaixadora de tensão 13,8KV/220V/127V conforme necessidade das edificações bem como os ramais de entrada a partir do ponto de fornecimento disponibilizado.

4.9.19 O projeto obrigatoriamente deverá estar aprovado pela concessionária de energia que atende o local, sendo da obrigação da empresa contratada todas as responsabilidades referente a contatos e despesas com a Concessionária de Energia.

4.9.20 Ficará a critério do profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos, definir os tipos das subestações bem como a forma alimentação e de entrada às edificações.

4.9.21 DO DIAGRAMA UNIFAMILIAR.

4.9.22 Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.

4.9.23 Não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador.

4.9.24 Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter o tipo de circuito que irá atender bem como o nome dos ambientes que ele contempla.

4.9.25 DO QUADRO DE CARGAS.

4.9.26 Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.

4.9.27 Não será aceito quadro de cargas elaborado de forma automática por computador.

4.9.28 Obrigatoriamente deverá ser apresentado o cálculo de demanda de cada edificação conforme estipulado pela concessionária de energia que atende o local.

4.9.29 DA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA TOTAL.

4.9.30 Todas as instalações deverão estar identificadas, apresentar um plano de identificação com exemplos e detalhes para todos os componentes das Instalações Elétricas.

4.9.31 OBSERVAÇÕES:

k) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
l) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
m) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
n) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
o) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.0 PROJETO DE TELECOMUNICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)

5.0.1 Todas as edificações deverão ser contempladas com o Projeto de Cabeamento Estruturado em CAT6 ou outro definido pelo setor de Tecnologia da Informação da Instituição, conforme estabelece os padrões da EIA/TIA dentro das necessidades estabelecidas individualmente por cada ambiente e respeitando sempre o layout do projeto arquitetônico e as condições de funcionamento já existentes.

5.0.2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

5.0.3 O procedimento inicial para locação dos pontos de acesso à Rede de Cabeamento Estruturado em CAT6, ou outra determinada, será o layout do projeto de arquitetura. Todavia, o projeto deverá ser tal que permita a flexibilização dos ambientes em termos de finalidade e layout.

5.0.4 DA SALA DE EQUIPAMENTOS.

5.0.5 Deverá ser localizada em local adequado e em comum acordo com autor do projeto arquitetônico e setor de Tecnologia da Informação da Instituição. O projeto destas instalações deverá ser bem detalhado, mostrando as conexões de tubulações, disposição das caixas e rack, a própria montagem do rack, como fazer a comutação dados/voz para atendimento do usuário.

5.0.6 Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor.

5.0.7 Os detalhamentos das salas de equipamentos deverão estar em vista isométrica.

5.0.8 DO BACK-BONE

5.0.9 Deverão ser projetados Back-bones para atender todas as edificações. Serão formados por links de cabos telefônicos e fibras óptica em tubulações alojadas dentro de valas.

5.0.10 Deverá constar no projeto todas as informações necessárias para a construção do Back-bone, inclusive especificações técnicas, quantitativos, orçamentos e detalhamento.

5.0.11 DO DIAGRAMA UNIFILAR.

5.0.12 Deverá ser apresentado o diagrama unifilar das instalações de cabeamento estruturado de cada edificação.

5.0.13 Análogo aos projetos de Instalações Elétricas, não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter a identificação do ponto bem como o nome do ambiente que ele contempla.

5.0.14 Faz parte do diagrama unifilar todo o sistema de telecomunicações que atende as edificações, inclusive o Back-bone.

5.0.15 DA IDENTIFICAÇÃO TOTAL DO SISTEMA.

5.0.16 Estabelecer critérios para identificação dos pontos de acesso à rede de Cabeamento Estruturado e Back-bone de tal forma que se tenha acesso rápido e inequívoco a qualquer parte do sistema.

5.0.17 O sistema de identificação deverá ser estabelecido em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE.

5.0.18 DA CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

5.0.19 Estabelecer os testes a serem realizados, os equipamentos a serem utilizados, os resultados esperados para que a rede interna às edificações funcione em até CAT 6 e o Back-bone em até Gigabit Ethernet, se for o caso.

5.0.20 OBSERVAÇÕES:

p) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

q) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.

r) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

s) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

t) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.1 PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5.1.1 O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substitui-la, complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável

pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e complementares.

5.1.2 O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên na fase de anteprojeto.

5.1.3 No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

5.1.4 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.2 PROJETO DE VIGILÂNCIA

5.2.1 O projeto completo de instalações de vigilância deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên.

5.2.2 Todo o projeto de vigilância deverá estar compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

5.2.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações, equipamentos e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

5.2.4 Projeto de tubulação de alarme contra roubo e intrusão;

5.2.5 Projeto de elétrica e tubulação de lógica de circuito fechado de televisão – CFTV.

5.2.6 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.3 PROJETO DE AR-CONDICIONADO/EXAUSTÃO

5.3.1 O projeto de ar-condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

5.3.2 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

5.3.3 Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, mini-split; split; etc.) ii. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação /renovação do ar;

5.3.4 Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;

5.3.5 Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;

5.3.6 Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos);

5.3.7 Memorial de cálculo de carga térmica e dimensionamentos. Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/exaustão, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

5.3.8 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.4 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

5.4.1 Dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

5.4.2 O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem substituí-las

e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com o Projeto Arquitetônico e Complementares.

5.4.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

a) Projeto de distribuição água fria e água quente, se for o caso;

b) Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores;

c) Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;

d) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;

e) Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação dos tubos;

f) Detalhamento dos barriletes (inferior e superior) e conjunto de boilers;

g) Dimensionamento dos conjuntos moto - bomba e tubulações de recalque;

h) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores, quentes e frios considerando a reserva técnica para combate a incêndio;

i) Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais;

j) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;

k) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, aquecedores, coletores solares, sistemas de tratamento de efluentes etc.;

l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático etc.);

m) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;

n) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário;

5.4.4 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

5.5.1 O projeto de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substitui-la e normas em vigor do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e Complementares.

5.5.2 O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

5.5.3 Documentos Técnicos a apresentar:

a. Deverá atender, nos casos especificados pela contratante, a edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários conforme as normas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
b. Plantas identificando e dimensionando os reservatórios de água, com tubulações e prumadas, para o sistema de sprinklers, hidrantes, e outros equipamentos.
c. Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico etc.);
d. Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem; contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
e. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;
f. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
g. Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis
h. Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;
i. Esquema elétrico da fonte de alimentação;
j. Quadro resumo da instalação;
k. Detalhes de execução ou instalação, tipo e localização dos hidrantes chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;
l. Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
m. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.);
n. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
o. O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto - bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

p. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;
q. Textos:
r. Lista detalhada de materiais e equipamentos;
s. Relatório técnico.
t. Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;
u. Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados;
v. Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto, como tubulações e reservatório);
w. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
x. Apresentar a proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (SPDA) conforme NBR 5419.

5.5.4 Nota: Todos os documentos e projetos só deverão ser entregues à CONTRATANTE após a aprovação junto aos órgãos competentes.

5.5.5 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO & MEMORIAL DESCRITIVO

Planilha orçamentária:

Sintetiza o orçamento, deverá ser realizada com a referência de preços indicada pelo contratante (geralmente SINAPI da época) e deve conter, no mínimo:

a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
b. Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
c. Memória de cálculo que apresenta como foram levantadas as quantidades dos serviços;
d. Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

Cronograma Físico Financeiro:

É a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Memorial descritivo:

É uma descrição detalhada do objeto projeto, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas necessárias para o perfeito entendimento dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto, com as informações técnicasa serem obedecidas pela execução e procedimentos de manutenção.

Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados.

OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.7 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM

Detalha e especifica os materiais que serão aplicados nas áreas molháveis, como água da chuva e de outros agentes da natureza. Todo projeto de impermeabilização deve seguir procedimentos previstos na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR9575.

A impermeabilização deve ser projetada de modo a:

a) evitar a passagem de fluidos e vapores nas construções, pelas partes que requeiram estanqueidade, podendo ser integrados ou não outros sistemas construtivos, desde que observadas normas específicas de desempenho que proporcionem as mesmas condições de estanqueidade;
b) proteger os elementos e componentes construtivos que estejam expostos ao intemperismo, contra a ação de agentes agressivos presentes na atmosfera;
c) proteger o meio ambiente de agentes contaminantes por meio da utilização de sistemas de impermeabilização;
d) possibilitar sempre que possível acesso a impermeabilização, com o mínimo de intervenção nos revestimentos sobrepostos a ela, de modo a ser evitada, tão logo sejam percebidas falhas do sistema impermeável, a degradação das estruturas e componentes construtivos.

O projeto deve ser desenvolvido em conjunto e compatibilizado com os demais projetos de construção, tais como arquitetura (projeto básico e executivo), estrutural, hidráulico-sanitário, águas pluviais, gás, elétrico, revestimento, paisagismo e outros, de modo a serem previstas as

correspondentes especificações em termos de tipologia, dimensões, cargas, ensaios e detalhes construtivos.

O projeto deve ser feito seguindo este roteiro:

Estudo preliminar:

a. relatório contendo a qualificação das áreas;
b. planilha contemplando os tipos de impermeabilização aplicáveis ao empreendimento, de acordo com os conceitos do projetista e contratante.

Projeto básico de impermeabilização:

a. definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
b. definição dos sistemas de impermeabilização;
c. planilha de levantamento quantitativo;
d. estudo de desempenho;
e. estimativa de custos.

Projeto executivo de impermeabilização:

a. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
b. detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
c. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
d. memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
e. memorial descritivo de procedimentos de execução;
f. planilha de quantitativos de materiais e serviços;

Serviços complementares ao projeto executivo de impermeabilização:

a. metodologia para controle e inspeção dos serviços;
b. metodologia para controle e inspeção dos serviços para controle dos ensaios tecnológicos de produtos especificados;
c. diretrizes para elaboração de manual de uso, operação e manutenção.

OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.8 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5.8.1 Se refere à organização interna dos ambientes do imóvel. Seu principal objetivo é a otimização dos espaços e fluxo de pessoas, garantindo assim o melhor desempenho possível das atividades a serem realizadas no imóvel em questão.

É importante para concepção de demais projetos complementares do imóvel. Tais como o projeto de Instalações Elétricas, por exemplo, já que a posição dos móveis no ambiente irá influenciar diretamente na definição dos melhores pontos de instalações de tomadas, interruptores e a parte elétrica do ambiente como um todo.

OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.9 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

5.9.1 O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

Para o projeto de Reforma ou Revitalização, deve ser apresentado:

a) Projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas;
b) Escopo dos serviços a serem realizados;
c) Cronograma da reforma;
d) Responsabilidade técnica pelo projeto, execução e supervisão da obra

Deve ser seguido as exigências da Norma ABNT-NBR-16280, está estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para:

a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação;
b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação;
c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções;
d) descrição das características da execução das obras de reforma;
e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários;
f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós-obra de reforma;
g) supervisão técnica dos processos e das obras.

OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

6.0 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

6.0.1 Depois de realizar a coleta de dados in loco, é realizado a elaboração dos desenhos técnicos, como as plantas baixas, os cortes, as elevações e os detalhes. Essa criação servirá de base para estudos futuros.

6.0.2 O Projeto deve conter os seguintes itens:

a) Planta de situação e localização da edificação.
b) Planta de layout dos ambientes.
c) Registro de pontos elétricos e hidráulicos.
d) Especificações de pisos e tetos.
e) Elevações e cortes esquemáticos.
f) E pode haver um Memorial Descritivo, contendo especificações de materiais existentes.

6.0.3 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

LAUDO DE SONDAGEM (Item 53)

6.0.5 A sondagem de simples reconhecimento com SPT tem por finalidade fornecer as seguintes informações: tipos de solos e suas respectivas profundidades de ocorrências; indicação da posição do nível de água (quando ocorrer) durante à execução de cada sondagem, e o índice de resistência à penetração N a cada metro.

6.0.6 Os resultados das sondagens de simples reconhecimento deve ser apresentado em relatórios numerados, datados e assinados por profissional qualificado.

6.0.7 Devem constar no relatório definitivo:

a) nome do contratante;
b) o local e natureza da obra;
c) a indicação do sistema utilizado: manual ou mecanizado;
d) a descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
e) o total perfurado nos pontos de sondagem, expresso em metros (m);
f) a declaração de que foram utilizadas as normas pertinentes a realização dos trabalhos;
g) outras observações e comentários, se julgados importantes; e
h) referência aos desenhos constantes no relatório.

6.0.8 Anexar ao relatório um desenho contendo:

a) A planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontráveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua utilização;
b) a planta contendo a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN;
c) a localização das sondagens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno;
d) da(s) cota(s) da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), com precisão centimétrica, respeitado o item 5.2.1 da ABNT NBR 6484:2020;
e) as linhas horizontais cotadas a cada 5m em relação a referência de nível;
f) a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos na circulação de água;
g) as profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final da(s) sondagem(ens);
h) o índice de resistência à penetração N ou relações do número de golpes pela penetração (expressa em centímetros) do amostrador;
i) a identificação dos solos amostrados e a convenção gráficas destes conforme a ABNT NBR 13441;
j) a posição do(s) nível(is) d´água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões), indicando se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;
k) a indicação da não ocorrência de nível de água, quando não encontrado;
l) as datas de início e término de cada sondagem, bem como a profundidade e o nível de água dentro do furo de sondagem no início e final de cada dia;
m) a indicação dos processos de perfuração empregados [trado helicoidal (TH), circulação de água (CA)], e respectivos trechos, bem com as posições sucessivas do tubo de revestimento e uso de lama de estabilização quando utilizada;
n) o resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação d´água.
o) Documento de responsabilidade técnica do serviço (ART/RRT).
p) Desenhar as sondagens na escala vertical 1:100.

6.0.9 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls;.doc; .jpg; entre outros).

6.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

6.1.1 Conforme NBR 13133 que trata sobre Execução de levantamento topográfico, descreve o levantamento topográfico como um conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e/ou pontos cotados.

6.1.2 O Levantamento Topográfico tem como objetivo o conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, gerando informações para estudos de projetos.

6.1.3 O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
b) apoio topográfico;
c) levantamento de detalhes;
d) cálculos e ajustes;
e) original topográfico;
f) desenho topográfico final;
g) relatório técnico;
h) ART/RRT de serviço.

6.1.4 O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, os seguintes tópicos (relatório técnico):

a) objeto;
b) finalidade;
c) período de execução;
d) localização;
e) origem (datum);
f) descrição do levantamento ou do serviço executado;
g) precisões obtidas;
h) quantidades realizadas;
i) relação da aparelhagem utilizada;
j) equipe técnica e identificação do responsável técnico;
k) documentos produzidos;
l) memórias de cálculo, destacando-se:
   I. planilhas de cálculo das poligonais;
   II. planilhas das linhas de nivelamento.

6.1.5 OBSERVAÇÕES:

a) É necessário ter no levantamento os pontos de detalhe que são pontos importantes dos acidentes naturais e/ou artificiais, definidores da forma do detalhe e/ou do relevo, indispensáveis à sua representação gráfica.
b) Utilizar o Sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), que é um Sistema de representação cartográfica adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro, recomendado em convenções internacionais das quais o Brasil foi representado como entidade participante;

6.2 LEVANTAMENTOS:

a) Levantamento Topográfico Planimétrico (ou Levantamento Planimétrico, ou Levantamento Perimétrico);
b) Levantamento Topográfico Altimétrico (ou Nivelamento);
c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
d) Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral;
e) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral.

6.2.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (OU LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, OU LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO)

6.2.2 Levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com a qual faça frente, bem com a sua orientação e sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações. Quando este levantamento se destinar à identificação dominial do imóvel, são necessários outros elementos complementares, tais como: perícia técnico-judicial, memorial descritivo etc.

6.2.3 O planimétrico leva em conta apenas as características em 2D do terreno, como divisas, muros e construções. O levantamento topográfico planimétrico se caracteriza pela medição das projeções horizontais que definem uma área. Esse levantamento é ideal para determinar os limites de um terreno.

6.2.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO (OU NIVELAMENTO)

6.2.5 Levantamento que objetiva, exclusivamente, a determinação das alturas relativas a uma superfície de referência, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, pressupondo-se o conhecimento de suas posições planimétricas, visando à representação altimétrica da superfície levantada.

6.2.6 As curvas de nível são representações em planta baixa dos pontos de um terreno que apresentam uma mesma altura. Desse modo, a principal função de uma altimetria é representar o relevo de uma área, informação fundamental para o entendimento das características de um terreno.

6.2.5 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

6.2.6 Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural.

6.2.7 O planialtimétrico é mais completo, pois leva em conta as características 2D e as 3D do terreno, detalhando ainda mais informações como árvores, vegetação em geral, relevo com curvas de nível, além das divisas, muros e construções. É muito utilizado na elaboração de projetos de novos empreendimentos, servindo como base para o trabalho de arquitetos e engenheiros, além de ser exigência de órgãos fiscalizadores para aprovação de projeto. Esse levantamento é necessário nos casos em que se necessita de um mapeamento detalhado das condições de um terreno.

6.2.8 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

6.2.9 Levantamento planimétrico acrescido da determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial etc. Estes detalhes devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

6.2.10 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

6.2.11 Levantamento topográfico planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico cadastral, que devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

6.2.12 DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS

6.2.13 Demarcação de lotes tem como objetivo primário identificar os limites entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão até onde vai uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes cravados nos vértices de cada divisa.

6.2.14 DEMARCAÇÃO DE DIVISA

6.2.15 Demarcação de divisa tem como objetivo primário identificar as divisas entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão as divisas de uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de concreto cravados nos vértices de cada divisa.

6.2.16 DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL

6.2.17 Alinhamento predial, linha determinada pela administração municipal como limite do lote ou gleba com vias de circulação existentes ou projetadas. As demarcações de alinhamento predial deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes.

6.2.18 OBSERVAÇÕES:

e) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto;
f) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
g) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
h) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
i) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

6.3 JUSTIFICATIVA

6.3.1 Em função da grande demanda de projetos e número reduzido de funcionários para elaboração dos mesmos, faz-se necessária a contratação de empresas para a elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para a Prefeitura Municipal de Piên.

6.4 ANÁLISE DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

6.4.1 A CONTRATANTE fará uma análise minuciosa e constante dos projetos/estudos elaborados;

6.4.2 Conforme a CONTRATADA for concluindo os projetos/estudos, estes devem ser submetidos a análise da equipe técnica da CONTRATANTE;

6.4.3 A equipe técnica do município de Piên, fará a análise dos projetos e orçamentos. Durante essa análise, deverão ser realizadas quantas e quais diligências sejam necessárias, buscando que a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA estabeleça um, grau máximo de compatibilidade entre os projetos e orçamento.

6.4.4 O engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Piên deve ressaltar a obrigatoriedade do cumprimento das orientações para elaboração do trabalho, esclarecendo toda e qualquer dúvida apresentada pela Contratada.

6.4.5 Dúvidas de caráter técnico não têm obrigatoriedade de esclarecimento por parte do engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Piên, uma vez que o conhecimento técnico é condição para atuação quando da concessão da habilitação pela Prefeitura Municipal de Piên.

6.4.6 A revisão das peças técnicas elaboradas pelas Contratadas compreende a conferência dos aspectos formais dos laudos e relatórios, no que concerne ao preenchimento e à verificação de seus componentes técnicos, mediante comprovação, no local, das avaliações, análises, vistorias e medições.

6.4.7 A revisão objetiva, ainda, orientar a contratada e seus profissionais quanto aos procedimentos a serem adotados, verificando a observância às orientações da Prefeitura Municipal de Piên ou, até mesmo, constatar adequabilidade/aplicabilidade das orientações.

6.4.8 As revisões são realizadas por engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Piên, inclusive das peças elaboradas com monitoramento, e terá que ter o aceite do mencionado.

6.4.9 O aceite deverá ser emitido após a análise técnica do Engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Piên, via e-mail, ou AR. E outros meios de comunicação oficial para endereço disponibilizado pela contratada no credenciamento.

6.5 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.5.1 Prazo de execução, o prazo para a elaboração dos projetos completos é de 30 dias (1 mês), para cada solicitação, contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.5.2 Devem ser realizadas visitas no local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra, a fim de evitar possíveis aditivos.

6.5.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

6.5.4 Entrega dos elementos:

6.5.5 Em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala;

6.5.6 Uma via digital em CD/DVD com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento etc.), um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros);

6.5.7 Todos os elementos deverão estar assinados e rubricados pelos respectivos responsáveis técnicos;

6.5.8 A CONTRATADA devera, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

6.5.9 Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 80% do valor; após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA etc.) 20% restante.

6.5.10 Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.

6.5.11 Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

6.5.12 O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

6.5.13 Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da Prefeitura Municipal de Piên.

6.6 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

a. ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
b. CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA
c. EMERSON GONÇALVES
d. FERNANDA BUBA LUDVINSKI
e. SIMON SCHNEIDER
f. WILLYAN VIANA BARBOZA

6.7 FONTE ORÇAMENTÁRIA

6.7.1 Dotação Orçamentária:

Secretaria:	**Funcional:**
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Conforme portaria nº 55/2023.

16.8 LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES

a. Ada engenharia
b. Exathum
c. Engeder
d. Evera
e. Kotrich e Zacharias LTDA

Elaborado em 15 de maio de 2023.

Willyan Viana Barboza

Engenheiro Civil

Naiany Caroline de Araujo

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

52

Piên, 06 de abril de 2023.

52

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
A/C Engenheiro Civil Willyan Viana Barboza

Proposta 065/2023

Descrição dos Serviços

Conforme vossa solicitação a nossa empresa, **ADA Engenharia e Construção Ltda. EPP**, apresento proposta para a execução dos serviços descritos abaixo, conforme planilha fornecida, a serem executados no Município de Piên.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2					
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2000	R$ 27,75	R$ 55.500,00
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²					
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	*4.000*	*R$ 27,00*	R$ 108.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	*4.000*	*R$ 25,75*	R$ 103.000,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	*4.000*	*R$ 14,00*	R$ 56.000,00
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	*4.000*	*R$ 11,00*	R$ 44.000,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	*4.000*	*R$ 8,00*	R$ 32.000,00
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	*4.000*	*R$ 4,50*	R$ 18.000,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	*4.000*	*R$ 4,00*	R$ 16.000,00

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

52

53

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	COTAÇÃO EMPRESA
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²					
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000	*R$ 25,00*	R$ 225.000,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9.000	*R$ 23,75*	R$ 213.750,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000	*R$ 12,50*	R$ 112.500,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000	*R$ 10,00*	R$ 90.000,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000	*R$ 7,00*	R$ 63.000,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000	*R$ 4,00*	R$ 36.000,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000	*R$ 4,00*	R$ 36.000,00
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000	*R$ 20,00*	R$ 120.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6.000	*R$ 23,75*	R$ 142.500,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000	*R$ 12,00*	R$ 72.000,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000	*R$ 9,00*	R$ 54.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000	*R$ 6,00*	R$ 36.000,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000	*R$ 3,50*	R$ 21.000,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000	*R$ 4,00*	R$ 24.000,00
5. PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000	R$ 3,50	R$ 17.500,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
32	PROJETO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M²	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 130,00	R$ 390.000,00
34	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	M²	12.000	R$ 1,50	R$ 18.000,00

Valor Total

O valor para a execução do serviço previsto é de **R$ 2.494.750,00** (Dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta Reais).

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

22

54

Condições de Pagamento

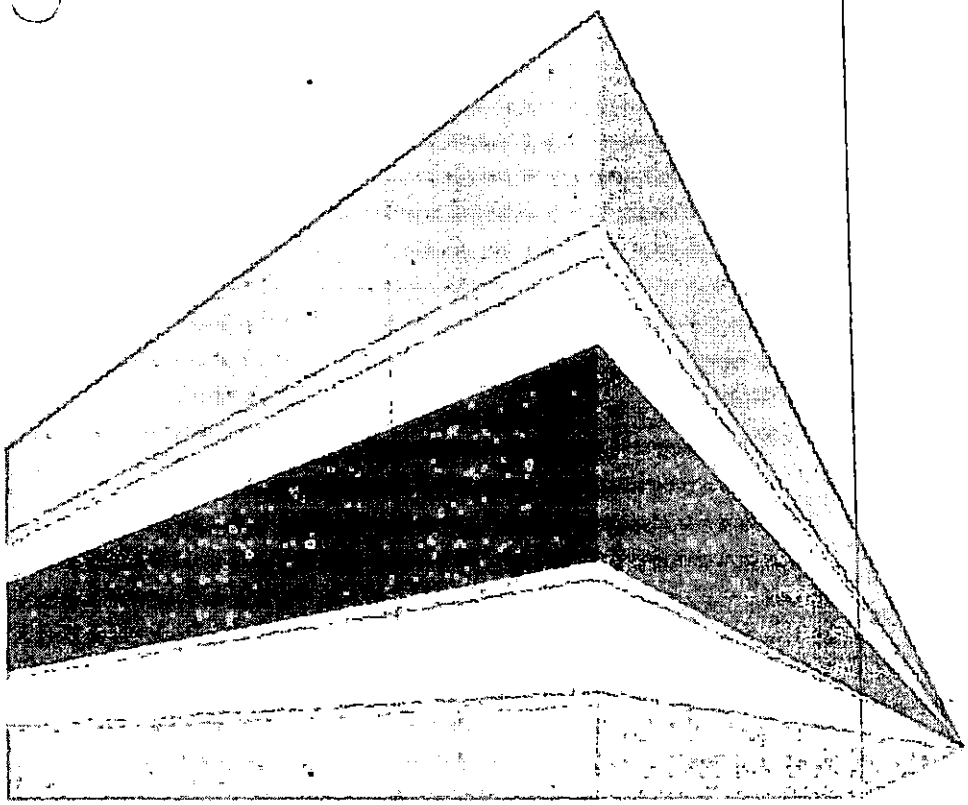
Pagamento parcelado, conforme execução dos serviços no prazo de 15 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Observações

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- Todos os Projetos e serviços serão acompanhados de ART do CREA PR.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador



PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Empresa: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CNPJ: 21.813.114/0001-20
E-mail: contato@engeder.com.br	Fone/Whats: 48 99914-1513
Responsável técnico pelos projetos: Regis da Silva	Nº CREA/CAU:134076-0/SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2				
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2.000	R$ 70.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2.000	R$ 50.000,00
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2.000	R$ 20.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2.000	R$ 16.000,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2.000	R$ 16.000,00

6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2.000	R$ 6.000,00
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	2.000	R$ 6.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²				
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R$ 140.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	4.000	R$ 100.000,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000	R$ 40.000,00
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	4.000	R$ 32.000,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000	R$ 32.000,00

48 | 99914-1513
www.engeder.com.br
Av.Dr. João Rimsa, nº 601 – Sala 806
Centro - Imbituba - Santa Catarina

13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000	R$ 12.000,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000	R$ 12.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²				
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000	R$ 280.000,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9.000	R$ 200.000,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000	R$ 80.000,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000	R$ 64.000,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000	R$ 64.000,00

48 | 99914-1513
www.engeder.com.br
Av.Dr. João Rimsa, nº 601 – Sala 806
Centro - Imbituba - Santa Catarina

27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000	R$ 16.000,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000	R$ 16.000,00

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000	R$ 20.000,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000	R$ 10.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000	R$ 40.000,00
32	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000	R$ 100.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 300.000,00

48 | 99914-1513
www.engeder.com.br
Av.Dr. João Rimsa, nº 601 – Sala 806
Centro - Imbituba - Santa Catarina

20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000	R$ 24.000,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000	R$ 24.000,00
	4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²			
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000	R$ 180.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6.000	R$ 130.000,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000	R$ 52.000,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000	R$ 42.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000	R$ 42.000,00

48 | 99914-1513
www.engeder.com.br
Av.Dr. João Rimsa, nº 601 – Sala 806
Centro - Imbituba - Santa Catarina

ENGEDER
ENGENHARIA E ARQUITETURA

34	TOPOGRAFIA	M2	12.000	R$ 60.000,00

O valor para a execução do serviço previsto é de R$ 2.296.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo
Fone: (41) 3632 1148
E-mail: obras@pien.pr.gov.br

Pien, 06/03/2023.

Regis da Silva
Sócio Proprietário
ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

48 | 99914-1513
www.engeder.com.br
Av.Dr. João Rimsa, nº 601 – Sala 806
Centro - Imbituba - Santa Catarina

EXA [redacted] THUM
ARQUITETURA | ENGENHARIA

Arq. Gabrielle Schroeder Pedrini
(47) 9 9626 5070
gabrielleschro@gmail.com

Eng. Rafael A.Pedrini
(47) 9 9183-5400
Rpedrini93@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À *Prefeitura Municipal de Piên*
Willyan Viana Barboza
Fone: (41 3632 1136)

A/C: Arq. Gabrielle Schroeder Pedrini
(47) 99626-5070
gabrielleschro@gmail.com
CAU/SC: A2729733

1. Escopo

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento para realização de projetos para a construção de edificações institucionais, localizadas no município de Piên, PR.

2. Tabela de descrição e precificação

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
01	**Projeto Arquitetônico**	Projeto arquitetônico aprovativo, contemplando planta baixa de todos os pavimentos, cortes necessários para o entendimento da proposta, detalhes executivos relevantes, modelagem 3D.
02	**Projeto Estrutural**	Elaboração do modelo completo estrutural, para obter os esforços atuantes; Detalhamentos de armadura.
03	**Projeto Elétrico/ Lógico e Telefônico**	Iluminação, tomadas, sensores, telefone, interfone ou vídeo porteiro, internet, equiapamentos especiais; Memorial de cálculo (demandas, quadros de cargas e proteções); Memorial descritivo e quantitativo (orientativo); Detalhes construtivos; Aprovação em orgão público;



Orçamento

Cliente: PREFEITURA DE PIÊN

Telefone:

Endereço:

Data: 11/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	Q
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2			
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²			
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²			
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²			
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	

Arq. Gabrielle Schroeder Pedrini
(47) 9 9626 5070
gabrielleschro@gmail.com

Eng. Rafael A.Pedrini
(47) 9 9183-5400
Rpedrini93@gmail.com

NOTA: As taxas e emolumentos, ISSQN, ISS, execução de obra e demais despesas como deslocamento e impressão de projeto ficam a cargo do cliente.

Os valores poderão sofrer alterações conforme a tipologia da edificação, programa de necessidades e grau de complexidade dos mesmos.

3. Forma de entrega

Os projetos serão entregues de maneira digital, podendo haver entrega física, caso seja de desejo do cliente.

4. Alterações

Dentro do escopo da empresa, é previsto três alterações projetuais de grande impacto sem custo adicional, demais alterações será acrescido uma taxa de alteração a ser combinada por ambas as partes.

5.Prazo

O prazo de entrega dos projetos será estipulado após a obtenção de informações como tipologia da edificação, programa de necessidades e demais especificidades relevantes, mediante á acordo redigido em contrato com aprovação de ambas as partes.

6.Formas de pagamento

Para início do projeto é cobrado 30% do valor total do projeto, e o restante na entrega final, ou podendo ser parcelado entre as partes.

Este orçamento foi realizado no dia 10 de abril de 2023, e tem validade de 20 dias.

De acordo: _____

Exathum Engenharia LTDA

_____

Prefeitura Municipal de Piên

Dados Cadastrais:

NOME EMPRESARIAL: **Exathum Engenharia LTDA**

CNPJ: **48.463.340/0001-85**

Responsável: **Rafael Adilso Pedrini**

EXA THUM
ARQUITETURA | ENGENHARIA

Arq. Gabrielle Schroeder Pedrini
(47) 9 9626 5070
gabrielleschro@gmail.com

Eng. Rafael A.Pedrini
(47) 9 9183-5400
Rpedrini93@gmail.com

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
08	**Projeto de impermeabilização e drenagem**	Projeto de impermeabilização contendo todas as camadas de regularização, impermeabilização e proteções mecânicas. Memorial descritivo.
09	**Layout de mobiliários, máquinas e equipamentos**	Projeto contemplando planta baixa de todos os pavimentos, cortes necessários para o entendimento da proposta, detalhes executivos relevantes, modelagem 3D e memorial de especificações.
10	**Projeto de reforma ou revitalização**	Projeto arquitetônico aprovativo, contemplando planta baixa de todos os pavimentos, cortes necessários para o entendimento da proposta, detalhes executivos relevantes, modelagem 3D de todos os elementos que serão alterados e acrescídos.
11	**Projeto de edificações existentes**	Levantamento da edificação existente contemplando planta baixa de todos os pavimentos, cortes necessários para o entendimento da proposta, detalhes executivos relevantes, modelagem 3D.
12	**Laudo de sondagem**	Laudo de sondagem contendo todas as informações pertinentes do solo em questão.
13	**Topografia**	Levantamento planialtimétrico representando as caracteísticas do terreno (declividade, dimensões e inclinações).

ITEM	2.000 M²	4.000 M²	9.000 M²
08	R$ 40.000,00	R$ 24.000,00	R$ 96.000,00
09	R$ 75.000,00	R$ 45.000,00	R$ 180.000,00
10	R$ 100.000,00	R$ 60.000,00	R$ 240.000,00
11	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00
12	R$ 40.000,00	R$ 24.000,00	R$ 96.000,00
13	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

Arq. Gabrielle Schroeder Pedrini
(47) 9 9626 5070
gabrielleschro@gmail.com

Eng. Rafael A.Pedrini
(47) 9 9183-5400
Rpedrini93@gmail.com

04	**Projeto Hidrossánitário**	Rede pluvial, gordura, esgoto e ventilação; memoriais descritivos e quantitativos (orientativo); Detalhes construtivos, isométrico hidráulico e sanitário; Aprovação orgãos públicos;
05	**Projeto Preventivo contra Incêndio**	Sistema hidráulico preventivo (SHP); Instalações de gás combustível (IGC); Saídas de emergência (SE); Carga de Incêndio (CI); Sistema de Alarme (SA); Sistema de Decteção de Incêndio (DI); Iluminação de Emergência (IE); Sianlização de abandono de local (SAL); Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA); Sistema chuveiros automáticos (Se houver); Escada Enclausurada; Aprovação no corpo de bombeiros.
06	**Levantamento de Edificações Existentes**	Laudos de vistoria cautelar de vizinhança, levantamentos, relatórios técnicos.
07	**Orçamento e Cronograma Físico Financeiro**	Planilha orçamentária com composições de custos; Quantitativos; Curva ABC de insumos; Histograma, Planejamento, Gráfico de Gant, Cronograma físico financeiro.

ITEM	2.000 M²	4.000 M²	9.000 M²	6.000 M²	150 M²	800 M²	2.500 M²
01	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 180.000,00	R$ 120.000,00	R$ 3.000,00	R$ 16.000,00	R$ 50.000,00
02	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 72.000,00	R$ 48.000,00	R$ 1.200,00	R$ 6.400,00	R$ 20.000,00
03	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 72.000,00	R$ 48.000,00	R$ 1.200,00	R$ 6.400,00	R$ 20.000,00
04	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	R$ 54.000,00	R$ 36.000,00	R$ 900,00	R$ 4.800,00	R$ 15.000,00
05	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 90.000,00	R$ 60.000,00	R$ 1.500,00	R$ 8.000,00	R$ 25.000,00
06	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00	R$ 36.000,00	R$ 24.000,00	R$ 600,00	R$ 3.200,00	R$ 10.000,00
07	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 72.000,00	R$ 48.000,00	R$ 1.200,00	R$ 6.400,00	R$ 20.000,00

EVOLUÇÃO

KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME
CNPJ: 11.095.755/0001-33
São Mateus do Sul - PR

COTAÇÃO

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

São Mateus do Sul, 06 de março de 2022

Empresa: KOTRICH $ ZACHARIAS LTDA	CNPJ: 11.095.755/0001-33
E-mail: gjulianozacharias@gmail.com	Fone/Whats: 42-98812-4243
Responsável técnico pelos projetos: GIULIANO ZACHARIAS	Nº CREA/CAU: 71.120/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA	TOTAL
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2					
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2.000,00	30,00	60.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2.000,00	10,00	20.000,00
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2.000,00	5,00	10.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2.000,00	5,00	10.000,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2.000,00	5,00	10.000,00
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2.000,00	5,00	10.000,00
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	2.000,00	5,00	10.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²					
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000,00	27,00	108.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	4.000,00	9,00	36.000,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000,00	4,50	18.000,00
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	4.000,00	4,50	18.000,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000,00	4,50	18.000,00
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000,00	4,50	18.000,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000,00	4,50	18.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²					
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9.000,00	24,30	218.700,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9.000,00	8,10	72.900,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9.000,00	4,05	36.450,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9.000,00	4,05	36.450,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9.000,00	4,05	36.450,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9.000,00	4,05	36.450,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	9.000,00	4,05	36.450,00
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6.000,00	21,87	131.220,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6.000,00	7,29	43.740,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6.000,00	3,65	21.870,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6.000,00	3,65	21.870,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6.000,00	3,65	21.870,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6.000,00	3,65	21.870,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6.000,00	3,65	21.870,00
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5.000,00	2,00	10.000,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5.000,00	3,00	15.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5.000,00	20,00	100.000,00
32	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000,00	25,00	125.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000,00	90,00	270.000,00
34	TOPOGRAFIA	M2	12.000,00	3,00	36.000,00
					1.678.160,00

Valor Total : R$: 1.678,160,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais)

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo
Fone: (41) 3632 1148
E-mail: obras@pien.pr.gov.br

KOTRICH & ZACHARIAS LTDA
Responsável Técnico
Giuliano Zacharias
Eng. Civil
CREA-PR 71.120/D

PIÊN
PREFEITURA

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ADA	ENGEDER	KOTRICH	MÉDIA UNT	TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	2.000	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 32,33	R$ 64.666,67
2	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	2.000	R$ 27,00	R$ 25,00	R$ 10,00	R$ 20,67	R$ 41.333,33
3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	2.000	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 20.000,00
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	2.000	R$ 12,00	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 8,33	R$ 16.666,67
5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	2.000	R$ 9,00	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 7,33	R$ 14.666,67
6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	2.000	R$ 5,00	R$ 3,00	R$ 5,00	R$ 4,33	R$ 8.666,67
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E	M²	2.000	R$ 5,00	R$ 3,00	R$ 5,00	R$ 4,33	R$ 8.666,67
8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R$ 27,00	R$ 35,00	R$ 27,00	R$ 29,67	R$ 118.666,67
9	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	4.000	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 9,00	R$ 19,67	R$ 78.666,67

10	PROJETO ELÉTRIÇO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000	R$ 14,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 9,33	R$ 37.333,33
11	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	4.000	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 4,00	R$ 7,67	R$ 30.666,67
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4000	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 4,00	R$ 6,67	R$ 26.666,67
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4000	R$ 4,00	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 14.666,67
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E	M²	4000	R$ 4,00	R$ 3,00	R$ 4,50	R$ 3,83	R$ 15.333,33
15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	9000	R$ 25,00	R$ 31,11	R$ 24,30	R$ 26,80	R$ 241.230,00
16	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	9000	R$ 23,00	R$ 22,00	R$ 8,00	R$ 17,67	R$ 159.000,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	9000	R$ 12,50	R$ 8,89	R$ 4,00	R$ 8,46	R$ 76.170,00
18	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	9000	R$ 10,00	R$ 7,12	R$ 4,00	R$ 7,04	R$ 63.360,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	9000	R$ 7,00	R$ 7,12	R$ 4,00	R$ 6,04	R$ 54.360,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	9000	R$ 4,00	R$ 2,67	R$ 4,00	R$ 3,56	R$ 32.010,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E	M²	9000	R$ 4,00	R$ 2,67	R$ 4,00	R$ 3,56	R$ 32.010,00
22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	6000	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 21,00	R$ 23,67	R$ 142.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M²	6000	R$ 23,75	R$ 21,67	R$ 7,29	R$ 17,57	R$ 105.420,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	6000	R$ 12,00	R$ 8,67	R$ 3,65	R$ 8,11	R$ 48.640,00
25	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²	6000	R$ 9,00	R$ 7,00	R$ 3,65	R$ 6,55	R$ 39.300,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	6000	R$ 6,00	R$ 7,00	R$ 3,65	R$ 5,55	R$ 33.300,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	6000	R$ 3,50	R$ 2,67	R$ 3,65	R$ 3,27	R$ 19.640,00

28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	6000	R$ 4,00	R$ 2,67	R$ 3,65	R$ 3,44	R$ 20.640,00
29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	5000	R$ 3,50	R$ 4,00	R$ 2,00	R$ 3,17	R$ 15.833,33
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	5000	R$ 8,00	R$ 2,00	R$ 3,00	R$ 4,33	R$ 21.666,67
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	5000	R$ 25,00	R$ 8,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 88.333,33
32	PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5000	R$ 14,00	R$ 200,00	R$ 25,00	R$ 79,67	R$ 398.333,33
33	LAUDO DE SONDAGEM	M²	3000	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 106,67	R$ 320.000,00
34	TOPOGRAFIA	M²	12000	R$ 1,50	R$ 5,00	R$ 3,00	R$ 3,17	R$ 38.000,00
								R$ 2.445.913,33

PROTOCOLO Nº 2201/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, laudos de sondagem e topografia.

2) MODALIDADE: Pregão Presencial.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 2.445.913,33 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

Dotação Orçamentária:	**Funcional:**
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.01.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
30 / 06 / 2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
( ) Orçamento conforme.
( ) Orçamento não conforme.

Registro Preço, necessário avaliar momento de empenho.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783
30 / 06 / 2023

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021
30/06/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2201/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e 155/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de julho de 2023, ás 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de julho de 2023, no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 30 de junho de 2023.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

PROCESSO N° 2201/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 664/2023.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de julho de 2023, ás 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Dotação Orçamentária:	**Funcional:**

Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.01.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem todas as condições deste Edital**, desde que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como

Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VII).

5.4. A comprovação referente as condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

5.7. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2023

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2023

Atenção: O contrato Social da empresa o proponente deverá trazer fora dos envelopes, caso esteja dentro do envelope não poderá dar lances.

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão,

sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados do Sr. Eduardo Duarte Scheivaraski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar.da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete,** tributos de

qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. O participante deverá apresentar a proposta preenchida tanto com o valor unitário de cada item quanto o total do lote e os valores não poderão ser superiores ao previsto no edital sendo desclassificada.

7.3. Além das especificações da proposta contidas, o licitante deverá atentar-se as orientações do **Termo de Referência no ANEXO I** deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Documentação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas deve vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 8.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante +}}{\text{Passivo Circulante +}\ \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante +}\ \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

1) **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.
2) **Liquidez Corrente**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo com o que a empresa também dispõe a curto prazo.
3) **Liquidez Geral**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto e longo prazo com o que a empresa dispõe a curto e longo prazo.
4) **Solvência Geral**: Retrata a liquidação das dívidas com todo o Ativo que a empresa dispõe, inclusive Bens Permanentes.

8.1.4. Documentação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

c) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "b".

d) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU), (modelo Anexo VIII);

d.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

q) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

8.1.5. Documentação Complementar:

14.3.6.1. Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões

de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br .

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do

e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o

item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

28 12.4. É admitido somente um representante por proponente. 86

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM e LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio

preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

89

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo O PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s)

vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
23.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens contratados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de

Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

94

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica o detentor do contrato obrigado a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. Em caso de diferença de quantidade, fica o detentor do contrato obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deverá ser prestado em até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

26.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

95

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado o pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração de responsabilidade técnica

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de junho de 2023.

Naiany Caroline de Araujo
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

98

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO ÚNITARIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1		**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**				
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000	R$ 32,33	R$ 64.666,67
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	2.000	R$ 20,67	R$ 41.333,33
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	2.000	R$ 8,33	R$ 16.666,67
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	2.000	R$ 7,33	R$ 14.666,67
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	2.000	R$ 4,33	R$ 8.666,67
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000	R$ 4,33	R$ 8.666,67
		1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²				
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R$ 29,67	R$ 118.666,67
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000	R$ 19,67	R$ 78.666,67
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R$ 9,33	R$ 37.333,33
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R$ 7,67	R$ 30.666,67
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R$ 6,67	R$ 26.666,67
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	4.000	R$ 3,67	R$ 14.666,67

	EXISTENTES				
14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R$ 3,83	R$ 15.333,33
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	9.000	R$ 26,80	R$ 241.230,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000	R$ 17,67	R$ 159.000,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	9.000	R$ 8,46	R$ 76.170,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000	R$ 7,04	R$ 63.360,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000	R$ 6,04	R$ 54.360,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000	R$ 3,56	R$ 32.010,00
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000	R$ 3,56	R$ 32.010,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000	R$ 23,67	R$ 142.000,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000	R$ 17,57	R$ 105.420,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	6.000	R$ 8,11	R$ 48.640,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000	R$ 6,55	R$ 39.300,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000	R$ 5,55	R$ 33.300,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000	R$ 3,27	R$ 19.640,00
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000	R$ 3,44	R$ 20.640,00
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E	M2	5.000	R$ 3,17	R$ 15.833,33

		DRENAGEM				
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	5.000	R$ 4,33	R$ 21.666,67
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000	R$ 17,67	R$ 88.333,33
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000	R$ 79,67	R$ 398.333,33
	33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 106,67	R$ 320.000,00
	34	TOPOGRAFIA	M²	12.000	R$ 3,17	R$ 38.000,00

1.1. OBSERVAÇÕES:

i. Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
ii. Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
iii. Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.).
iv. O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
v. Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

1.2 DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DOS PROJETOS.

1.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

a) Os projetos a serem desenvolvidos devem possuir requisitos técnicos básicos parà serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Piên, que serão fiscalizados e observados para o bom andamento dos trabalhos e relação entre contratada e contratante.

b) Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimentos completos para planejamento de edificações deverão contemplar:

I. Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s) compatíveis entre si.
II. Memorial descritivo será de forma objetiva, resumida e direta, deverá apresentar as informações necessárias a perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto. Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.
III. Memorial de cálculo de quantitativos por bloco, pavimento ou fase;
IV. Cada projeto de arquitetura e complementares deve possuir em uma prancha ou junto à representação gráfica um quadro de materiais e quantitativos referente ao projeto;
V. Quantitativos.
   a) Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamentação.

b) Deverá ser apresentado em forma de planilhas, observando as unidades utilizadas pelo SINAPI e em caso de falta de referência, com o disponibilizado pelo mercado.
c) Equipamentos devem ser discriminados separadamente dos serviços relativos à obra civil.

VI. Planilha orçamentária envolvendo TODOS os serviços a serem executados em conformidade com os respectivos projetos apresentados. As planilhas orçamentárias devem ter como referência a tabela da SINAPI (última atualização disponível), ou tabela oficial da Paraná Edificações (última atualização disponível). Deverá ser apresentado em planilha, à parte, as composições unitárias de cada serviço, descrevendo insumos, mão-de-obra, encargos e fonte de custos, sendo prioritária a apresentação de 3 cotações com referências do fornecedor (nome, CNPJ, telefone, e-mail para contato etc.) e data de levantamento nos casos omissos das tabelas de referências.

VII. Cronograma físico-financeiro de execução de obra.

VIII. Especificação de materiais.

a. Deverão ser especificados todos os materiais pertencentes à infraestrutura de construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados.

b. Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo engenheiro fiscal.

c. A indicação destes materiais deverá ser feita acompanhada pelo profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos.

d. Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas devem possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três.

IX. A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme orientações da Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das determinações legais do Ministério do Meio Ambiente (IBAMA);

X. Os projetos das diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução;

XI. No início da elaboração dos projetos, será necessário que uma equipe da CONTRATADA realize um levantamento prévio *in loco* da infraestrutura do terreno sugerido;

XII. Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos etc.;

XIII. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

XIV. Quando se tratar de reforma deverá ser realizado um levantamento *in loco* de todo elemento estrutural da construção existente, de toda rede elétrica, hidráulica e lógica que possam alterar e ou comprometer a execução das metas estabelecidas no projeto arquitetônico.

1.4 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL E ANTEPROJETO

a) Os anteprojetos, devidamente subsidiados pelos engenheiros que irão orientar grande parte das decisões de projeto, deverão apresentar a definição estrutural de todos os pavimentos, já devendo ter sido contemplados:
i. o dimensionamento dos diversos elementos estruturais quanto aos seus respectivos estados limites;
ii. As verificações necessárias para garantir a estabilidade global da estrutura;
iii. o respeito aos estados limites em serviço: deformações verticais, horizontais e vibrações.

b) O desenvolvimento do projeto estrutural deverá obedecer às prescrições da NBR 8800.

1.5 DA QUALIDADE DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE.

a) O projetista deve garantir que, independente da estrutura projetada, seja alcançada a vida útil prevista para o ambiente existente, com a manutenção preventiva especificada, dentro das condições de carregamento impostas;

b) Deve - se identificar a categoria de corrosividade do ambiente no qual a estrutura será implantada, a fim de se definir o sistema de proteção à corrosão do aço, principalmente no caso da estrutura ficar aparente, visando garantir sua durabilidade;

c) Para atender a essas exigências de norma, o projeto estrutural deverá prever:
i. classificação correta do tipo de ambiente e sua categoria de corrosividade (Anexo N da NBR 8800);
ii. Intenção de vida útil da estrutura projetada;
iii. Escolha do tipo de proteção mais adequado.

1.6 DOS MATERIAIS.

a) O projeto deverá ter indicações explícitas dos materiais adotados:
i. Tipo de aço com seus limites de escoamento e de ruptura mínimos;
ii. Tipo de parafuso;
iii. Tipo de eletrodo para solda;
iv. Tipo de laje;
v. Tipo de conectores.

b) Esses e outros parâmetros que sejam necessários formarão a especificação necessária para a contratação do fornecimento e montagem das estruturas.

1.7 DAS AÇÕES EXTERNAS.

a) Devem ser definidas as ações a serem aplicadas na estrutura, seus coeficientes de segurança e as combinações de carga que serão analisadas.

b) Os carregamentos verticais deverão prever a atuação de cargas acidentais em função da utilização de cada ambiente, de acordo com o especificado na NBR 6120:1980.

c) O projeto deverá conter indicações explícitas das cargas admitidas nas diversas fases da execução e utilização da estrutura, em especial, com relação aos valores previstos para:
i. • permanentes (lajes, revestimentos, forros, material de proteção passiva, se houver etc.);
ii. • acidentais de utilização.

d) Além dos carregamentos verticais, deverão ser previstos outros carregamentos externos, em função das características de cada edificação.

1.8 DO EFEITO VENTO.

a) O efeito do vento em edifícios deve ser sempre considerado, devendo o mesmo ser avaliado desde o início da concepção da estrutura. Para a velocidade básica (Vo) devem ser adotados valores iguais ou superiores aos das velocidades estabelecidas no gráfico de isopletas no Brasil que consta na NBR 6123:1988.

b) Devem ser cuidadosamente determinados os fatores S1, S2 e S3 que irão compor a velocidade característica, bem como, os fatores de forma, que vão indicar no final qual a pressão do vento na estrutura.

c) Nos casos de dúvida e em obras de excepcional importância, o projetista da estrutura deve fazer um estudo específico de velocidade e obtenção de coeficientes de força.

d) Da mesma forma, para edificações de formas, dimensões e localização fora do comum, deve-se recorrer a ensaios específicos em túnel de vento.

e) Para estruturas esbeltas o projetista estrutural deve verificar a necessidade de determinação dos efeitos dinâmicos devidos à turbulência do vento, conforme NBR 6123:1988.

1.9 DAS IMPERFEIÇÕES GLOBAIS.

a) Na análise global de estruturas, sejam elas contraventadas ou não, deve ser considerado um desaprumo dos elementos verticais (pilares e paredes) conforme NBR 8800.

b) O desaprumo global não deve necessariamente ser superposto ao correspondente carregamento de vento, sendo que, entre desaprumo e vento, precisa ser considerado apenas o carregamento mais desfavorável à estrutura.

2.0 DOS EMPUXOS DIFERENCIAIS.

a) Deve-se sempre realizar a verificação dos esforços devidos a empuxos desequilibrados que podem chegar a valores significativos e precisam de uma estrutura rígida para sua absorção, como é o caso de algumas estruturas localizadas nos subsolos.

b) Todas as possibilidades de atuação de empuxos desequilibrados deverão ser levadas em consideração no projeto e no dimensionamento dos elementos estruturais.

2.1 DOS CARREGAMENTOS ESPECIAIS.

a) Deve-se verificar a necessidade de consideração de cargas especiais nos pavimentos de acordo com as exigências de cada obra.

b) Cargas dinâmicas que requeiram verificações especiais devem ser identificadas e consideradas nas análises.

2.2 DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

a) O dimensionamento de estruturas em situação de incêndio deve ser feito de acordo com a norma NBR14323. Em relação às condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram os edifícios, para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural, deverão ser utilizadas as prescrições da NBR 14432.

2.3 DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL.

a) O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado.

b) A concepção deverá considerar os seguintes itens:
I. • limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
II. • adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
III. • análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos e de ar condicionado;
IV. • adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
V. • facilidade de fabricação e montagem.

c) A definição da estrutura, muitas vezes, implica em métodos executivos especiais, tais como:
I. • soldas no local;
II. • sistema de inspeção;
III. • energia no local;
IV. • estruturas atirantadas, que precisam ser escoradas durante o processo de montagem etc.

d) Todos estes pontos devem ser destacados, pois fazem parte da definição da estrutura e devem ser contemplados no detalhamento e na execução.

e) O sistema de montagem pode ocasionar uma verificação adicional na conferência da estabilidade da estrutura parcialmente montada ou montada, mas não solidarizada.

2.4 DAS DIMENSÕES LIMITES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.

a) O projetista estrutural deve respeitar as dimensões mínimas para os diversos elementos, prescritas na NBR 8800 e na NBR 14762, bem como as dimensões a serem respeitadas para o transporte das peças.

b) Especial atenção deve ser dada às espessuras mínimas de lajes, que devem atender a NBR 6118:2007, principalmente em lajes maciças.

2.5 DA ANÁLISE ESTRUTURAL.

a) Devem ser verificadas, desde a primeira etapa de projeto, a estabilidade global da estrutura, as deformações verticais e horizontais e a estabilidade local nos pilares.

b) Qualquer ponto de análise que seja relevante deve ser verificado, evitando-se alterações posteriores na geometria, comprometendo os demais projetos e muitas vezes as estimativas de custo do empreendimento, sem perder de vista o foco da segurança total da estrutura.

c) Deve-se dar atenção especial às regiões com excessiva concentração de esforços, verificando-se a adequação do modelo.

d) Na análise da estrutura em serviço deverão ser obedecidas as prescrições de norma, considerando-se efeitos a longo prazo para as deformações e variações térmicas.

e) Quando as cargas variáveis forem significativas, deve-se verificar a estrutura para situações de alternância de carga.

f) Para estruturas muito esbeltas ou de vãos elevados, é importante que seja feita uma adequada avaliação da possibilidade de vibração da estrutura.

2.6 DAS DEFORMAÇÕES.

a) As deformações verticais dos pavimentos, bem como as horizontais do edifício e entre pavimentos, devem estar de acordo com o Anexo C – Deslocamentos Máximos da NBR 8800.

2.7 DA AVALIAÇÃO DE ESFORÇOS INTERNOS ADICIONAIS.

a) De acordo com a concepção estrutural adotada, esforços adicionais poderão se desenvolver internamente aos elementos estruturais, em especial os de 2a ordem que requerem uma verificação adicional.

b) De acordo com a extensão da edificação deverão ser previstas juntas de dilatação, para evitar maiores problemas de deformação em paredes e pisos.

c) Quando relevantes, deverão ser levados em conta os esforços decorrentes de dilatação térmica com variações de +15ºC e –15ºC em relação à temperatura ambiente média da região.

d) Esforços transmitidos para as fundações, oriundos do quadro de cargas, deverão ser analisados por um especialista em projeto de fundações, pois dependendo do tipo de solo, poderá haver mudança na interface pilar de aço com a mesma.

e) As citações diretas neste texto das normas técnicas não têm como objetivo substituir suas prescrições, mas sim ressaltar aspectos importantes contidos nas mesmas.

f) Dados técnicos mínimos a constar no anteprojeto:
I. • representações, eixos e cotas;

II. • tipos de aço;
III. • tipos de parafusos;
IV. • tipos de solda;
V. • categoria de corrosividade do ambiente;
VI. • cargas adotadas;
VII. • deslocamentos previstos;
VIII. • cargas nas fundações com o tipo de fixação (rotulada ou engastada);
IX. • definição dos tipos de ligações entre vigas, vigas e pilares, e demais elementos.
X. • Modelo virtual da estrutura em software computacional para aprovação e avaliação da Comissão de Coordenação de Projetos;

g) As unidades adotadas nos cálculos e projeto deverão ser as do Sistema Internacional de Unidades, de acordo com a NBR-7808.

2.8 DO PROJETO EXECUTIVO.

a) O projeto executivo deve observar todas as orientações já destacadas na 1ª fase. Deve-se confirmar com os projetistas das demais especialidades se foram adotadas soluções que garantam a durabilidade da estrutura, tais como drenagem, proteção contra fogo, se for o caso, proteção à corrosão, etc.

b) No caso de lajes pré-moldadas, as mesmas devem ser verificadas em todas as fases.

c) O projeto executivo deve conter todos os detalhes e indicações de métodos construtivos que permitam a sua perfeita compreensão e execução, com a intenção de facilitar a interpretação dos desenhos.

2.9 DOS DADOS TÉCNICOS COMPONENTES DO PROJETO EXECUTIVO.

I. a posição das juntas, conforme modelo estrutural adotado
II. as filas e eixos de locação da obra posicionadas claramente;
III. as indicações claras de pontos especiais da estrutura, tais como:
a. rebaixos de vigas e lajes;
b. furos em vigas para passagem de dutos.
c. contraflechas.
IV. Os quantitativos e especificação dos materiais;
V. A indicação dos carregamentos adotados;
VI. Os tipos de ligações adotados.
VII. Cotas suficientes em todas as plantas;
VIII. Cortes, mostrando o nível de todos os elementos estruturais;
IX. Apresentar detalhes de ligação entre os elementos e peças da estrutura (tipos de solda/parafusos);
X. Quadro de quantidades e resumo;

Os desenhos de fabricação devem traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, dando informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo.

Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para a colocação de chumbadores e outras informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser indicados claramente nos desenhos de montagem todos os elementos permanentes ou temporários à integridade da estrutura parcialmente montada.

f) Os desenhos de projeto devem ser executados em escala adequada ao nível de informações desejadas, preferencialmente em pranchas de formato A1 e devem conter todas as informações necessárias para o detalhamento da estrutura, para a execução dos desenhos de montagem e para o projeto de fundações.

3.0 DOS ESTUDOS

3.1 Sondagens (SPT)

a) Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as diretrizes.fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, as normas da ABNT e com a Legislação vigente.

b) Os responsáveis técnicos deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

3.2 Metodologia SPT

a) A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto abaixo, as características do terreno, legislação local e regras estabelecidas nas normas da ABNT.

b) Os furos deverão seguir as seguintes regras:
   a. Distância máxima de 20 m;
   b. Furos em posições relevantes na obra ou em taludes;
   c. Profundidade usualmente até a camada impenetrável.

c) Realizar o serviço seguindo, rigorosamente, as especificações da NBR-6484/01 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

3.3 Laudo de SPT

a) Deverá ser fornecido laudo de sondagem referente aos serviços de SPT, Grau de compactação e Compactação de jazida, contendo:
   a. Clientes;
   b. Endereço do local da Sondagem do Solo;
   c. Data e hora de início e fim dos testes;
   d. Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR 9061;
   e. Responsável técnico;
   f. Metodologia de trabalho;
   g. Indicação das camadas de solo com profundidades;
   h. Número de golpes;
   i. Gráfico com resistência à penetração;
   j. Perfil geológico/ geotécnico de cada camada;
   k. Análise do grau de compactação;
   l. Análise da compactação de amostras em jazida;
   m. Classificação do material por camada;
   n. Descrição geral do resultado de cada furo;
   o. Nível de água;
   p. Croqui de locação dos furos no terreno;
   q. Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
   r. Manifestação conclusiva sobre camada de solo;
   s. Parecer técnico objetivo sobre estabilidade dos taludes.

b) A Contratada deverá apresentar a ART do serviço de Sondagem, devidamente quitada.

3.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

801

107

3.5 APARELHAGEM

a) Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:

   a. **Teodolito.** Estação total com precisão angular 5" e linhas de 5mm/km, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico;

   b. **GPS Topográfico** para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento. Poderá ser utilizada também a aparelhagem que consta na NBR 13.133/1994;

   c. **SOFTWARE** Sugere-se a utilização do software SDR Mapping & Desing da SOKKIA, ou compatível, para o desenvolvimento dos trabalhos de cálculos e desenhos.

3.6 SISTEMA DE REFERÊNCIA HORIZONTAL E VERTICAL

3.6.1 Ficará a cargo da contratada a obtenção das coordenadas de partida. Inclui-se a orientação Norte (N). A transferência de coordenadas UTMs oficiais poderá ser realizada por GPS Topográfico com descrição da precisão e fechamento dos pontos. Os vértices da poligonal principal deverão obedecer aos critérios da NBR 13.133/1994. No mínimo será obrigatória a implantação de três pontos.

3.7 APOIO TOPOGRÁFICO

3.7.1 Poligonais

3.7.2 Poligonal principal implantada no local com marco de concreto. As poligonais deverão obedecer aos critérios da classe III P da tabela 7 da NBR 13.133/1994.

3.8 Nivelamento

3.8.1 O nivelamento geométrico das poligonais deverá obedecer aos critérios da classe II N da tabela 8 da NBR 13.133/1994, bem como a sua tolerância de fechamento.

3.9 AJUSTAMENTO

3.9.1 Deverão ser adotados os ajustamentos de acordo com o item 6.5.2 da NBR 13.133/1994.

4.0 LIMITES DO LEVANTAMENTO DE ÁREAS VERDES OU DE RISCO

4.0.1 O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato.

4.0.2 Arruamentos Lindeiros

4.0.3 Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas etc., no entorno da área levantada.

4.0.4 Construções

4.0.5 Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.

4.0.6 Desníveis acentuados

4.0.7 Todos os desníveis superiores a 1,00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote a gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).

4.0.8 Soleiras.

4.0.9 Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

LEVANTAMENTO DE DETALHES

Interferências

107

A partir dos vértices das poligonais implantadas na área deverão ser levantados por irradiação, todos os detalhes que possam interferir nos futuros estudos de implantação de melhoramentos em áreas de risco, áreas verdes, parques, praças e passeios públicos.

a) No caso de levantamentos realizados em áreas com vegetação existente a ser incorporada aos futuros estudos. Deverá ser apresentada a locação e identificação botânica dos indivíduos arbóreos isolados existentes na área, que possuam DAP – Diâmetro à altura do peito – igual ou superior a 5 cm. Nestes levantamentos, deverão estar indicados as projeções das copas com os respectivos diâmetros em escala. No caso de existência de mata, maciço florestal ou conjunto de árvores, deverá ser delimitado o perímetro ocupado em escala, assinalado com textura diferenciada.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

a) Para obras e ou reformas que necessitem de licenciamento ambiental, tais como:
b) -Dispensa de Licenciamento Ambiental.
c) -Licenciamento ambiental simplificado.
d) -Autorização ambiental.
e) -Licença Prévia - LP;
f) -Licença de Instalação - LI;
g) -Licença de Operação - LO,
h) A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do Licenciamento ambiental em conformidade com as exigências do órgão ambiental fiscalizador - Instituto Ambiental do Paraná – IAP, além da Prefeitura Municipal de Piên; respeitando todas as legislações das esferas federal, estadual e municipal relacionadas às questões ambientais.
i) A CONTRATADA deverá apresentar profissional capacitado, em conformidade com os trabalhos previstos, e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.
j) A equipe selecionada pela CONTRATADA deverá contar com profissional com experiência, por meio ART emitida pelo seu respectivo órgão de classe, a qual deverá ser comprovada na entrega das propostas para o presente edital.

PROJETO ARQUITETÔNICO

4.4.1 Os projetos de arquitetura deverão se basear nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando. Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento das necessidades apresentado pela CONTRATANTE. Deve estar compatibilizado com todos os outros projetos complementares contendo todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da obra.

4.4.2 O projeto deve estar em conformidade com a NBR 6492 (representação de projetos de arquitetura), NBR 13531 (elaboração de projetos de edificações), NBR 14718 (guarda-corpos para edificações), NBR 15575 (norma de desempenho), NBR 10820 (caixilho para edificação), NBR 10821 (esquadrias externas para edificações), NBR 12179 (tratamento acústico em recintos fechados), NBR 6137 (pisos para revestimento de pavimentos), NBR 6401 (instalações centrais de ar condicionado), NBR 6675 (instalação de condicionadores de ar), NBR 8160 (instalação predial de esgoto sanitário), NBR 8543 (porta de madeira de edificação), NBR 9050 (norma de acessibilidade), NBR 9077 (saídas de emergência), NBR 9283 (mobiliário urbano), NBR 10067 (princípios gerais de representação em desenho técnico), NBR 10844 (instalações prediais de águas pluviais), NBR 11706 (vidros na

construção civil), NBR 13932 (instalações internas de glp), NBR EB 2101 (pisos elevados), NBR 5410 (instalações elétricas), NBR 5626 (instalações hidráulicas de água fria), NBR 7198 (instalações prediais de água quente) ou as que vierem substituí-las. Além das normas de combate a pânico e incêndio.

4.4.3 Deverá ser apresentado diagnóstico através de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, assim como definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

4.4.4 O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas:

4.4.5 Diagnóstico – realizar estudo sobre as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel etc.

4.4.6 Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser realizado baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura (quando houver).

4.4.7 Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo soluções e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação.

4.4.8 Projeto Básico – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado através de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pela administração da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes, somente depois de aprovado o anteprojeto, será feito o projeto executivo.

4.4.9 Projeto Executivo – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção, o acompanhamento até a aprovação e emissão do alvará de construção.

4.4.10 O projeto deve ser apresentado da seguinte forma:

4.4.11 Planta de Situação:

a. Nome e escala do desenho;
b. Cotas dos lotes nos limites da quadra;
c. Largura de ruas e numeração de quadras lindeiras;
d. Lote em questão destacado;
e. Indicação da área do lote em questão;
f. Simbologias de representação gráfica;
g. Curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
h. Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
i. Denominação de ruas, indicação de vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
j. Indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações;
k. Denominação dos diversos edifícios ou blocos;
l. Construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais;
m. Escalas;
n. Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
o. Implantação/locação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser

locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE.

4.4.12 Planta de implantação/locação:
a) Cotas gerais;
b) Nome e escala do desenho;
c) Vias de acesso interno;
d) Curvas de nível sempre que existirem (levantamento topográfico, curvas de nível modificadas ou não indicando possíveis platôs/taludes);
e) Áreas ajardinadas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
f) Indicação do meio-fio rebaixado na calçada com pontos e cotas de amarração;
g) Indicação dos acessos previstos para o terreno e a edificação;
h) Cotas de nível (no projeto) dos platôs;
i) Designação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
j) Localização de fossas e sumidouros, quando inviável a ligação de esgoto em via pública de coleta.
k) Levantamento das tubulações, manilhas e quaisquer outros elementos enterrados que interferem no local onde a obra será locada;
l) Levantamento dos quantitativos dos elementos que compõem a implantação (Memorial de cálculo de quantitativo): metragem linear de meio-fio, metragem linear de muros e/ou alambrados, metragem quadrada de pavimentação, metragem quadrada de grama, quantidade de árvores etc.
m) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
n) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
o) Perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais;
p) Indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;
q) Eixos do projeto;
r) Denominação das edificações;
s) Escalas;
t) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
u) Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias.

4.4.13 Das plantas dos pavimentos:
a) Simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
b) Indicação do norte magnético e verdadeiro, adequadamente identificados;
c) Nome e escala do desenho;
d) Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
e) Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não forem desenhados em escala maior;
f) Indicação dos cortes gerais, elevações parciais, detalhes e secções;
g) Indicação de cotas de níveis de pisos acabados;
h) Indicação da função e área de cada ambiente;
i) Locação, relação, descrição e especificação de equipamentos por ambiente;
j) Referência e numeração de escadas, esquadrias (convenções para o quadro de aberturas);
k) Indicação do sentido das escadas e rampas e porcentagem de inclinação das rampas;
l) Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
m) Indicação dos pontos de distribuição de água para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
n) Localização de torres de elevadores e outros;
o) Localização e dimensionamento dos vãos para aparelhos de ar-condicionado, quando se tratar de aparelhos individuais;
p) Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
q) Indicação de prumadas hidráulicas, elétricas etc. (previsão);
r) Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
s) Uso das convenções oficiais, especialmente em casos de reforma;

t) Especificações gerais;
u) Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos;
v) Quadro de aberturas com dimensionamento das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura;
w) Layout dos ambientes;
x) Memorial de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

4.4.14 Das plantas de cortes:
4.4.15 Qs cortes devem conter:

a) Nome e escala do desenho;
b) Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto;
c) Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
d) Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
e) Cota de nível dos pisos seccionados;
f) Cotas verticais parciais e totais dos elementos seccionados;
g) Desenho detalhado da cobertura e estrutura de sustentação da cobertura seccionada, mostrando calhas, rufos, tesouras, platibandas, cumeeiras etc.
h) Memórias de cálculo de movimentos de terra previstos (em volume e tipo).
i) Sistema estrutural;
j) Caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
k) Denominação dos diversos compartimentos seccionados;
l) Notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
m) Marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

4.4.16 Das fachadas:

a) Nome e escala do desenho;
b) Representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
c) Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
d) Representação da localização de aparelhos de ar-condicionado, quando forem individuais;
e) Indicação das divisas do terreno;
f) Memória de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos.

4.4.17 Planta de cobertura
a) Cotas gerais;
b) Nome e escala do desenho;
c) Indicação dos planos de cobertura e de calhas, sentidos de escoamento de águas e porcentagem de inclinação;
d) Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
e) Indicação dos cortes gerais;
f) Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, elementos de impermeabilização, isolamento termoacústico e outros elementos;

g) Especificação dos materiais e memória de cálculo de quantitativo de cumeeiras, rufos, arremates, isolamento, impermeabilização e outros elementos.

4.4.18 DOS DETALHAMENTOS

4.4.19 Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas.

4.4.20 Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação.

4.4.21 Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo.

4.4.22 Vista em 3D para visualização espacial da edificação.

4.4.23 Carimbo (ou quadro) – O carimbo inferior direito das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação enumeração dos desenhos. Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
b) identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
c) título do desenho;
d) indicação sequencial do projeto (números ou letras);
e) escalas;
f) data;
g) autoria do desenho e do projeto;
h) indicação de revisão.

4.4.24 Outras informações devem localizar-se próximo do carimbo:

a. planta-chave;
b. escalas gráficas;
c. descrição da revisão;
d. convenções gráficas;
e. notas gerais;
f. desenhos de referência.
g. indicação do norte, regime de ventos, etc. podem também constar próximo do carimbo.

4.4.25 Quadro estatístico – deve ser apresentado quando houver:

a. área do lote;
b. parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Coeficiente de Aproveitamento).
c. área de cada pavimento/andar;
d. área existente;
e. área a construir;
f. área a reformar;
g. área a regularizar;
h. área a ampliar;
i) área total.

4.4.26 Áreas Molhadas:

I. As plantas devem conter indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;
II. Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamento, utilizando-se recursos de perspectivas e vistas internas desdobradas dos ambientes em detalhamento.

4.4.27 Escadas e Rampas

I. As plantas devem conter dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos.
II. Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelhos, corrimãos e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto;
III. Memória de cálculo de metragem linear e/ou unitária de peças, montantes, acabamentos etc.

4.4.28 Esquadrias, guarda-corpos e corrimãos:

I. Elevação das esquadrias e outros componentes metálicos com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;
II. Secções verticais e horizontais das esquadrias e outros componentes metálicos, onde constem especificação, montagem e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação e detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros e painéis etc.;
III. Memória de cálculo de quantitativo de peças de acabamento e outros pormenores que se fizerem necessários.

4.4.29 Planta de Forro.

I. Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
II. Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
III. Representação dos aero fusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro;
IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
V. Indicação de sancas, rebaixos e projeções, com memória de cálculo de superfícies tratadas;
VI. Cotas gerais;
VII. Nome e escala do desenho.

4.4.30 Paginação (Piso e Parede)

I. Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
II. Utilizar escala conveniente ao bom entendimento do projeto (escalas recomendadas de 1:50 a 1:20);
III. Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais, no caso de paginação de piso;
IV. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando houver;
V. Cotas detalhadas;
VI. Cota de Nível, quando houver diferença de nível, no caso de paginação de piso;
VII. Nome e escala do desenho;
VIII. Memória de cálculo de quantidades e acabamentos.

4.4.31 Quadro de Quantitativo (Memorial de Cálculo – quando não detalhada em etapas específicas de projeto)

I. Área de alvenaria e de divisórias, separadas por tipo: alvenaria de 1 vez, alvenaria de ½ vez, alvenaria de ¼ de vez, divisórias cegas, divisórias com vidro, etc.;
II. Área da projeção da cobertura;
III. Comprimento de calhas, rufos, cumeeiras, embocamento de beiral e de oitões, etc. (metragem linear);
IV. Área de projeção da estrutura metálica ou de madeira;
V. Área dos diversos pisos;
VI. Extensão de rodapés dos diversos pisos (metragem linear);
VII. Área dos diversos tipos de revestimentos de parede (descontar vãos de portas e janelas) e de teto;
VIII. Área de pintura PVA, acrílica e/ou texturizada (descontar vãos de portas e janelas);
IX. Área de bancadas, armários, prateleiras etc.;
X. Área de impermeabilização;
XI. Extensão de juntas de dilatação (metragem linear).

4.4.32 Paisagismo/Urbanização.

I. Estudo Preliminar de Paisagismo;

II. Definição do programa de necessidades e afins, do desenho e das espécies vegetais que comporão a paisagem local. Define preliminarmente as massas vegetais definindo áreas sombreadas, solarizadas, pisoteáveis, não pisoteáveis, cores da vegetação e sazonalidade desejável, privatização visual de áreas de convívio, proteção de contorno do terreno com a sugestão e listagem das espécies vegetais indicadas. Inclui a definição preliminar da distribuição espacial dos diversos ambientes que comporão a paisagem, bem como, os materiais básicos de que serão feitos. Deverão ser indicados o plantio, a paginação de revestimentos, a irrigação, a drenagem, a iluminação e os fechamentos vegetais ou construídos. A proposta compositiva deverá ser apresentada e aprovada pela comissão técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do Munícipio.

4.4.33 Acessibilidade

I. Os projetos arquitetônicos deverão respeitar a NBR 9050/2004 e incorporar todos os quesitos normatizados, isto é, indicações, sinalizações, equipamentos, elementos ou peças que garantam a mobilidade e a legibilidade plenas a qualquer portador de deficiência. Caso seja necessário, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos poderá admitir detalhamentos posteriores referentes a quesitos específicos destes projetos.

II. A ABNT NBR 9050: 2004 – ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

III. No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidade individual.

IV. Outras legislações a serem seguidas Lei 7.853/1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Lei 10.257/2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.), Decreto Nº 5.296/2004 (Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Decreto 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), Decreto Nº 3.691/2000 (Regulamenta a Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual) e Decreto Nº 3.956/2001 (Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência).

4.4.34 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

4.5.1 O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.5.2 Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação

4.5.3 O Projeto Estrutural deverá ser composto pelo:

a) Projeto de Fundação/Infraestrutura

b) Projeto da Superestrutura

4.5.4 As estruturas de cobertura em aço, devem atender aos requisitos essenciais de segurança estrutural, durabilidade e funcionabilidade e apresentação de ART do responsável técnico.

4.5.5 As recomendações estão subdivididas em duas fases:

a) Concepção estrutural e anteprojeto.

b) Projeto executivo.

4.5.6 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

4.5.7 Todo projeto estrutural deverá atender integralmente ao disposto nas normas a seguir: NBR 8800:2008; NBR 14762:2001; NBR 6118:2007; NBR 6120:1980; NBR 6123:1988; NBR 5000:1981, NBR 5004:1981; NBR 5008:1997; NBR 5884:2005; NBR 5920:1997; NBR 5921:1997; NBR 6648:1984; NBR 6649:1986; NBR 6650:1986; NBR 7007:2002; NBR 8261:1983; NBR 8681:2003; NBR 14323:1999; NBR 14432:2001; NBR 15279:2005 e as que vierem a substituí-las.

4.5.8 Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

4.6.1 As reformas e ou construções de estruturas de concreto pré-moldado, deverão obedecer às diretrizes previstas na NBR9062, à qual regulamenta a confecção do projeto e da execução de estruturas de concreto pré-moldado.

4.6.2 Esta norma aplica-se também em estruturas mistas, ou seja, aquelas constituídas parcialmente de elementos pré-moldados e ou elementos moldados no local.

PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

4.7.1 As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pelo município na fase de anteprojeto e compatibilizados com projeto de arquitetura.

4.7.2 O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

4.7.3 Durante a execução da obra o responsável técnico pelo projeto de fundações poderá ser convocado para que responda sobre dúvidas e procedimentos que surgirem ou ainda fornecimento de consultoria local quando o projeto de fundações possuírem divergências com relação à execução, quando o município julgar necessário;

4.7.4 Os produtos gráficos apresentados deverão ser gerados a partir de softwares computacionais que permitam, através de modelos virtuais, a avaliação e a aprovação do projeto, assim como conter as informações listadas abaixo:

a) Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
b) Forma das fundações (escala 1:50);
c) Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
d) Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
e) Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
f) Reservatórios d'água;
g) Memorial de cálculo e quantitativo.
h) Carga dos pilares.
i) Laudo de sondagem.
j) ART/RRT.

4.7.5 <u>DA FUNDAÇÃO:</u>

a) Laudo de sondagem; (somente nos casos em que o corpo técnico do município julgarem necessário);
b) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões etc.) referentes ao prédio;
c) Nome de todas as peças estruturais, numerar as estacas de 1 a n;
d) Dimensionamento de todas as peças indicando todas as seções longitudinais e transversais dos elementos (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
e) Indicação das cargas e momentos nas fundações;
f) Indicação do fck do concreto;
g) Indicações de níveis;

h) Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação.
i) Armação de todas as peças estruturais.
Obs.: Devem indicar a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais. Deve conter também as armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento.
j) Resumo de Aço por prancha de detalhamento.
Obs.: Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro com resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrma).
k) Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
l) Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
m) Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
n) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
o) Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
p) Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

4.7.6 NOTAS:
a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
Obs.: Considerando as situações estabelecidas em norma.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.7 DA ESTRUTURA
4.7.8 COMPONENTES:
a) Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto Arquitetônico e com os demais projetos;
b) Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais;
c) Detalhamento de elementos estruturais específicos;
Obs.: Escadas, reservatórios, contenções, muros de arrimo etc.
d) Cortes;
Obs.: No mínimo, em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.
e) Lajes: local, tipo e dimensões;
Obs.: No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, deverá ser indicado o sentido da armação das nervuras ou vigotes, sua altura, largura, e a distância entre eixos. Também deverá ser indicado a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada. No caso de lajes cogumelo ou plana, deverá ser indicada a posição e as dimensões dos capitéis.
f) Escoramentos (local, tipo e dimensões) e outras exigências executivas necessárias;
g) Indicação do fck do concreto;
h) Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
i) Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);
j) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
k) Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
l) Estruturas de madeira e metálicas:
m) Plantas e elevações em escalas convenientes;

n) Dimensão e secção de todas as peças;
o) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
p) Detalhe dos chumbadores de fixação;
q) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
r) Esquema e detalhes dos contraventamentos;
s) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

4.7.9 PLANTAS:

a) Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura.
b) Numeração de todos os elementos estruturais.
c) Indicação da seção transversal das vigas e pilares.
Obs.: Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua.
d) Dimensões e propriedades geométricas das lajes.
e) Indicação de aberturas e rebaixos de lajes.
f) Indicação se as vigas forem invertidas.
g) Indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes.

4.7.10 NOTAS:

a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Convenção de pilares.
Obs.: Indicando qual a representação adotada para os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos
f) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.11 DETALHAMENTO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS

a) Seção longitudinal de todas as peças.
Obs.: Deve mostrar a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada
b) Seções transversais de todas as peças.
Obs.: Deve mostrar a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25.
c) Armaduras de lajes.
Obs.: Detalhadas em escala adequada. Para lajes cogumelo ou planas, deve incluir a armação dos capitéis
d) Tipos de emendas.
Obs.: Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12 metros).
e) Armaduras de reforço em aberturas.
Obs.: No caso de existirem aberturas e furos em elementos estruturais
f) Posição dos moldes e zonas maciças.
Obs.: Nas lajes nervuradas, devem ser indicados juntamente com as armaduras, quando necessários.
g) Consumo de materiais.
Obs.: Volume de concreto, área de forma e quadro de ferros.
h) Resistência característica à compressão do concreto (fck).

4.7.12 DETALHAMENTO DAS ARMADURAS:

a) Número da posição (Identificação) da barra.

b) Quantidade de barras.
c) Diâmetro da barra.
d) Espaçamento entre barras.
Obs.: Somente quando aplicável
e) Comprimento total da barra.
f) Trechos retos e dobras com cotas.

4.7.13 RESUMO DE AÇO:
a) Tipo de aço.
Obs.: CA50, CA60.
b) Posição (numeração da ferragem).
c) Diâmetro da armadura (em mm).
d) Quantidade de barras de mesma posição.
e) Comprimento unitário da barra (em cm).
f) Comprimento total das barras de mesma posição.

4.7.14 NOTAS:
a) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos.
b) Classe do concreto.
Obs.: C-20, C-25, etc.
c) Cobrimento da armadura.
d) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo.
e) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

4.7.15 **OBSERVAÇÕES:**
a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

a) Projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

4.8.1 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação;

4.8.2 O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias;

4.8.3 O Projeto elétrico deverá contemplar os vários ambientes, conforme projeto arquitetônico aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, que compõe as edificações com redes de energia ininterrupta, proveniente de grupo gerador e normal. O sistema de iluminação deverá contemplar as

edificações com iluminação normal conforme cada ambiente, de emergência, de pátios e estacionamentos, de laboratórios com aplicações próprias, miniauditórios etc.

4.8.4 OBSERVAÇÕES:

f) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
g) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
h) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
i) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
j) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

4.9 PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA

4.9.1 Projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia;

4.9.2 Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR13300 E NBR14565 e as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.

4.9.3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA

4.9.4 Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar-condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.

4.9.5 DO ENCAMINHAMENTO DOS CONDUTOS

4.9.6 Poderá ser de forma embutido em piso, laje ou parede e também de forma aparente.

4.9.7 Para as instalações embutidas, todos os circuitos pertencentes ao sistema de iluminação deverão ser encaminhados pela laje e os circuitos pertencentes à rede de alimentação de tomadas deverão ser encaminhados pelo piso.

4.9.8 Para as instalações aparentes, ficará a critério do Engenheiro encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos a indicação dos locais de encaminhamento bem como os materiais que deverão ser utilizados

4.9.9 DO PROJETO LUMINOTECNICO

4.9.10 Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

4.9.11 DA ILUMINAÇÃO DE PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS

4.9.12 Consiste em apresentar soluções para em áreas abertas, conforme plantas baixas apresentadas, em acordo com as normas técnicas pertinentes e entendimentos com as áreas de arquitetura e engenharia do contratante.

4.9.13 DO CÁLCULO DOS CONDUTORES

4.9.14 Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

4.9.15 DO CÁLCULO DOS DISJUNTORES

4.9.16 Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

4.9.17 DA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA.

4.9.18 Deverão ser elaborados os projetos de subestação rebaixadora de tensão 13,8KV/220V/127V conforme necessidade das edificações bem como os ramais de entrada a partir do ponto de fornecimento disponibilizado.

4.9.19 O projeto obrigatoriamente deverá estar aprovado pela concessionária de energia que atende o local, sendo da obrigação da empresa contratada todas as responsabilidades referente a contatos e despesas com a Concessionária de Energia.

4.9.20 Ficará a critério do profissional encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos, definir os tipos das subestações bem como a forma alimentação e de entrada às edificações.

4.9.21 DO DIAGRAMA UNIFAMILIAR.

4.9.22 Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.

4.9.23 Não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador.

4.9.24 Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter o tipo de circuito que irá atender bem como o nome dos ambientes que ele contempla.

4.9.25 DO QUADRO DE CARGAS.

4.9.26 Deverá ser em acordo com a NBR-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia.

4.9.27 Não será aceito quadro de cargas elaborado de forma automática por computador.

4.9.28 Obrigatoriamente deverá ser apresentado o cálculo de demanda de cada edificação conforme estipulado pela concessionária de energia que atende o local.

4.9.29 DA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA TOTAL.

4.9.30 Todas as instalações deverão estar identificadas, apresentar um plano de identificação com exemplos e detalhes para todos os componentes das Instalações Elétricas.

b) 4.9.31 OBSERVAÇÕES:

k) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

l) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.

m) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)

n) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

o) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

1.0 PROJETO DE TELECOMUNICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)

1.0.1 Todas as edificações deverão ser contempladas com o Projeto de Cabeamento Estruturado em CAT6 ou outro definido pelo setor de Tecnologia da Informação da Instituição, conforme estabelece os padrões da EIA/TIA dentro das necessidades estabelecidas individualmente por cada ambiente e respeitando sempre o layout do projeto arquitetônico e as condições de funcionamento já existentes.

1.0.2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

1.0.3 O procedimento inicial para locação dos pontos de acesso à Rede de Cabeamento Estruturado em CAT6, ou outra determinada, será o layout do projeto de arquitetura. Todavia, o projeto deverá ser tal que permita a flexibilização dos ambientes em termos de finalidade e layout.

1.0.4 DA SALA DE EQUIPAMENTOS.

1.0.5 Deverá ser localizada em local adequado e em comum acordo com autor do projeto arquitetônico e setor de Tecnologia da Informação da Instituição. O projeto destas instalações deverá ser bem detalhado, mostrando as conexões de tubulações, disposição das caixas e rack, a própria montagem do rack, como fazer a comutação dados/voz para atendimento do usuário.

1.0.6 Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor.

1.0.7 Os detalhamentos das salas de equipamentos deverão estar em vista isométrica.

1.0.8 DO BACK-BONE

1.0.9 Deverão ser projetados Back-bones para atender todas as edificações. Serão formados por links de cabos telefônicos e fibras óptica em tubulações alojadas dentro de valas.

1.0.10 Deverá constar no projeto todas as informações necessárias para a construção do Back-bone, inclusive especificações técnicas, quantitativos, orçamentos e detalhamento.

1.0.11 DO DIAGRAMA UNIFILAR.

1.0.12 Deverá ser apresentado o diagrama unifilar das instalações de cabeamento estruturado de cada edificação.

1.0.13 Análogo aos projetos de Instalações Elétricas, não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter a identificação do ponto bem como o nome do ambiente que ele contempla.

1.0.14 Faz parte do diagrama unifilar todo o sistema de telecomunicações que atende as edificações, inclusive o Back-bone.

1.0.15 DA IDENTIFICAÇÃO TOTAL DO SISTEMA.

1.0.16 Estabelecer critérios para identificação dos pontos de acesso à rede de Cabeamento Estruturado e Back-bone de tal forma que se tenha acesso rápido e inequívoco a qualquer parte do sistema.

1.0.17 O sistema de identificação deverá ser estabelecido em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE.

1.0.18 DA CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO.

1.0.19 Estabelecer os testes a serem realizados, os equipamentos a serem utilizados, os resultados esperados para que a rede interna às edificações funcione em até CAT 6 e o Back-bone em até Gigabit Ethernet, se for o caso.

1.0.20 OBSERVAÇÕES:

p) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

q) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
r) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
s) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
t) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.1 PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

c) 5.1.1 O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substitui-la, complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e complementares.

5.1.2 O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên na fase de anteprojeto.

5.1.3 No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

5.1.4 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.2 PROJETO DE VIGILÂNCIA

d) 5.2.1 O projeto completo de instalações de vigilância deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substitui-la, complementado no que couber pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên.

5.2.2 Todo o projeto de vigilância deverá estar compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

5.2.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações, equipamentos e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

124

5.2.4 Projeto de tubulação de alarme contra roubo e intrusão;

5.2.5 Projeto de elétrica e tubulação de lógica de circuito fechado de televisão – CFTV.

5.2.6 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.3 PROJETO DE AR-CONDICIONADO/EXAUSTÃO

5.3.1 O projeto de ar-condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com os projetos Arquitetônico e Complementares.

5.3.2 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

5.3.3 Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, mini-split; split; etc.) ii. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação /renovação do ar;

5.3.4 Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;

5.3.5 Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;

5.3.6 Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos);

5.3.7 Memorial de cálculo de carga térmica e dimensionamentos. Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/exaustão, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

5.3.8 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos

em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.4 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

5.4.1 Dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

5.4.2 O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela equipe responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos do município de Piên e compatibilizado com o Projeto Arquitetônico e Complementares.

5.4.3 O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

a) Projeto de distribuição água fria e água quente, se for o caso;

b) Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores;

c) Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;

d) Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;

e) Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação dos tubos;

f) Detalhamento dos barriletes (inferior e superior) e conjunto de boilers;

g) Dimensionamento dos conjuntos moto - bomba e tubulações de recalque;

h) Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores, quentes e frios considerando a reserva técnica para combate a incêndio;

i) Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais;

j) Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;

k) Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, aquecedores, coletores solares, sistemas de tratamento de efluentes etc.;

l) Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático etc.);

m) Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;

n) Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário;

5.4.4 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.

b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

5.5.1 O projeto de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem substitui-la e normas em vigor do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais, e compatibilizado com o projeto Arquitetônico e Complementares.

5.5.2 O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

5.5.3 Documentos Técnicos a apresentar:

a. Deverá atender, nos casos especificados pela contratante, a edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários conforme as normas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
b. Plantas identificando e dimensionando os reservatórios de água, com tubulações e prumadas, para o sistema de sprinklers, hidrantes, e outros equipamentos.
c. Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico etc.);
d. Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem; contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
e. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;
f. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
g. Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis
h. Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;
i. Esquema elétrico da fonte de alimentação;
j. Quadro resumo da instalação;
k. Detalhes de execução ou instalação, tipo e localização dos hidrantes chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;
l. Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
m. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.);
n. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);

o. O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto - bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
p. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;
q. Textos:
r. Lista detalhada de materiais e equipamentos;
s. Relatório técnico.
t. Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;
u. Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados;
v. Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto, como tubulações e reservatório);
w. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
x. Apresentar a proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (SPDA) conforme NBR 5419.

5.5.4 Nota: Todos os documentos e projetos só deverão ser entregues à CONTRATANTE após a aprovação junto aos órgãos competentes.

5.5.5 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA & CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO + MEMORIAL DESCRITIVO

e) Planilha orçamentária:

f) Sintetiza o orçamento, deverá ser realizada com a referência de preços indicada pelo contratante (geralmente SINAPI da época) e deve conter, no mínimo:

a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
b. Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
c. Memória de cálculo que apresenta como foram levantadas as quantidades dos serviços;
d. Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

g) Cronograma Físico Financeiro:

h) É a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

128

i) Memorial descritivo:

j) É uma descrição detalhada do objeto projeto, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas necessárias para o perfeito entendimento dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto, com as informações técnicasa serem obedecidas pela execução e procedimentos de manutenção.

k) Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados.

l) OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.7 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM

m) Detalha e especifica os materiais que serão aplicados nas áreas molháveis, como água da chuva e de outros agentes da natureza. Todo projeto de impermeabilização deve seguir procedimentos previstos na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR9575.

n) A impermeabilização deve ser projetada de modo a:

a) evitar a passagem de fluidos e vapores nas construções, pelas partes que requeiram estanqueidade, podendo ser integrados ou não outros sistemas construtivos, desde que observadas normas específicas de desempenho que proporcionem as mesmas condições de estanqueidade;
b) proteger os elementos e componentes construtivos que estejam expostos ao intemperismo, contra a ação de agentes agressivos presentes na atmosfera;
c) proteger o meio ambiente de agentes contaminantes por meio da utilização de sistemas de impermeabilização;
d) possibilitar sempre que possível acesso a impermeabilização, com o mínimo de intervenção nos revestimentos sobrepostos a ela, de modo a ser evitada, tão logo sejam percebidas falhas do sistema impermeável, a degradação das estruturas e componentes construtivos.

o) O projeto deve ser desenvolvido em conjunto e compatibilizado com os demais projetos de construção, tais como arquitetura (projeto básico e executivo), estrutural, hidráulico-sanitário, águas pluviais, gás, elétrico, revestimento, paisagismo e outros, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de tipologia, dimensões, cargas, ensaios e detalhes construtivos.

p) O projeto deve ser feito seguindo este roteiro:

q) Estudo preliminar:

a. relatório contendo a qualificação das áreas;

b. planilha contemplando os tipos de impermeabilização aplicáveis ao empreendimento, de acordo com os conceitos do projetista e contratante.

r) Projeto básico de impermeabilização:

a. definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
b. definição dos sistemas de impermeabilização;
c. planilha de levantamento quantitativo;
d. estudo de desempenho;
e. estimativa de custos.

s) Projeto executivo de impermeabilização:

a. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
b. detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
c. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
d. memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
e. memorial descritivo de procedimentos de execução;
f. planilha de quantitativos de materiais e serviços;

t) Serviços complementares ao projeto executivo de impermeabilização:

a. metodologia para controle e inspeção dos serviços;
b. metodologia para controle e inspeção dos serviços para controle dos ensaios tecnológicos de produtos especificados;
c. diretrizes para elaboração de manual de uso, operação e manutenção.

u) OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.8 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

v) 5.8.1 Se refere à organização interna dos ambientes do imóvel. Seu principal objetivo é a otimização dos espaços e fluxo de pessoas, garantindo assim o melhor desempenho possível das atividades a serem realizadas no imóvel em questão.

w) É importante para concepção de demais projetos complementares do imóvel. Tais como o projeto de Instalações Elétricas, por exemplo, já que a posição dos móveis no ambiente irá influenciar diretamente na definição dos melhores pontos de instalações de tomadas, interruptores e a parte elétrica do ambiente como um todo.

x) OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

5.9. PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

y) 5.9.1 O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

z) Para o projeto de Reforma ou Revitalização, deve ser apresentado:

a) Projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas;
b) Escopo dos serviços a serem realizados;
c) Cronograma da reforma;
d) Responsabilidade técnica pelo projeto, execução e supervisão da obra

aa) Deve ser seguido as exigências da Norma ABNT-NBR-16280, está estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para:

a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação;
b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação;
c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções;
d) descrição das características da execução das obras de reforma;
e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários;
f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós-obra de reforma;
g) supervisão técnica dos processos e das obras.

bb) OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos

em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

6.0 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

cc) 6.0.1 Depois de realizar a coleta de dados in loco, é realizado a elaboração dos desenhos técnicos, como as plantas baixas, os cortes, as elevações e os detalhes. Essa criação servirá de base para estudos futuros.

dd) 6.0.2 O Projeto deve conter os seguintes itens:

ee) Planta de situação e localização da edificação.
ff) Planta de layout dos ambientes.
gg) Registro de pontos elétricos e hidráulicos.
hh) Especificações de pisos e tetos.
ii) Elevações e cortes esquemáticos.
jj) E pode haver um Memorial Descritivo, contendo especificações de materiais existentes.

kk) 6.0.3 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

ll) LAUDO DE SONDAGEM (Item 53)

mm) 6.0.5 A sondagem de simples reconhecimento com SPT tem por finalidade fornecer as seguintes informações: tipos de solos e suas respectivas profundidades de ocorrências; indicação da posição do nível de água (quando ocorrer) durante à execução de cada sondagem, e o índice de resistência à penetração N a cada metro.

nn) 6.0.6 Os resultados das sondagens de simples reconhecimento deve ser apresentado em relatórios numerados, datados e assinados por profissional qualificado.

oo) 6.0.7 Devem constar no relatório definitivo:

a) nome do contratante;
b) o local e natureza da obra;
c) a indicação do sistema utilizado: manual ou mecanizado;
d) a descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
e) o total perfurado nos pontos de sondagem, expresso em metros (m);
f) a declaração de que foram utilizadas as normas pertinentes a realização dos trabalhos;
g) outras observações e comentários, se julgados importantes; e
h) referência aos desenhos constantes no relatório.

pp) 6.0.8 Anexar ao relatório um desenho contendo:

a) A planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontráveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua utilização;
b) a planta contendo a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN;
c) a localização das sondagens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno;
d) da(s) cota(s) da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), com precisão centimétrica, respeitado o item 5.2.1 da ABNT NBR 6484:2020;
e) as linhas horizontais cotadas a cada 5m em relação a referência de nível;
f) a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos na circulação de água;
g) as profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final da(s) sondagem(ens);
h) o índice de resistência à penetração N ou relações do número de golpes pela penetração (expressa em centímetros) do amostrador;
i) a identificação dos solos amostrados e a convenção gráficas destes conforme a ABNT NBR 13441;
j) a posição do(s) nível(is) d´água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões), indicando se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;
k) a indicação da não ocorrência de nível de água, quando não encontrado;
l) as datas de início e término de cada sondagem, bem como a profundidade e o nível de água dentro do furo de sondagem no início e final de cada dia;
m) a indicação dos processos de perfuração empregados [trado helicoidal (TH), circulação de água (CA)], e respectivos trechos, bem com as posições sucessivas do tubo de revestimento e uso de lama de estabilização quando utilizada;
n) o resultado dos ensaios de avanço de perfuração por circulação d´água.
o) Documento de responsabilidade técnica do serviço (ART/RRT).
p) Desenhar as sondagens na escala vertical 1:100.

qq) 6.0.9 OBSERVAÇÕES:

a) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
b) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
c) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
d) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
e) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

6.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

rr) 6.1.1 Conforme NBR 13133 que trata sobre Execução de levantamento topográfico, descreve o levantamento topográfico como um conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação

altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e/ou pontos cotados.

ss) 6.1.2 O Levantamento Topográfico tem como objetivo o conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, gerando informações para estudos de projetos.

tt) 6.1.3 O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
b) apoio topográfico;
c) levantamento de detalhes;
d) cálculos e ajustes;
e) original topográfico;
f) desenho topográfico final;
g) relatório técnico;
h) ART/RRT de serviço.

uu) 6.1.4 O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, os seguintes tópicos (relatório técnico):

a) objeto;
b) finalidade;
c) período de execução;
d) localização;
e) origem (datum);
f) descrição do levantamento ou do serviço executado;
g) precisões obtidas;
h) quantidades realizadas;
i) relação da aparelhagem utilizada;
j) equipe técnica e identificação do responsável técnico;
k) documentos produzidos;
l) memórias de cálculo, destacando-se:
   I. planilhas de cálculo das poligonais;
   II. planilhas das linhas de nivelamento.

vv) 6.1.5 OBSERVAÇÕES:

a) É necessário ter no levantamento os pontos de detalhe que são pontos importantes dos acidentes naturais e/ou artificiais, definidores da forma do detalhe e/ou do relevo, indispensáveis à sua representação gráfica.
b) Utilizar o Sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), que é um Sistema de representação cartográfica adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro, recomendado em convenções internacionais das quais o Brasil foi representado como entidade participante;

6.2 LEVANTAMENTOS:

a) Levantamento Topográfico Planimétrico (ou Levantamento Planimétrico, ou Levantamento Perimétrico);
b) Levantamento Topográfico Altimétrico (ou Nivelamento);
c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
d) Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral;
e) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral.

ww) 6.2.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (OU LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, OU LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO)

xx) 6.2.2 Levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com a qual faça frente,

bem com a sua orientação e sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações. Quando este levantamento se destinar à identificação dominial do imóvel, são necessários outros elementos complementares, tais como: perícia técnico-judicial, memorial descritivo etc.

yy) 6.2.3 O planimétrico leva em conta apenas as características em 2D do terreno, como divisas, muros e construções. O levantamento topográfico planimétrico se caracteriza pela medição das projeções horizontais que definem uma área. Esse levantamento é ideal para determinar os limites de um terreno.

zz) 6.2.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO (OU NIVELAMENTO)

aaa) 6.2.5 Levantamento que objetiva, exclusivamente, a determinação das alturas relativas a uma superfície de referência, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, pressupondo-se o conhecimento de suas posições planimétricas, visando à representação altimétrica da superfície levantada.

bbb) 6.2.6 As curvas de nível são representações em planta baixa dos pontos de um terreno que apresentam uma mesma altura. Desse modo, a principal função de uma altimetria é representar o relevo de uma área, informação fundamental para o entendimento das características de um terreno.

ccc) 6.2.5 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ddd) 6.2.6 Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural.

eee) 6.2.7 O planialtimétrico é mais completo, pois leva em conta as características 2D e as 3D do terreno, detalhando ainda mais informações como árvores, vegetação em geral, relevo com curvas de nível, além das divisas, muros e construções. É muito utilizado na elaboração de projetos de novos empreendimentos, servindo como base para o trabalho de arquitetos e engenheiros, além de ser exigência de órgãos fiscalizadores para aprovação de projeto. Esse levantamento é necessário nos casos em que se necessita de um mapeamento detalhado das condições de um terreno.

fff) 6.2.8 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

ggg) 6.2.9 Levantamento planimétrico acrescido da determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial etc. Estes detalhes devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

hhh) 6.2.10 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

iii) 6.2.11 Levantamento topográfico planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico cadastral, que devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

jjj) 6.2.12 DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS

kkk) 6.2.13 Demarcação de lotes tem como objetivo primário identificar os limites entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão até onde vai uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes cravados nos vértices de cada divisa.

lll) 6.2.14 DEMARCAÇÃO DE DIVISA

mmm) 6.2.15 Demarcação de divisa tem como objetivo primário identificar as divisas entre terras, através do serviço de demarcação é possível saber com exatidão as divisas de uma propriedade. As demarcações deverão ser executadas com marcos de concreto cravados nos vértices de cada divisa.

nnn) 6.2.16 DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL

ooo) 6.2.17 Alinhamento predial, linha determinada pela administração municipal como limite do lote ou gleba com vias de circulação existentes ou projetadas. As demarcações de alinhamento predial deverão ser executadas com marcos de madeira do tipo pontaletes.

ppp) 6.2.18 OBSERVAÇÕES:

e) Para qualquer serviço deve ser emitido documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), o custo do documento deve estar incluso no valor do projeto.
f) Para o projeto de fundação deve ser entregue pela CONTRATADA o laudo de sondagem, realizado na respectiva área a ser realizado o projeto.
g) Deve ser entregue pela CONTRATADA projeto de topografia, será decidido entre CONTRATADA e CONTRATANTE qual a modalidade da topografia (altimétrico, planialtimétrico etc.)
h) O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.
i) Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros).

6.3 JUSTIFICATIVA

qqq) 6.3.1 Em função da grande demanda de projetos e número reduzido de funcionários para elaboração dos mesmos, faz-se necessária a contratação de empresas para a elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para a Prefeitura Municipal de Piên.

6.4 ANÁLISE DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

rrr) 6.4.1 A CONTRATANTE fará uma análise minuciosa e constante dos projetos/estudos elaborados;

sss) 6.4.2 Conforme a CONTRATADA for concluindo os projetos/estudos, estes devem ser submetidos a análise da equipe técnica da CONTRATANTE;

ttt) 6.4.3 A equipe técnica do município de Piên, fará a análise dos projetos e orçamentos. Durante essa análise, deverão ser realizadas quantas e quais diligências sejam necessárias, buscando que a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA estabeleça um, grau máximo de compatibilidade entre os projetos e orçamento.

6.5 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

uuu) 6.5.1 Prazo de execução, o prazo para a elaboração dos projetos completos é de 3 (três) meses, para cada solicitação, contados a partir da emissão da nota de empenho.

vvv) 6.5.2 Devem ser realizadas visitas no local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra, a fim de evitar possíveis aditivos.

www) 6.5.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

xxx) 6.5.4 Entrega dos elementos:

yyy) 6.5.5 Em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala;

zzz) 6.5.6 Uma via digital em CD/DVD com todos os arquivos (projeto, memorial, planilha de orçamento etc.), um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros);

aaaa) 6.5.7 Todos os elementos deverão estar assinados e rubricados pelos respectivos responsáveis técnicos;

bbbb) 6.5.8 A CONTRATADA devera, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

cccc) 6.5.9 Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 80% do valor; após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA etc.) 20% restante.

dddd) 6.5.10 Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.

eeee) 6.5.11 Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

6.5.12 O custo de deslocamento, estádia e outros gastos relacionados devem estar inclusos no valor unitário do serviço.

6.6 FISCALIZAÇÃO

ffff) A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

gggg) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

a. ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
b. CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA
c. EMERSON GONÇALVES
d. FERNANDA BUBA LUDVINSKI
e. SIMON SCHNEIDER
f. WILLYAN VIANA BARBOZA

6.7 FONTE ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:	**Funcional:**
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.01.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Conforme portaria nº 55/2023.	

6.8 LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES

a. Ada engenharia
b. Exathum

821

c. Engeder
d. Evera
e. Kotrich e Zacharias LTDA

Elaborado em 15 de maio de 2023.

Willyan Viana Barboza

Engenheiro Civil

Naiany Caroline de Araujo

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.**

3. O objeto deverá ser prestado em até 90 dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Devem ser realizadas visitas no local onde será executado o projeto, quantas vezes forem necessárias, para ter exatidão nos detalhes da obra, a fim de evitar possíveis aditivos.

3.2. Não poderá o contratado recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho mesmo que em pequena quantidade.

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

4.2. São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos na prestação dos serviços.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Conforme portaria 55/2022

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Dotação Orçamentária:	**Funcional:**
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.01.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às

penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.**

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

144

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Presencial 050/2023**.

Piên, XXX de XXXXX de 2023.

Maicon Grosskopf Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

145

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 050/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 050/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

147

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail*)

148

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2023.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

nome, RG nº e assinatura do responsável legal

011

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

150

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2023.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401
III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331

Art. 2° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1° Constatado a ausência do Presidente, caberá a um membro da comissão, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AB1E590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.° 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor: **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.° 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.° 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2° da Lei Federal n.° 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3° O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1° Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2° Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5° Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên/PR 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F7CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, a servidora pública **LEILA GERTLER** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171 ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3A0C2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, ao servidor público **JOSÉ LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AE2E8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 162/2022

DATA: 30/06/2023

Protocolo n°: 2201/2023 - Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, laudos de sondagem e topografia.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Pregão Presencial 050/2023.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

153

Protocolo Equiplano: 2201/2023
Assunto: *"Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (...)."*
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias requerentes para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma Presencial nº 50/2023,** tipo menor preço por lote, que tem por objeto o *"Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (...)."*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital, anexos e informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesta modalidade a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Cumpre observar o disposto no art. 1° e art. 2°, § 1° da Lei Federal nº 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

> Art. 1º. **Para aquisição de bens e serviços comuns,** poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Rua Amazonas, 173
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93. Contudo, em que pese a disposição no item 30 da minuta do edital quanto os critérios para reajuste e atualização dos preços, recomendo a inclusão da referida cláusula também ao contrato administrativo.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *"Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (...)."*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, ressalvada as considerações já emitidas neste parecer, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração e finanças para que:

- instrua o processo com a devida justificativa de utilização do **critério presencial e menor preço por lote**;

- se atente à vinculação da redação do Contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

- a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente que designa gestores e fiscais de contrato.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas das secretarias requerentes com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 03 de julho de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em garantia de autenticidade deste documento, certifica que verificando em www.dioe.pr.gov.br

menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento sob demanda de alimentação, nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos, cursos e formações continuadas, e aquisição de gás de cozinha e seus componentes de instalação.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações – Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 27/06/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

71023/2023

Palotina

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 648/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura de revitalização da PR – 364, KM 580 (trevo – Parque Industrial), (coordenadas geográficas: 209483,33"s e 7312703,29"w) e término com referência na (coordenadas geográficas: 209464,04"s e 731322,92"w), conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico/financeiro, no projeto e no termo de referencial, a pedido da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
VALOR: R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 07 (SETE) MESES, contados da data de publicação deste contrato.
EXECUÇÃO: O contratado deverá executar os serviços no local determinado no projeto, no prazo de até 05 (CINCO) MESES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, conforme cronograma físico-financeiro, constante do presente processo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados com 10 (DEZ) DIAS após liberação recurso baseada no boletim de medição, e será efetuado até 10 (dez) dias após o adimplemento da obrigação, referente à medição previamente realizada pelo fiscal de obra, a contratada emitirá nota fiscal. Será retido ao INSS. A alíquota será calculada conforme legislação e instrução normativa nº 2110/2022.

Palotina, 04 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

70837/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço de futura e eventual aquisição de Veículo Picape (O Km) em atendimento as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente e de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 24/07/2023. Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço *Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR,* das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

04/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

70971/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
OBJETO *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público, TERRENO na área industrial, para fins exclusivamente destinados a abertura de uma "usina de asfalto" e/ou similar, o mesmo está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 7.642. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 07/08/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
05/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

71033/2023

156

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
Tipo: Menor Preço – Por Lote
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/07/2023. Entrega das propostas: a partir de 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, situada a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. Abertura das Propostas: 19/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 05 de julho de 2023

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

71218/2023

Pinhais

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2023

OBJETO: Construção de um refeitório na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinhais - PR. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R$ 1.046.493,87. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 25/07/2023, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 06/07/2023 ao dia 21/07/2023. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99271-4065, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Pinhais, 05/07/2023.

71159/2023

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 55/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços – Exclusivo para ME, EPP e MEI – 1ª Retificação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista que não houve publicação no Diário da União, que será necessário reabrir o prazo de publicação. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/07/2023, propostas para: Aquisição de materiais de expediente, destinados a todas as secretarias do município. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no Setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R$ 526.695,17 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)
Critério de Julgamento – Menor preço por item.
Pinhalão, 05 de julho de 2023.
Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

70930/2023

Diário OFICIAL Paraná

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de julho a 21 de julho de 2023, a empregada pública **DAYANE CRISTINA FURQUIN DOS SANTOS GULCHINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR e matrícula funcional 106141, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98BFD3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 211 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Piên os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Claudinei de Siqueira (titular) e Sideney do Nascimento Miorine (suplente);
b) Katia Rejane Nenevê (titular) e Marcia Zigovski (suplente);
c) José Luiz de Barros (titular) e Cristiano Quadros (suplente);
II – Representantes do Poder Legislativo: Suyan Kauane Rocha Da Cruz, (titular) e Soeli Wendrechovski (suplente);
III – Representantes da Sindicato Rural: Agnaldo Soares Martins (titular) e Dorival Seidel (suplente).

Art. 2° Os membros nomeados no artigo 1° terão mandato de dois anos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3° O julgamento dos recursos submetidos à Junta de Recursos Fiscais deverá obedecer ao disposto no art. 212 do Código Tributário Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogado o Decreto nº 161, de 16 de abril de 2021, e demais as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se..

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5A706E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021

157

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021
REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretária de Saúde, Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº, 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 24.956,48 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) já com reajuste INPC.
Cláusula terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D1A70D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/07/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 19/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:18FCBD3B

Caminhada reúne mais de 2,2 mil participantes

Percurso Mãe da Mata da Caminhada na Natureza foi realizado em Mandirituba

A comunidade do Chimboveiro, em Mandirituba, foi palco de mais uma edição da Caminhada Internacional na Natureza, no último domingo. Com trajeto de 12 quilômetros, o percurso Mãe da Mata atraiu mais de 2.200 entusiastas caminhantes, que puderam desfrutar de paisagens e os campos de camomilas.

Além das belezas do município, os caminhantes tiveram o almoço preparado pela comunidade local, acompanhado por atrações musicais. O próximo percuso da caminhada será no dia 29 de agosto.

Segundo o prefeito Luis Antonio Biscaia, Mandirituba tem se destacado nas caminhadas como uma atividade que une o prazer de caminhar com a oportunidade de apreciar as maravilhas naturais "É graças ao trabalho conjunto e ao espírito colaborativo que estamos em primeiro lugar no ranking das Caminhadas na Natureza. Estamos orgulhosos do reconhecimento e continuaremos investindo no turismo em nossa cidade", disse.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Wagner Brasque Vieira, enfatizou a importância do evento. "A cada evento, testemunhamos o aumento expressivo no número de visitantes, que vêm apreciar as belezas naturais e a hospitalidade de Mandirituba", falou.



MILHARES DE PESSOAS participaram do evento

Classificados

Anuncie 41 3632-1256

Veículos

HB 20
Vende-se HB 20 Comfort Plus 2015. Completo, manual, chave reserva e revisado. Fone e WhatsApp (41) 3632-2270.

Corcel
Vende-se Corcel II monocromático, ano 1979, com manual, ar quente, série especial. R$ 3 mil. Fone (41) 9 8810 2847.

Imóveis

Casa
Vende-se casa com 80m² e terreno com 1.092m², no bairro Avencal em Piên, na rua Santa Catarina, ótima localização e documentação toda ok. Valor R$ 150.000,00. Aceita-se carro de até R$ 30.000,00, à vista o valor é negociável. Contato (47) 99984-8075 ou (47) 3632-9602.

Diversos

Carro de Som
Valorize sua empresa anunciando em carro de som. Contato WhatsApp (41) 99847 9026 ou (41) 3076 0717.

Puff e reforma de sofás
Reformas de sofás e cadeiras, venda de sofás infantis e puff. Orçamento sem compromisso. Contato (41) 99599-3846 falar com Pipoca.

Pintinhos
Vendo pintinhos de galinha caipira com dez dias, valor R$ 3,90 cada. Também sob encomenda. Mais informações (41) 98880-5535.

Material de construção
Preciso de materiais de construção, palanques, telas, pregos, paletes de madeira, tábuas, telhas ou eternites para construir abrigo para cachorros e gatos resgatados das ruas. Contato pelo telefone (41) 98793-6179.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

Dispensa de Licitação 11/2023

Uso: Processo Dispensa de Licitação 11/2023, com fundamento no Art. 75, inciso VI a) da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Serviço de revisão de veículo em garantia, sendo a troca de fluído da transmissão automática dos veículos com placa SDY-2F68 e SDY-2F74, lotado a secretaria Municipal de Saúde.

Empresa fornecedora: SUPERAUTO MOTOR LTDA CNPJ: 72.297.468/0002-81. Valor total: R$ 3.534,80 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Cobertura Orçamentária: 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais.

Autorização e ratificação: 29/06/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Dispensa de Licitação 10/2023	LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE SITE, COM OPÇÃO DE RESPONSIVIDADE ADEQUADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULAR E TABLET), RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A FACILITAÇÃO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA A ATUALIZAÇÃO COMPLETA DAS INFORMAÇÕES, HOSPEDAGEM DO SITE, SUPORTE E MÓDULOS ESPECÍFICOS: CONTRATOS, LEIS E LICITAÇÃO.	143/2023	WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 12.319.369/0001-40	28/06/2023	R$ 8.350,00

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 10/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Inexigibilidade 10/2023	Contratação de empresa prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, especificamente na implantação e concessão de licença de uso do "software" denominado "Coolivando's Municipal Inspection System V1.2" – SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 12 meses.	142/2023	COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 32.637.073/0001-85	28/06/2023	R$ 149.672,00

Informativo

Câmara Municipal de Piên

Sessão 04/07/2023

O poder legislativo de Piên esteve reunido na última terça-feira para a 21ª sessão ordinária do período.

Ordem do dia

De autoria de Dorivaldo Ritzmann, houve a aprovação da indicação de nº 082/2023, solicitando contato com a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), para que tenha uma ampliação referente aos horários de atendimento ao público. Propostas por Seandra Cordeiro de Oliveira, foram aprovadas as proposições de nº 083/2023, para que, além de condutor, os veículos destinados ao transporte escolar (de crianças menores de 10 anos ensino fundamental e creche), possam contar com monitores; de nº 084/2023, para melhorias nos trechos de estradas utilizadas pelo transporte escolar; de nº 085/2023, solicitando limpeza dos lagos no Parque Municipal de Piên; de nº 086/2023, propondo a construção de sanitários, próximos a pista de caminhada no Parque Municipal de Eventos; de nº 087/2023, solicitando novas redes de futebol para o Meu Campinho, em Trigolândia, além da manutenção da quadra sintética; de nº 088/2023, reivindicando nova rede de vôlei para a quadra de areia na Praça da Paz; e de nº 089/2023, solicitando obras de melhorias na unidade de saúde na localidade de Campina dos Crespins.

Projetos

A casa aprovou o projeto de resolução de nº 007, de autoria do poder legislativo, que institui o programa Câmara Itinerante no âmbito da câmara municipal de Piên. Após primeira discussão e pedido de dispensa do segundo debate, foi aprovado o projeto de lei de nº 022/2023, do poder executivo, que altera a lei nº 1.472, de 30 de junho de 2022. Também esteve em primeira discussão o projeto de nº 023/2023, de origem do executivo, que declara de utilidade pública a Associação dos Caladores Vale Verde de Piên e dá outras providências. Na sequência, foram apresentados os projetos enviados pelo poder executivo, de nº 024/2023, altera a lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, e o de nº 025/2023, que cria o programa 'Piên, mais empresas', e concede subsídios para construção de infraestrutura voltadas para empreendimentos industriais no município.

Encerramento

Os vereadores fizeram uso da palavra e a sessão foi encerrada, ficando agendada a próxima reunião para o dia 11 de julho de 2023.

Informativo

Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão extraordinária 05/07/2023

No dia 05 de julho de 2023 os vereadores estiveram reunidos na câmara municipal de Quitandinha, para realizar a 8ª sessão extraordinária.

Ordem do dia

Esteve em pauta o projeto de lei do poder executivo nº 18/2023: "Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo Motorista II e dá outras providências" que teve o pedido de urgência especial aprovado e, logo depois, o projeto de lei foi aprovado pelos vereadores presentes em 1ª Votação. Na sequência ocorreu a 9ª sessão extraordinária para realizar a 2ª votação do projeto de lei do poder executivo nº 18/2023, o qual foi aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida, o presidente Boca declarou a sessão encerrada.

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/07/2023. Entrega das propostas: a partir de 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de julho de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal



O REGIONAL
Jornal Semanal da Amplop e RMC
Editora de Jornal O Regional Ltda
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Telefone/Fax: (41) 3632 1256
E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

ADJORI
Filiado à Adjori/PR
Direção geral: Waldinei Graxi Gonçalves
Sucursal Curitiba: kaloi Comunicação
Rua Guaraciaba Macedo, 119







ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MORA CONSTRUTORA EIRELI

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Divorciado, nº do CPF 727.921.591-20, documento de identidade 14377624, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA PORTO ALEGRE, número 1216, bairro / distrito CENTRO, município JUSCIMEIRA - MATO GROSSO, CEP 78.810-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MORA CONSTRUTORA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MORA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PORTO ALEGRE, número 1216, bairro / distrito CENTRO, município JUSCIMEIRA - MT, CEP 78.810-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600191534 em 09/11/2018 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 181427401 - 27/08/2018. Autenticação: 0584A935ACD843B5B678BA1DF015643FE8276F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/142.740-1 e o código de segurança oGhf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MORA CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUSCIMEIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUSCIMEIRA, 22 de Outubro de 2018

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO
Titular/Administrador

2° serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas Juscimeira MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Por Verdadeiro firma(s) de:OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNÇÃO
Dou Fé.
BEI82633 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
MARCIA CRISTINA ALVES-T.SUBSTITUTO
Juscimeira, 01 de novembro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 97 Cod Ato 22

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Marco Antônio Alves
Notário
Marcia Cristina Alves
Substituto
COMARCA DE JUSCIMEIRA-MT

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201800058745 MT72773300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600191534 em 09/11/2018 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 181427401 - 27/08/2018. Autenticação: 0584A935ACD843B5B678BA1DF015643FE8276F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/142.740-1 e o código de segurança oGhf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

161

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600191534	2305	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MORA CONSTRUTORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900095045

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

[redacted]

JUSCIMEIRA
Local

25 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

162

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.814-1	MT2201900095045	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.921.591-20	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO N°1 DA EMPRESA

MORA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ SOB N° 31.989.020/0001-60

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Divorciado, nº do CPF 727.921.591-20, documento de identidade 14377624, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA PORTO ALEGRE, número 1216, bairro / distrito CENTRO, município JUSCIMEIRA - MATO GROSSO, CEP 78.810-000. Resolve, nos termos da Lei n.º 10.406/02, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MORA CONSTRUTORA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600191534, com sede na **Rua Porto Alegre, 1216, Centro, Juscimeira, MT, CEP 78.810-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 31.989.020/0001-60, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera o objeto que será: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUSCIMEIRA – MT, 23 de janeiro de 2019.

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO
CPF: 727.921.591-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

164

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.814-1	MT2201900095045	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.921.591-20	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO

Documento gerado pelo Portal de Atendimento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, de nire 5160019153-4 e protocolado sob o número 19/008.814-1 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2116680, em 28/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.921.591-20	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.921.591-20	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO

Cuiabá. Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

- 166

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2116680 em 28/01/2019 da Empresa MORA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 51600191534 e protocolo 190088141 - 23/01/2019. Autenticação: F3748D67B2848F9212F0ED11D0F0AB867A663C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.814-1 e o código de segurança 4FEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MORA CONSTRUTORA
PROJETOS E IMPLANTAÇÃO

167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2201/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
DATA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:30 HRS – HORA LOCAL
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MORA CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA PORTO ALEGRE – CENTRO – 1216, Municipio de JUSCIMEIRA – MT / CEP 78.810-000, fone (65) 99644-3229 email: escrlido@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.989.020/0001-60, através do seu Representante Legal, Sr. Otacio Neto Rodrigues Assunção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14377624 SESP MT e CPF n.º727.921.591-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALAF RODRIGO STOECKLY, portador da Cédula de Identidade RG nº 103398770 SESP PR , CPF nº 086.364.919-08, a quem confere amplos poderes para representar a MORA CONSTRUTORA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o termino do referido Pregão 050/2023.

Juscimeira – MT 13 de Julho de 2023.

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO:72792159120
Assinado de forma digital por OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO:72792159120
Dados: 2023.07.17 14:33:42 -04'00'

OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO
Doc. CPF: 727.921.591-20
Sócio Proprietário

168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437644395

2 e 1. NOME E SOBRENOME: ALAF RODRIGO STOECKLY

5ª HABILITAÇÃO: 05/10/2012

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/11/1993, PIEN, PR

4a DATA EMISSÃO: 18/08/2022

4b VALIDADE: 18/08/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 103398770 SESP PR

4d CPF: 086.364.919-08

5 Nº REGISTRO: 05611355099

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DIRCEU JOAO STOECKLY

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/08/2032	
A1			
B		18/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01665440645
PR923988122

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2437644395

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA056113550<994<<<<<<<<<<<<
9311192M3208184BRA<<<<<<<<<<<8
ALAF<<RODRIGO<STOECKLY<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331119809

2 e 1 NOME E SOBRENOME: OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO

1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/11/1983, JUSCIMEIRA, MT

4a DATA EMISSÃO: 30/06/2022

4b VALIDADE: 29/06/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 14377624 SESP MT

4d CPF: 727.921.591-20

5 Nº REGISTRO: 02307343470

5 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES DA SILVA

HELENA FRANCISCA RODRIGUES DE ASSUNCAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/06/2032	
A1			
B		29/06/2032	
B1			
C		29/06/2032	
C1			

9	10	11	12
D		29/06/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: GQS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49103069204
MT653533225

LOCAL: CUIABA, MT

MATO GROSSO

2331119809

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA023073434<703<<<<<<<<<<<<
8311081M3206294BRA<<<<<<<<<<<0
OTACIO<<NET<RODRIGUES<ASSUNCAO

QR-CODE

169

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

MORA CONSTRUTORA
PROJETOS & IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2201/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
DATA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:30 HRS – HORA LOCAL
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa MORA CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA PORTO ALEGRE – CENTRO – 1216, Municipio de JUSCIMEIRA – MT / CEP 78.810-000, fone (65) 99644-3229 email: escrlido@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.989.020/0001-60, através do seu Representante Legal Sr. ALAF RODRIGO STOECKLY, portador da Cédula de Identidade RG nº 103398770 SESP PR , CPF nº 086.364.919-08 declara:

sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Juscimeira – MT 18 Julho de 2023

ALAF RODRIGO STOECKLY
CPF nº 086.364.919-08
Rg: 103398770 SESP PR
Representante

MORA CONSTRUTORA
PROJETOS E IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2201/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
DATA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:30 HRS – HORA LOCAL
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a empresa MORA CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA PORTO ALEGRE – CENTRO – 1216, Municipio de JUSCIMEIRA – MT / CEP 78.810-000, fone (65) 99644-3229 email: escrlido@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.989.020/0001-60, através do seu Representante Legal Sr. ALAF RODRIGO STOECKLY, portador da Cédula de Identidade RG nº 103398770 SESP PR , CPF nº 086.364.919-08 declara:

nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Juscimeira – MT 18 Julho de 2023

ALAF RODRIGO STOECKLY
CPF nº 086.364.919-08
Rg: 103398770 SESP PR
Representante

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

172

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MORA CONSTRUTORA LTDA
Natureza Juridica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120207263-2	31.989.020/0001-60	09/11/2018	09/11/2018

Endereço Completo:
RUA PORTO ALEGRE 1216 - BAIRRO CENTRO CEP 78810-000 - JUSCIMEIRA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
727.921.591-20	OTACIO NETO RODRIGUES ASSUNCAO	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/07/2022 — Número: 51202072632

Ato	002	ALTERACAO
Evento(s)	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046	TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MORA CONSTRUTORA EIRELI	5160019153-4	51202072632	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000645004 e visualize a certidão)

23/116.659-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MORA CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Julho de 2023 08:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000645004 e visualize a certidão)

23/116.659-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

174

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202092366	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2380761353

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

26 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2678558 em 27/01/2023 da Empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 47443477000105 e protocolo 230136877 - 26/01/2023. Autenticação: 1597DF79F04312C98CE52FF9A3692B7AF8ED334. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/013.687-7 e o código de segurança Hmk1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

175

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.687-7	MTN2380761353	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.779.841-09	CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2678558 em 27/01/2023 da Empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 47443477000105 e protocolo 230136877 - 26/01/2023. Autenticação: 1597DF79F04312C98CE52FF9A3692B7AF8ED334. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/013.687-7 e o código de segurança Hnik
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/08/1992, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 028.779.841-09, identidade: 17620023, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TANCREDO NEVES (COHAB C REI), número 12, bairro CRISTO REI, município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.118-344, sócio(s) da sociedade limitada ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, sediada na AVENIDA CASTELO BRANCO (LOT C SUL), número 0, bairro CENTRO-SUL, município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.110-002, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.477/0001-05, resolve fazer a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: Altera-se o capital social da sociedade limitada para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócio.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justo(s) e acertado(s), assina(m) a presente alteração do contrato social.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2023.

CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2678558 em 27/01/2023 da Empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 47443477000105 e protocolo 230136877 - 26/01/2023. Autenticação: 1597DF79F04312C98CE52FF9A3692B7AF8ED334. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/013.687-7 e o código de segurança Hmk1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

177

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.687-7	MTN2380761353	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.779.841-09	CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2678558 em 27/01/2023 da Empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 47443477000105 e protocolo 230136877 - 26/01/2023. Autenticação: 1597DF79F04312C98CE52FF9A3692B7AF8ED334. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/013.687-7 e o código de segurança Hnkl
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 47.443.477/0001-05 e protocolado sob o número 23/013.687-7 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2678558, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.779.841-09	CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.779.841-09	CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA	26/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 08:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/013.687-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2678558 em 27/01/2023 da Empresa ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 47443477000105 e protocolo 230136877 - 26/01/2023. Autenticação: 1597DF79F04312C98CE52FF9A3692B7AF8ED334. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/013.687-7 e o código de segurança Hmk1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
17620023 SSP MT

CPF
026.779.841-09

DATA NASCIMENTO
25/08/1992

FILIAÇÃO
MANOEL PIRES ARRUDA

CLEONICE ANTONIA DA COSTA ARRUDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05161679846

VALIDADE
17/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16073821905
MT651128625

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318855981

2318855981

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.443.477/0001-05 MATRIZ		05/08/2022

NOME EMPRESARIAL
ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.22-5-00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL)	0	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-002	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ATTRIOENGENHARIA.COM.BR	(65) 9242-6790/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **11:44:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.443.477/0001-05 MATRIZ		05/08/2022

NOME EMPRESARIAL
ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL)	0	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-002	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ATTRIOENGENHARIA.COM.BR	(65) 9242-6790/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **11:44:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

183

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.443.477/0001-05 MATRIZ		05/08/2022

NOME EMPRESARIAL
ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL)	0	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-002	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ATTRIOENGENHARIA.COM.BR	(65) 9242-6790/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **11:44:31** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná

Objeto Edital:
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Attrio Engenharia e Construções LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco (Lot C Sul) , Municipio de Varzea Grande – MT / CEP 78110-002, Telefone: 065 99242-6790 email: contato@attrioengenharia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.443.477/0001-05 , representada neste ato por seu Sócio, Sr. Cleiton Rodrigo Da Costa Arruda, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 25/08/1992, nº do CPF: 028.779.841-09, identidade: 17620023, órgão expedidor: SSP-MT, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Saulo Jose Muchalski** , portador(a) do Documento de Identidade n.º 2376274 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 757.711.799-49, nascido em 10/09/1971, residente na Rua Jorge Zipperer, Nº 686, Centro – São Bento do Sul - SC, a quem confere amplos poderes para representar a **Attrio Engenharia e Construções LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OSREQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Várzea Grande – MT - 14/07/2023.

Assinado de forma digital por CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA:02877984109

Cleiton Rodrigo Da Costa Arruda
CPF: 028.779.841-09
Identidade: 17620023 – SSP MT

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná

Objeto Edital:
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

ANEXO III

Pelo presente instrumento, a empresa **Attrio Engenharia e Construções LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco (Lot C Sul) , Municipio de Varzea Grande – MT / CEP 78110-002, Telefone: 065 99242-6790 email: contato@attrioengenharia.com.br , inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.477/0001-05, atraves do seu representante legal Sr.(a) **Saulo Jose Muchalski** , portador(a) do Documento de Identidade n.º 2376274 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 757.711.799-49;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esuas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Várzea Grande – MT - 19/07/2023.

Saulo Jose Muchalski
CPF: 757.711.799-49

Objeto Edital:
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

ANEXO V

A empresa **Attrio Engenharia e Construções LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco (Lot C Sul) , Municipio de Varzea Grande – MT / CEP 78110-002, Telefone: 065 99242-6790 email: contato@attrioengenharia.com.br , inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.477/0001-05, atraves do seu representante legal Sr.(a) **Saulo Jose Muchalski** , portador(a) do Documento de Identidade n.º 2376274 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 757.711.799-49;

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Attrio Engenharia e Construções LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é o,

" Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares"

Várzea Grande – MT - 19/07/2023.

Saulo Jose Muchalski
CPF: 757.711.799-49

Objeto Edital:
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

ANEXO VII

A empresa **Attrio Engenharia e Construções LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco (Lot C Sul) , Municipio de Varzea Grande – MT / CEP 78110-002, Telefone: 065 99242-6790 email: contato@attrioengenharia.com.br , inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.477/0001-05, atraves do seu representante legal Sr.(a) **Saulo Jose Muchalski** , portador(a) do Documento de Identidade n.º 2376274 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 757.711.799-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital 50/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

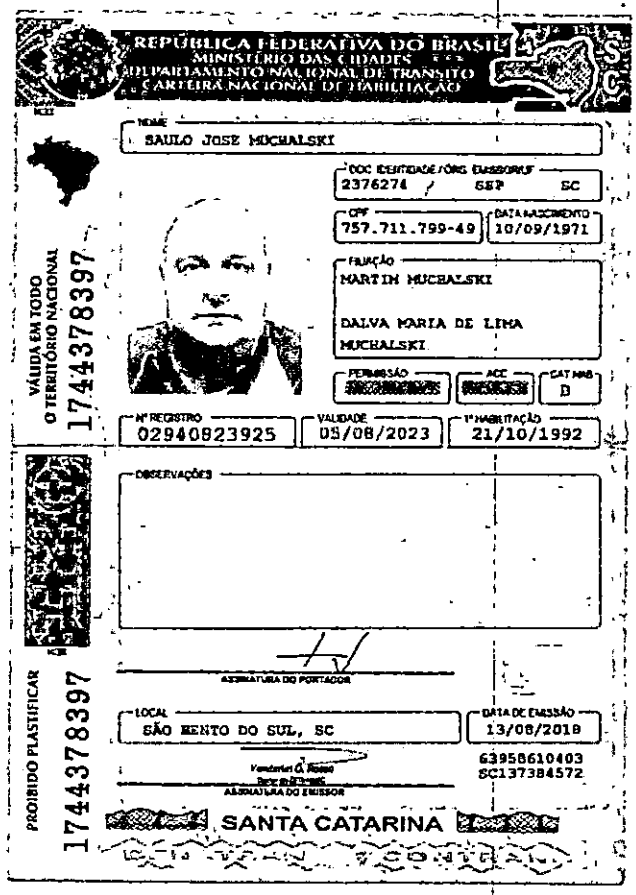
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme Inciso II do artigo3º da LeiComplementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14de dezembro de 2006.

Várzea Grande – MT - 19/07/2023.

Saulo Jose Muchalski
CPF: 757.711.799-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAULO JOSE MUCHALSKI

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2376274 / SSP SC

CPF
757.711.799-49

DATA NASCIMENTO
10/09/1971

FILIAÇÃO
MARTIN MUCHALSKI
DALVA MARIA DE LIMA MUCHALSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B

Nº REGISTRO
02940823925

VALIDADE
09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
13/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

63958610403
SC137384572

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17443783 97

PROIBIDO PLASTIFICAR
17443783 97

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

189

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120209236-6	47.443.477/0001-05	05/08/2022	04/08/2022

Endereço Completo:
AVENIDA CASTELO BRANCO (LOT C SUL) 0 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110-002 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
028.779.841-09	CLEITON RODRIGO DA COSTA ARRUDA	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2023 — Número: 2678558

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000646725 e visualize a certidão)

23/117.899-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Julho de 2023 08:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000646725 e visualize a certidão)

23/117.899-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ:43.258.586/0001-00 NIRE:41601120845

191

Pelo presente instrumento particular **LARISSA MEIRELES, BRASILEIRA** , SOLTEIRA, arquiteta, nascida em 25/08/1996, n° do CPF 099.510.109-46, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na AVENIDA JOCKEI CLUB, nº 448, APT 306 BL5, JARDIM JOQUEI CLUB, CEP: 86067-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA, com duração por prazo indeterminado, com sede na AVENIDA JOCKEI CLUB, nº 448, APT 306 BL5, JARDIM JOQUEI CLUB, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86067-000, com seu Ato Constitutivo e Primeira Alteração Contratual devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, registrada sob o NIRE 41601120845 e CNPJ 43.258.586/0001-00, resolve promover a segunda alteração na Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira - A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Segunda – O objeto social de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, prestar serviços de paisagismo e design de interior, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Terceira – O capital social que é de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com o aumento de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pela sócia **LARISSA MEIRELES que** integraliza neste ato mais **80.000 (Oitenta mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o total do capital social de **200.000 (Duzentos mil reais)**.

Para tanto, firma nesta mesma data, promove a alteração do Capital Social e do endereço da entindade neste Contrato Social.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ:43.258.586/0001-00 NIRE:41601120845

192

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LARISSA MEIRELES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, arquiteta, nascida em 25/08/1996, nº do CPF 099.510.109-46, residente e domiciliada na cidade de Rua Antônio Gonçalves Dias, 1563, apto 301, 3º pav, Vargem Grande, PINHAIS, PARANÁ, Cep: 83321-070.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresaria DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Antônio Gonçalves Dias, 1563, apto 301, 3º pav, Vargem Grande, PINHAIS, PARANÁ, Cep: 83321-070. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto social de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, prestar serviços de paisagismo e design de interior, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital desta é constituído no valor de R$ **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (Duzentos mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim especificado:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
LARISSA MEIRELES	200.000	R$ 1,00	100 %
TOTAL	**200.000**	**R$ 1,00**	**100 %**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ:43.258.586/0001-00 NIRE:41601120845

193

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Nova – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimentoserá adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedí-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro da **PINHAIS – PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ:43.258.586/0001-00 NIRE:41601120845

194

PINHAIS -PR, 16 de fevereiro de 2023.

LARISSA MEIRELES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09951010946	LARISSA MEIRELES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 20:15 SOB Nº 20231188382.
PROTOCOLO: 231188382 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304127099. CNPJ DA SEDE: 43258586000100.
NIRE: 41601120845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LARISSA MEIRELES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
125455840 SESP PR

CPF
099.519.109-46

DATA NASCIMENTO
25/08/1996

FILIAÇÃO
CLAUDECYR MEIRELES

MARIA CELIA FERREIRA MEIRELES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06248860993

VALIDADE
17/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2258780408

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTOÍNIA, PR

DATA EMISSÃO
17/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82842540465
PR920328593

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2258780408

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.258.586/0001-00**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)**LARISSA MEIRELES**, portadora da Carteira de Identidade n.º **12.545.584-0**, inscrito no CPF/MF sob o nº **099.510.109-46**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, nº 050/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 19 de julho de 2023

DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ: 43.258.586/0001-00

Larissa Meireles
Representante Legal
RG nº 12.545.584-0 SSP-PR
CPF: nº 099.510.109-46

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA **NIRE :** 41601120845 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316779361
NIRE (Sede) 41601120845	**CNPJ** 43.258.586/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 24/08/2021	**Início de Atividade** 26/08/2021

Endereço Completo
Rua ANTONIO GONCALVES DIAS, Nº 1563, APT APTO 301 - 3 PAV., VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-070

Objeto Social
O OBJETO SOCIAL DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PRESTAR SERVICOS DE PAISAGISMO E DESIGN DE INTERIOR, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LARISSA MEIRELES	099.510.109-46	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LARISSA MEIRELES	099.510.109-46	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/evento(s)	Situação
04/05/2023	20232932042	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 15:10:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GFGDXJEH.

PRC2316779361

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

dlm
Engenharia & Arquitetura

199

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 050/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA, CNPJ: 43.258.586/0001-00 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 048/2023, cujo objeto é **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Pinhais, 19 de julho de 2023.

DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ: 43.258.586/0001-00

Larissa Meireles
Representante Legal
RG nº 12.545.584-0 SSP-PR
CPF: nº 099.510.109-46

DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA
RUA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS 1563, VARGEM GRANDE – PINHAIS-PR
(43)99609-4794 dlmengenhariaearquitetura@gmail.com

CONTRATO SOCIAL
BMJ ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, BRUNA MIRELE JANTSCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1992, SOLTEIRA, ENGENHEIRA, CPF nº 081.453.979-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05258609450, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 DE DEZEMBRO, 551, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMJ ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 13 DE DEZEMBRO, 551, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA DE OBRAS; LAUDOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	BRUNA MIRELE JANTSCH	50.000	R$	50.000,00
	TOTAL	**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNA MIRELE JANTSCH e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20224691082 Protocolo 224691082 de 01/07/2022 NIRE 42207215965
Nome da empresa BMJ ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 533542556715000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
BMJ ENGENHARIA LTDA

negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de RIO NEGRINHO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

RIO NEGRINHO/SC, 23 de junho de 2022.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20224691082 Protocolo 224691082 de 01/07/2022 NIRE 42207215965
Nome da empresa BMJ ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 533542556715000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
BMJ ENGENHARIA LTDA

BRUNA MIRELE JANTSCH
CPF: 081.453.979-36

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20224691082 Protocolo 224691082 de 01/07/2022 NIRE 42207215965
Nome da empresa BMJ ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 533542556715000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224691082

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMJ ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	224691082 - 01/07/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207215965
CNPJ 46.997.410/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 42207215965

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224691082

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08145397936 - BRUNA MIRELE JANTSCH - Assinado em 29/06/2022 às 08:47:21

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20224691082 Protocolo 224691082 de 01/07/2022 NIRE 42207215965
Nome da empresa BMJ ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 533542556715000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

204

Por este instrumento particular, a empresa **BMJ Engenharia Civil LTDA**, com sede na Rua 13 de Dezembro, n. 551, Centro, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.997.410/0001-50 e Inscrição Municipal sob nº 10790, declara que estará representada neste ato por sua sócia-administradora, **Engenheira Bruna Mirele Jantsch**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5960544 e CPF n.º 081.453.979-36, com amplos poderes para representar a BMJ Engenharia Civil perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Piên, 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch
BMJ ENGENHARIA LTDA
BRUNA MIRELE JANTSCH

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

205

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.
(documento fora dos envelopes)

Sr(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº10.520/2002, a empresa **BMJ ENGENHARIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 050/2023**, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch.

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-
CREA/PR 171273-4-D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

206

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BMJ ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207215965	46.997.410/0001-50	01/07/2022	01/07/2022

Endereço:
RUA 13 DE DEZEMBRO, 551, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA DE OBRAS; LAUDOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNA MIRELE JANTSCH 081.453.979-36	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNA MIRELE JANTSCH 081.453.979-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/07/2022	20224691082		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

239037820

CONTROLE: 14797160952425 CPF SOLICITANTE: 106.535.379-05 NIRE: 42207215965 EMITIDA: 05/07/2023 PROTOCOLO: 239037820

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BMJ ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42207215965	46.997.410/0001-50	01/07/2022	01/07/2022
Endereço: RUA 13 DE DEZEMBRO, 551, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO

239037820

CONTROLE: 14797160952425 CPF SOLICITANTE: 106.535.379-05 NIRE: 42207215965 EMITIDA: 05/07/2023 PROTOCOLO: 239037820

208

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.
(documento fora dos envelopes)

Sr(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº10.520/2002, a empresa **BMJ ENGENHARIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 050/2023,** cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-
CREA/PR 171273-4-D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Piên/PR

DECLARAÇÃO

BMJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.997.410/0001-50, por intermédio de sua Representante Legal, Engenheira Civil Bruna Mirele Jantsch, portadora do RG de nº 5950644, inscrita no CPF sob nº 081.453.979-36, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 (PIÊN/PR), sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, **é considerada MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên em 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-4
CREA/PR 171273-4-D

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbYFSUC65BSOg&chave2=Ug8cwwgph_-ckGj5CvnIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08032058990-MARCOS AORELIO RISSI:06999566925-ANDREIA FATIMA TRICHES

ANDREIA FATIMA TRICHES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 069.995.669-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5543760, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 283, SN, FAZENDA ZANDAVALLI, GUATAMBU, SC, CEP 89817000, BRASIL.

MARCOS AORELIO RISSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 080.320.589-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4424107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 283, SN, FAZENDA ZANDAVALLI, GUATAMBU, SC, CEP 89817000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205697083, com sede Distrito Fazenda Zandavalli, SN , Rural Guatambú, SC, CEP 89817000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.479.764/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade adotará o nome fantasia TR CONSTRUTORA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1101, SALA 02, CENTRO, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2023
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

ANDREIA FATIMA TRICHES, com 30.600 (trinta mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) integralizado.
MARCOS AORELIO RISSI, com 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA FATIMA TRICHES , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS AORELIO RISSI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO - SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2023
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

ANDREIA FATIMA TRICHES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 069.995.669-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5543760, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 283, SN, FAZENDA ZANDAVALLI, GUATAMBU, SC, CEP 89817000, BRASIL.

MARCOS AORELIO RISSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 080.320.589-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4424107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 283, SN, FAZENDA ZANDAVALLI, GUATAMBU, SC, CEP 89817000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, e adota o nome fantasia TR CONSTRUTORA. Que tem sua sede na AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1101, SALA 02, CENTRO, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000, e enquadrada condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e ja integralizados, sendo que:

ANDREIA FATIMA TRICHES subscreve a quantia de 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) divididos em 30.000 (Trinta mil e seiscentas) quotas já integralizados em moeda corrente nacional.

MARCOS AORELIO RISSI subscreve a quantia de 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) divididos em 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) quotas já integralizados em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2023
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

213

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
ANDREIA FATIMA TRICHES	30.600,00	30.600,00	50
MARCOS AORELIO RISSI	29.400,00	29.600,00	50
Total	**60.000**	**60.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a COMÉRCIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **19 de janeiro de 2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2023
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A administração da sociedade cabe aos sócios **ANDREIA FATIMA TRICHES** e **MARCOS AORELIO RISSI** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023

Parágrafo único – Os administradores podem praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente, na prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUATAMBU - SC, 21 de janeiro de 2023.

ANDREIA FATIMA TRICHES

MARCOS AORELIO RISSI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2023
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231637004

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	231637004 - 23/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205697083
CNPJ 29.479.764/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023
SOB N: 20231637004

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231637004
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20231637004

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06999566925 - ANDREIA FATIMA TRICHES - Assinado em 23/01/2023 às 14:18:10

Cpf: 08032058990 - MARCOS AORELIO RISSI - Assinado em 23/01/2023 às 14:12:46

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/01/2023 Data dos Efeitos 21/01/2023
Arquivamento 20231637004 Protocolo 231637004 de 23/01/2023 NIRE 42205697083
Nome da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 228682642668069
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

25/01/2023

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42205697083	29.479.764/0001-93	19/01/2018	19/01/2018
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1101 SALA 02, CENTRO, GUATAMBÚ, SC - CEP: 89817000			

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA,)GRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS BINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IA FATIMA TRICHES 5.669-25	30.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREIA FATIMA TRICHES 069.995.669-25	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCOS AORELIO RISSI 080.320.589-90	29.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCOS AORELIO RISSI 080.320.589-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/01/2023	Número 20231637004	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

238915638

CONTROLE: 15196386140882 CPF SOLICITANTE: 058.454.289-55 NIRE: 42205697083 EMITIDA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 238915638

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42205697083	29.479.764/0001-93	19/01/2018	19/01/2018
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1101 SALA 02, CENTRO, GUATAMBÚ, SC - CEP: 89817000			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238915638

CONTROLE: 15196386140882 CPF SOLICITANTE: 058.454.289-55 NIRE: 42205697083 EMITIDA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 238915638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUCAS POMPEU DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5957567 SSP SC

CPF
085.033.779-85

DATA NASCIMENTO
16/03/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO POMPEU DA SILVA
LORECI FATIMA DEMARCO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06232660090

VALIDADE
30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1923019277

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40334180506
SC150272456

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1923019277

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PROCURAÇÃO – REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, transcreve-se o presente documento no teor de procuração pública com finalidade de conferir poderes ao outorgado, sendo:

OUTORGANTE:

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, sediada na Av. João Batista Dal Piva, 1101, Sala 02, Centro, no município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no CNPJ nº 29.479.764/0001-93, com seus atos arquivados Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20231637004, por intermédio de sua Sócia Administradora, a Sra. ANDREIA FATIMA TRICHES, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG n° 5543760, do CPF n° 069.995.669-25, residente e domiciliado na Rodovia SC 283, s/n, Distrito de Fazenda Zandavalli, Guatambu – SC, CEP 89.817-000.

OUTORGADO:

LUCAS POMPEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador do RG n° 5957567, do CPF n° 085.033.779-85, residente e domiciliado na Rua Florindo Sanzovo, 1530, Loteamento Greenvile, Centro, Guatambu – SC, CEP 89.817-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas,

transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

O presente instrumento tem validade legal até 18 de julho de 2024.

ESCRIVANIA DE PAZ GUATAMBU - SC

Andreia Fátima Triches

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - OUTORGANTE

Andreia Fatima Triches - Sócia Administradora

CPF: 069.995.669-25

ESCRIVANIA DE PAZ NOTAS E REGISTRO CIVIL GUATAMBU - SC

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49) 3361-0317 -
epguatambu@epguatambu.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANDREIA FATIMA TRICHES (GVQ13887-M31V) **********
****

Representando:
TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | ISS R$ 0,08 | FRJ R$ 0,96 | Total R$ 5,27 | Recibo Nº 93868.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Guatambu - 18 de julho de 2023

EDUARDO SOMACAL - Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANDREIA FATIMA TRICHES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5543760 SSP SC

CPF
069.995.669-25

DATA NASCIMENTO
21/03/1985

FILIAÇÃO
WALDIR JOAO TRICHES

VANIA DOS SANTOS TRICHES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00259_25943

VALIDADE
01/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1751991991

OBSERVAÇÕES

Andreia Fatima Trichês
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
14/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85300037706
SC141888946

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1751991991

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ao:

Município de Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

A **TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, sediada na Av. João Batista Dal Piva, 1101, Sala 02, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, CNPJ nº **29.479.764/0001-93**, por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. MARCOS AORELIO RISSI, portador do RG n° 4424107, do CPF n° 080.320.589-90, para os fins da CONCORRÊNCIA nº 13/2023 DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, em atendimento a LEI Complementar 123/06 ou Sociedades Cooperativas, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/07.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

C) A empresa preenche, na totalidade dos requisitos o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios, acompanhado do documento contábil da empresa do ano calendário anterior que evidencie o se enquadramento, nos termos da referida lei.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Guatambu – SC, 19 de julho de 2023.

TR Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ: 29.479.764/0001-93
Administrador(a)

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Marcos Aorelio Rissi - Sócio Administrador

CPF: 080.320.589-90

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

Município de Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

A **TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, sediada na Av. João Batista Dal Piva, 1101, Sala 02, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, CNPJ nº **29.479.764/0001-93**, por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. MARCOS AORELIO RISSI, portador do RG n° 4424107, do CPF n° 080.320.589-90, declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Guatambu – SC, 19 de julho de 2023.

TR Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ: 29.479.764/0001-93
Administrador(a)

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Marcos Aorelio Rissi - Sócio Administrador

CPF: 080.320.589-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kEg5vMigsHoA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67121420910-IRENE-TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER

03º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ : 42.382.495/0001-00

IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 671.214.209-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04878820006, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado no RUA EDUARDO NEIDERT, 655, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206629481, com sede Rua Eduardo Neidert, 655 , Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.382.495/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), representado por 310.000 (Trezentas e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

A) Á vista das modificações ora entre os sócios ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA.**
Cláusula 2ª- A sociedade tem sua Sede à Eduardo Neidert, 655, Bairro Cruzeiro, Quitandinha, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000.
Cláusula 3ª- A sociedade tem como objeto a exploração dos ramos de: Obras de Alvenaria, Construção de Edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de fundações, Serviços de engenharia.
Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2021.
Cláusula 5ª- A sociedade é por prazo indeterminado;
Cláusula 6ª- O capital social é de R$ 310.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.
Cláusula 7ª- O Capital Social fica dividido em 310.000 (trezentas mil) cotas de R$ 1,00 cada, ficando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	N.º Cotas	Valor R$
IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER	310.000	310.000,00
Total	310.000	310.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2023
Certifico o Registro em 12/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023
Arquivamento 20224742906 Protocolo 224742906 de 12/01/2023 NIRE 42206629481
Nome da empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 467342850415140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Cláusula 8ª -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros ou dadas em garantia sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª -A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Cláusula 10ª – O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano;
Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
Cláusula 12ª – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, sempre que condições econômicas da sociedade assim o permitirem, em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade;
Cláusula 13ª – As perdas que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros e, não sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um;
Cláusula 14ª – A sociedade fica administrada pelos sócios **IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER.**
Cláusula 15ª – Cabe ao Administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e consecução do fim social. .
Cláusula 16ª – Os sócios se comprometem assim como seus cônjuges a se absterem de prestar avais de favor a terceiros.
Cláusula 17ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.
Cláusula 18ª – Os sócios deverão realizar uma reunião ordinária anual, para deliberarem assuntos pertinentes a empresa, podendo ser convocada pelos sócios, cujo capital seja igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento), com antecedência de 30 (trinta) dias.
Cláusula 19ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata de suas cotas;
Cláusula 20ª – Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;
Cláusula 21ª – Na pretensão da retirada de um dos sócios da sociedade, os sócios remanescentes terão o direito de preferência sobre a aquisição de suas cotas, em igualdade de condições. O sócio deverá fazer comunicação expressa onde deva constar valor e condições para o pagamento aos demais sócios tendo os mesmos, prazo de 60 dias para resolver a aquisição. Após este prazo, e em igualdade de condições, não havendo interesse por parte dos sócios, poderá ser ofertado a terceiros.
Cláusula 22ª – Em caso da retirada ou exclusão de sócio e da resolução das quotas em relação a sociedade:
I- Pela Vontade Unilateral
Pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do art. 1.029, do Código Civil. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2023
Certifico o Registro em 12/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023
Arquivamento 20224742906 Protocolo 224742906 de 12/01/2023 NIRE 42206629481
Nome da empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 467342850415140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

II – Pelo Óbito

Dando-se o óbito de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros legais do "de Cujos", poderão nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não havendo esse acordo ou não havendo interesse dos herdeiros em participarem da sociedade, serão pagos de seus haveres de acordo com as condições estabelecidas pela empresa, em conformidade com a legislação, não violando os princípios legais. O prazo e vencimento e o preço será discutido de comum acordo entre as partes no caso de herdeiros impúberes terá este que possuir a maior idade ou emancipação para a

aquisição de seus direitos junto à sociedade, sendo a tutela da administração para o pátrio poder ou representação legal.

III – Expulsão ou Exclusão de um Sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos art.1.030 e art. 1.085, do C

§ 1° - Atos considerados de inegável gravidade:

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004, do Código Civil.

§ 2° - Justa causa:

A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

§ 3° Incapacidade superveniente:

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos art. 3° e 4°, do Código Civil.

§ 4° Em caso de Expulsão ou Exclusão de um sócio, terá o excluso ou expulso prazo de 10 dias após comunicação expressa, para determinar o valor e as condições de pagamento de suas cotas. Caso os remanescentes não concordem com o valor mesmo determinado através do valor das cotas integralizadas mais a aplicação de atualização monetária, a ser determinada sendo que o pagamento ainda seja dividido em no mínimo seis parcelas.

Cláusula 23ª- Em relação as condições para quitações de cotas apresentadas nas cláusulas 21 e 22 do presente contrato, fica ajustada entre os sócios que o prazo mínimo para quitação é de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) meses, divididos em parcelas iguais com reajuste do saldo pelo INPC, ou índice que venha substituí-lo. Ficando o comprador livre para o pagamento antecipado das parcelas.

Cláusula 24ª -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula 25ª -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 26ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por ou pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 27ª - O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023
Arquivamento 20224742906 Protocolo 224742906 de 12/01/2023 NIRE 42206629481
Nome da empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 467342850415140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/01/2023

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011,1º,CC/2002).

Cláusula 28ª – Fica escolhido o foro da comarca de **Rio Negrinho – SC** para as questões oriundas do presente contrato;

Cláusula 29ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, o serão pela legislação em vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios.

Rio Negrinho, 12 de Janeiro de 2023

IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER
CPF: 671.214.209-10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023
Arquivamento 20224742906 Protocolo 224742906 de 12/01/2023 NIRE 42206629481
Nome da empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 467342850415140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/01/2023

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224742906

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	224742906 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206629481
CNPJ 42.382.495/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023
SOB N: 20224742906

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224742906

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67121420910 - IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER - Assinado em 12/01/2023 às 09:45:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2023
Certifico o Registro em 12/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023
Arquivamento 20224742906 Protocolo 224742906 de 12/01/2023 NIRE 42206629481
Nome da empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 467342850415140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

230

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 050/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, com sede **RUA EDUARDO NEIDERT, 655, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.382.495/0001-00**, Inscrição Estadual sob nº **ISENTA** e Inscrição Municipal sob nº **10414**, representada neste ato por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Sra. **IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3265286 SSP/SC** e CPF n.º **671.214.209-10**, nomeia e constitui seu bastante **Procurador** o Sr **DANIEL LOVEMBERGER**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6879451 SSP/SC** CPF nº **089.779.699-30**, a quem confere amplos poderes para representar a **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2023.

Rio Negrinho (SC), 13 de julho de 2023.

RIO NEGRINHO TABELIONATO RECONHECIDA

Irene T. D. Lovemberger

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:42.382.495/0001-00
IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER
ADMINISTRADORA
CPF: 671.214.209-10

ETIQUETA DO RECONHECIMENTO NO VERSO DO DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO.

RIO NEGRINHO TABELIONATO RECONHECIDA

DANIEL LOVEMBERGER
PROCURADOR
CPF: 089.779.699-30

CNPJ: 42.382.495/0001-00
Endereço: Eduardo Neidert nº655, Cruzeiro, Rio Negrinho-SC
compactaconstrutorasc@gmail.com
Responsável Técnico: Eng. Anna Maria Binner Duffeck. CREA/SC 163775/2

230

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr
R. Henrique Schwarz, nº 26 – Sala 01 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-000 – Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9989
www.tabelionatorn.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de: IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER. Rio Negrinho, 18 de julho de 2023. Em teste da verdade.

Alice Linzmeyer Cavalheiro

Emol: R$ 4,23 + FRJ: R$ 0,96 + ISS: R$ 0,21 = R$ 5,40 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GVC88273-1CL5

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr
R. Henrique Schwarz, nº 26 – Sala 01 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-000 – Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9989
www.tabelionatorn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: DANIEL LOVEMBERGER. Rio Negrinho, 18 de julho de 2023. Em teste da verdade.

Alice Linzmeyer Cavalheiro

Emol: R$ 4,23 + FRJ: R$ 0,96 + ISS: R$ 0,21 = R$ 5,40 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GVC88274-0JN5

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

232

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.382.495/00014-00**, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. **IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º**3265286 SSP/SC**, inscrito no CPF/MF sob o nº **671.214.209-10**, e sua PROCURADORA LEGAL Sra SCHAIANE LOVEMBERGER DECLARA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º**4703134 SSP/SC**, inscrito no CPF/MF sob o nº **065.003.719-76** para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** nº **050/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (✓) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho (SC), 13 de julho de 2023.

CONSTRUTOR

Schaiane Lovemberger

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:42.382.495/0001-00
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

ANNA MARIA BINNER DUFFECK
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 163775/2

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 050/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes

Rio Negrinho (SC), 13 de julho de 2023.

Schaiane Lovemberger.

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:42.382.495/0001-00
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

CONSTRUTORA

ANNA MARIA BINNER DUFFECK
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 163775/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DANIEL LOVEMBERGER



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6879451 SSP SC

CPF
089.779.699-30

DATA NASCIMENTO
06/08/2001

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO LOVEMBERGER

IRENE TEREZINHA DENCK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
07361871524

VALIDADE
05/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166394230

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
23/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DE PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50409106191
SC161135900

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2166394230

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — SC

NOME
IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3265286 SSP SC

CPF
671.214.209-10

DATA NASCIMENTO
05/07/1968

FILIAÇÃO
ERVINO DENCK
CATHARINA DENCK

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04878820006

VALIDADE
19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
25/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71800246018
SC150972091

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1924680001

1924680001

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

236

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206629481	42.382.495/0001-00	18/06/2021	18/06/2021

Endereço:
RUA EDUARDO NEIDERT, 655, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E E GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER 671.214.209-10	310.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IRENE TEREZINHA DENCK LOVEMBERGER 671.214.209-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/01/2023	20224742906		

): 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

239257170

CONTROLE: 13032485989747 CPF SOLICITANTE: 671.214.209-10 NIRE: 42206629481 EMITIDA: 26/06/2023 PROTOCOLO: 239257170

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMPACTA CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42206629481	42.382.495/0001-00	18/06/2021	18/06/2021
Endereço: RUA EDUARDO NEIDERT, 655, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239257170

CONTROLE: 13032485989747 CPF SOLICITANTE: 671.214.209-10 NIRE: 42206629481 EMITIDA: 26/06/2023 PROTOCOLO: 239257170

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

20/136.795-5 238

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201691029	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP MTP2000181271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 20136795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

239

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.179-5	MTP2000181271	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 20136795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.

VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.430.078/0001-93
NIRE 51.201.691-029

3º (TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

240

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, casado separação total, comerciante, nascido em 03/12/1990, portador da cédula de identidade RG. n.º 1995900-1 SSP/MT e CPF n.º 035.679.181-50, residente e domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, n.º 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78065-100.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada sob o nome empresarial de: **VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Rill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.691.029, em sessão 19/02/2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.430.078/0001-93, resolve **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo, na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade passa a utilizar o nome empresa de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da sede que era na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Rill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, **passa a ser na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487.**

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem de pleno acordo por deliberação unânime, consolidar o seu ato constitutivo, que possa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

241

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, casado separação total, comerciante, nascido em 03/12/1990, portador da cédula de identidade RG. n.º 1995900-1 SSP/MT e CPF n.º 035.679.181-50, residente e domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, n.º 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78065-100.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada sob o nome empresarial de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua I, n.º 105, Edif Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.201.691.029, em sessão 19/02/2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.430.078/0001-93, consolida o seu ato constitutivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade utilizará o nome empresarial de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** e terá sua sede na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, e o início da atividade ocorreu em 19/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo social: Construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, construção de obras de artes especiais e grandes estruturas, construção de pontes e viadutos em concreto armado, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica arte, construção de subestações e rede de transmissão de energia elétrica, construção de usinas hidroelétricas, construção de estações de redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, construção de obras de saneamento básico, construção de redes de abastecimento de agua e construções correlatas, Operação e manutenção de sistema de tratamento e distribuição de água, obras de irrigação, Operação e manutenção de sistema coleta e

2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 20136179-5 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

tratamento de esgoto fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, construção de redes de transportes por dutos, obras de portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de loteamentos e conjuntos habitacionais, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio e para-raios, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, instalação manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Incorporações, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações na área de informática, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoa para uso em obras, Operação e manutenção de coleta e tratamento de lixo, Construção de usina de reciclagens e tratamento de resíduos, perfuração e construção de poços de água, Serviço de perfuração, detonação em rochas e escavação de túnel, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, design de interiores, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de cartográfica, topográfica e geodesia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, pericias e fiscalização de serviços técnicos locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, aluguel de andaimes, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, seleção e agenciamento de mão de obra, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, atividade vigilância e segurança privada, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, serviços combinados para apoio a edifícios, atividade paisagísticas e urbanização, limpeza de prédios e domicílios, Limpeza e Conservação de vias públicas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, carga e descarga, serviços especializados para construção.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 20136179595 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo seu titular **ECIR ROLIM BACANI.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **ECIR ROLIM BACANI,** já qualificado anteriormente, que assinará isoladamente em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe, todos os poderes necessários para geri-la, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "*ad judicia*" e "*ad negotia*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

A titular poderá fixar uma retirada mensal a titular de "pró-labore" em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade constando o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros, mas somente nas mesmas condições.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 20136179 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADIMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração ao titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Ocorrendo, por ventura, o encerramento das suas atividades, o titular para proceder a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de CUIABA/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar de acordo, o empresário assina o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2020.

Ecir Rolim Bacani

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

245

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.179-5	MTP2000181271	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5120169102-9 e protocolado sob o número 20/136.179-5 em 27/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2314963, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Médllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/136.179-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 5120169102-9 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

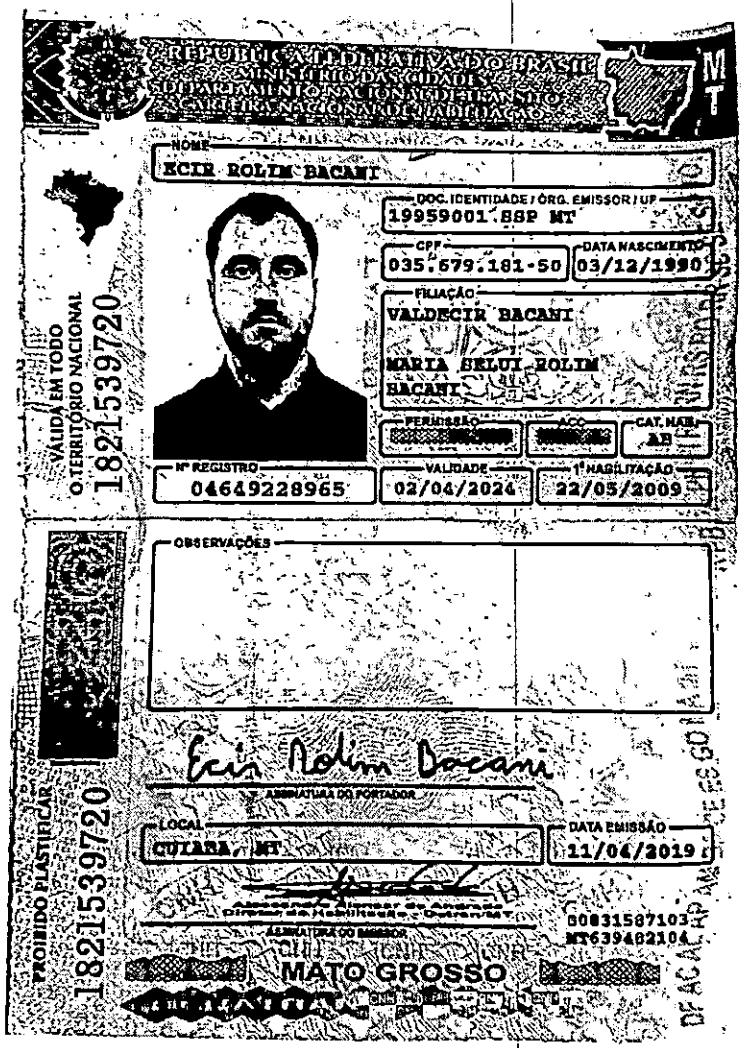
247

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:08:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155301002210611376160
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155301002210611376160-1
Data: 10/02/2021 12:58:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99305-N61G;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155301002210611376160-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542bf39bdea8e7f80f79dc6dd864694287548fee8f45703d0eaf21a8f8d6bd6cc432fe1049
2280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

250

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023
PROCESSO N° 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data,do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023, sob as penas da lei, queesta empresa, na presente data, é considerada: declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa

VIVAX CONSTRUTORA LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:33:04 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PROCESSO Nº 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data,do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**

, sob as penas da lei, queesta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condiçãoda empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme Inciso II do artigo3º da LeiComplementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresaestá excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14de dezembro de 2006.

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:35:17 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

252

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120169102-9	36.430.078/0001-93	19/02/2020	19/02/2020

Endereço Completo:

RUA I 105 EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-487 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E GRANDES ESTRUTURAS, CONSTRUCAO DE PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ARTE, CONSTRUCAO DE SUBESTACOES E REDE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE USINAS HIDROELETRICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, OBRAS DE IRRIGACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E PARA-RAIOS, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCORPORACOES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACOES NA AREA DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA PARA USO EM OBRAS, OPERACAO E MANUTENCAO DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO, CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGENS E TRATAMENTO DE RESIDUOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO DE PERFURACAO, DETONACAO EM ROCHAS E ESCAVACAO DE TUNEL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFICA, TOPOGRAFICA E GEODESIA, ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PERICIAS E FISCALIZACAO DE SERVICOS TECNICOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, ATIVIDADE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, ATIVIDADE PAISAGISTICAS E URBANIZACAO, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE DEDETIZACAO, CARGA E DESCARGA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000439496 e visualize a certidão)

23/080.722-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Capital Social: R$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	xxxxxxx	R$ 2.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2023 — Número: 2752681

Ato 223 - BALANCO .

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	xxxxxxx	2314963	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Maio de 2023 11:08

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000439496 e visualize a certidão)

23/080.722-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 14/07/2023 15:46:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.430.078/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ – MT

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023
PROCESSO N° 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente

Por este instrumento particular de Procuração, a VIVAX CONSTRUTORA LTDA, com sede Rua I, 105, Alvorada, Edifício Eldorado HILL -MT inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.430.078/0001-93 Inscrição Estadual sob nº 13.804.359-0 e representada neste ato por seu Proprietario Sr. ECIR ROLIM BACANI portador da Cédula de Identidade RG n.º 1995900-1 e CPF n.º 035.679.181-50 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr ALOYSIO DOS SANTOS BAHIENSE ,portador do CPF nº 830623868 oab sc 63688 a quem confere amplos poderes para representar a VIVAX CONSTRUTORA LTDA, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO,inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a atada sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

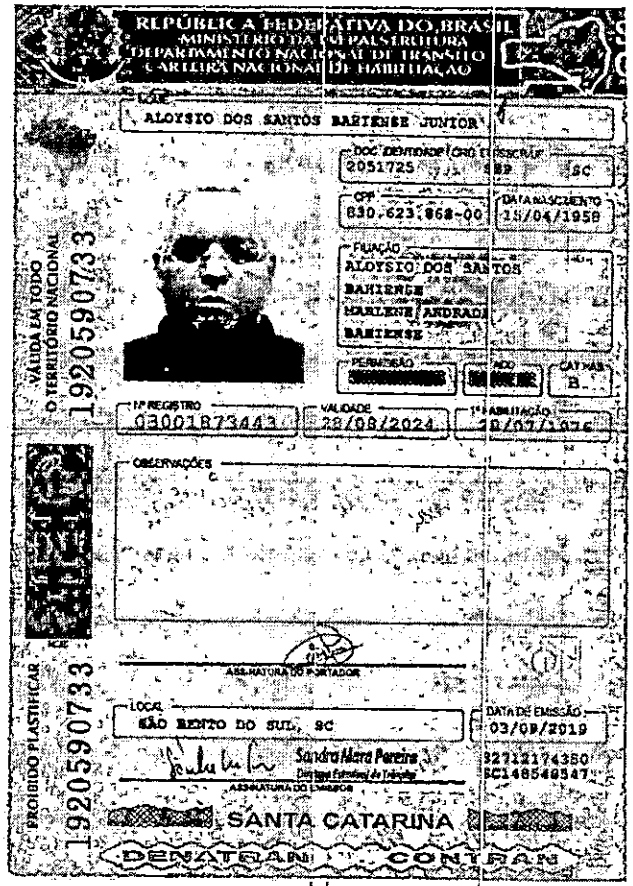
A presente Procuração é válida até o dia 31/10/2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150

Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:31:09 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

Cuiabá, 19 de julho de 2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ALOYSIO DOS SANTOS BARIENSE JUNIOR
2051725
SC
030.623.868-00
19/04/1958
ALOYSIO DOS SANTOS
BARIENSE
BARIENSE
B
03001873443
28/08/2024
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
SÃO BENTO DO SUL, SC
03/08/2019
Sandra Mara Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
19205907331
19205907332

256

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

257

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade civil nº.3.216.992-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 03/06/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº.8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 6.000 (seis mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 4.000,00 (quatro mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/06/1986, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº.8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

260

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 27 de maio de 2021.

ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896O6, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	017896O6	ORLANDO LIEBL

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 10:22 SOB N° 20213451085.
PROTOCOLO: 213451085 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103814289. CNPJ DA SEDE: 11519548000169.
NIRE: 41206679908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br |
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

263

Por este instrumento particular de Procuração, a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual sob nº 90510263.03. e Inscrição Municipal sob nº 8125, representada neste ato por seu Socio/administrador, Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.151.983-3 SSP/PR e CPF n.º 018.588.859-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jeysson Bueno Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.366.360-0 SSP/PR CPF nº 053.706.339-08, a quem confere amplos poderes para representar a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 17/09/2023

Piên, 17 de julho de 2023.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulta selo digital em: www.funarpen.com.br
SFTN1.AG6Ib.R448o-ozWJk.1052q

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 18 de julho de 2023
00048929(001-000020568)
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, Sala 01 - C
(41) 3632-2489
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

PIÊN-PR

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEYSSON BUENO FRANCO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
83663600 CORECON PR

CPF
053.706.339-08

DATA NASCIMENTO
16/10/1986

FILIAÇÃO
JOSE RUBENS BUENO FRANCO

INES BUENO FRANCO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04026047678

VALIDADE
02/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02921449 10

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44788163500
PR920522998

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

02921449 10

QR-CODE

264

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE : 41206679908 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316470429
NIRE (Sede) 41206679908	**CNPJ** 11.519.548/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 28/01/2010	**Início de Atividade** 01/02/2010

Endereço Completo
ua Acre, Nº 162, sala 06, Centro - Piên/PR - CEP 83860-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	R$ 194.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	053.706.329-36	R$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	Indeterminado

mo Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status
31/05/2021	20213451085	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 11:25:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XC1FOKJM**.

PRC2316470429

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

266

REF. PREGÃO Nº 050/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 19 de julho de 2023.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

267

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.151.983-3 SS/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.859-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 50/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 19 de julho de 2023.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VIVAX CONSTRUTORA LTDA

36.430.078/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2201/2023

TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ MT

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PROCESSO Nº 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBJETO: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares**

À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Dados: 2023.07.14 10:28:20 -03'00'

NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA VIVAX		
RAZÃO SOCIAL: VIVAX CONSTRUTORA LTDA.		
CNPJ Nº: 36.430.078/0001-93	**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 13.804.359-0	
ENDEREÇO: Rua I, 105, Alvorada, Edifício Eldorado HILL -MT		
BAIRRO: Alvorada	**CIDADE:** CUIABÁ	**UF:** MT
E-MAIL PARA RECEBIMENTO: ATENDIMENTO@CONSTRUTORAVIVAX.COM.BR		
CEP: 78048-487	**TELEFONE:** 65-2127-9031	
BANCO: Banco sicoob (756)	**Nº CONTA:** 31978-3	**AGÊNCIA:** 4256
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ECIR ROLIM BACANI		
RG: 1995900-1	**CPF Nº:** 035.679.181-50	

VIVAX CONSTRUTORA

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ – MT

ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Dados: 2021.07.14 10:43:37 -03'00'

Lote 1 unico

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO ÚNITARIO	VALOR TOTAL MÉDIO
		1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²				
1	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000	R$ 4,89	R$ 9.780,00
1	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	2.000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
1	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	2.000	R$ 4,45	R$ 8.900,00
1	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	2.000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
1	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	2.000	R$ 2,58	R$ 5.160,00
1	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	2.000	R$ 4,31	R$ 8.620,00
1	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000	R$ 4,29	R$ 8.573,40
		1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²				
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R$ 28,95	R$ 115.800,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000	R$ 18,12	R$ 72.480,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R$ 9,24	R$ 36.946,80
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R$ 2,60	R$ 10.400,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R$ 6,60	R$ 26.413,20
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	R$ 0,82	R$ 3.280,00

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ – MT

ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Dados: 2023.07.24 10:28:49 -03'00'

14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R$ 3,79	R$	15.166,00

1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²						
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	9.000	R$ 19,42	R$	174.780,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000	R$ 14,50	R$	130.500,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	9.000	R$ 8,38	R$	75.378,60
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000	R$ 2,50	R$	22.500,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000	R$ 5,98	R$	53.816,40
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000	R$ 0,79	R$	7.110,00
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000	R$ 3,52	R$	31.719,60

1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²						
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000	R$ 2,12	R$	12.720,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000	R$ 1,25	R$	7.500,00

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ MT

ECIR ROLIM BACANHO3 567918150

24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	6.000	R$ 1,22	R$	7.320,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000	R$ 1,15	R$	6.900,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000	R$ 1,18	R$	7.080,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000	R$ 2,14	R$	12.840,00
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000	R$ 1,15	R$	6.900,00
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES						
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	5.000	R$ 1,20	R$	6.000,00
30	MOBILIÁRIOS,MÁQUINAS E	M2	5.000	R$ 1,25	R$	6.250,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000	R$ 1,45	R$	7.250,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000	R$ 1,89	R$	9.450,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 1,79	R$	5.370,00
34	TOPOGRAFIA	M²	12.000	R$ 2,98	R$	35.760,00

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ — MT

VALOR TOTAL R$ 963344,80 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços/ fornecimento, no prazo fixado no Edital e conforme Termos de Referência e Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação De microempresa e empresade pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de180 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.
Declaramos ter pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.
Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços e fornecimentos.

ECR
ROLIM
BACANOS
56791.83150

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que essa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Prazo de Entrega: Conforme edital
Validade da proposta:180 dias
Garantia: Conforme edital

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP: 78.048-487
CUIABÁ MT

Cuiabá, 12 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 10:29:43 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

275

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/07/2023

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇOS ÚNITARIO	VALOR TOTAL
1		**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**				
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000	R$ 19,40	R$ 38.800,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	2.000	R$ 12,40	R$ 24.800,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	2.000	R$ 4,40	R$ 8.800,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00
		1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²				
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R$ 17,80	R$ 71.200,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000	R$ 11,80	R$ 47.200,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R$ 5,60	R$ 22.400,00
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R$ 4,60	R$ 18.400,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	R$ 2,20	R$ 8.800,00
	14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
		1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²				
	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	9.000	R$ 16,10	R$ 144.900,00
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000	R$ 10,60	R$ 95.400,00
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	9.000	R$ 5,05	R$ 45.450,00
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000	R$ 4,20	R$ 37.800,00
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000	R$ 3,60	R$ 32.400,00
	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000	R$ 2,10	R$ 18.900,00
	21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000	R$ 2,10	R$ 18.900,00
		1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
	22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000	R$ 14,20	R$ 85.200,00
	23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000	R$ 10,55	R$ 63.300,00
	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	6.000	R$ 4,85	R$ 29.100,00
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000	R$ 3,90	R$ 23.400,00
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000	R$ 1,95	R$ 11.700,00
	28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000	R$ 2,05	R$ 12.300,00
		1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES				
	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	5.000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000	R$ 10,60	R$ 53.000,00
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000	R$ 47,80	R$ 239.000,00
	33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 85,00	R$ 255.000,00
	34	TOPOGRAFIA	M²	12.000	R$ 1,90	R$ 22.800,00
					VALOR TOTAL:	R$ 1.528.850,00

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br |
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Valor total dos serviços R$ 1.528.850,00 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

277

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 19 de julho de 2023.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
RG: 5.151.983-3 SSP/PR
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Adailton Rogerio de Oliveira
Responsável Tecnico
CREA – PR 68917/D

RAZÃO SOCIAL: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ: 43.258.586/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, nº 1563, VARGEM GRANDE, CEP: 83321-070, PINHAIS-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 19/07/2023

278

dlr
Engenharia & Arq

dlm
Engenharia & Arquitetura

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA
CNPJ: 43.258.586/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, 1563, VARGEM GRANDE, CEP: 83321-070 PINHAIS PR
CONTATO: (43)9.9609-4794
EMAIL: dlmengenhariaearquitetura@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	**M2**	**2.000,00**	**R$ 19,39**	R$ 38.780,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	**M2**	**2.000,00**	**R$ 12,40**	R$ 24.800,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO E LÓGICA E TELEFÔNICO	**M2**	**2.000,00**	**R$ 6,00**	R$ 12.000,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	**M2**	**2.000,00**	**R$ 4,99**	R$ 9.980,00
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	**M2**	**2.000,00**	**R$ 4,39**	R$ 8.780,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	**M2**	**2.000,00**	**R$ 2,59**	R$ 5.180,00

	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000,00	R$ 2,59	R$ 5.180,00
	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²					
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000,00	R$ 17,80	R$ 71.200,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000,00	R$ 11,80	R$ 47.200,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO E LÓGICA E TELEFÔNICO	M2	4.000,00	R$ 5,59	R$ 22.360,00
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000,00	R$ 4,60	R$ 18.400,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000,00	R$ 4,00	R$ 16.000,00
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00
	14	1.2.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000,00	R$ 2,29	R$ 9.160,00
	1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²					
	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	9.000,00	R$ 16,08	R$ 144.720,00
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000,00	R$ 10,60	R$ 95.400,00
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO E LÓGICA E TELEFÔNICO	M2	9.000,00	R$ 5,07	R$ 45.630,00
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000,00	R$ 4,22	R$ 37.980,00
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000,00	R$ 3,62	R$ 32.580,00

	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000,00	R$ 2,13	R$ 19.170,00
	21	1.3.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000,00	R$ 2,13	R$ 19.170,00
		1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500M²				
	22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000,00	R$ 14,20	R$ 85.200,00
	23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000,00	R$ 10,54	R$ 63.240,00
	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO E LÓGICA E TELEFÔNICO	M2	6.000,00	R$ 4,86	R$ 29.160,00
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000,00	R$ 3,93	R$ 23.580,00
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000,00	R$ 3,33	R$ 19.980,00
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000,00	R$ 1,96	R$ 11.760,00
	28	1.4.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000,00	R$ 2,06	R$ 12.360,00
		1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES				
	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	5.000,00	R$ 1,90	R$ 9.500,00
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	5.000,00	R$ 2,59	R$ 12.950,00
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000,00	R$ 10,60	R$ 53.000,00
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000,00	R$ 47,80	R$ 239.000,00

	33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000,00	R$ 64,00	R$ 192.000,00
	34	TOPOGRAFIA	M2	12.000,00	R$ 1,90	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$1.467.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Pinhais, 19 de julho de 2023

Larissa Meireles
Representante Legal
RG nº 12.545.584-0 SSP-PR
CPF: nº 099.510.109-46

DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA
RUA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS 1563, VARGEM GRANDE – PINHAIS-PR
(43)99609-4794 dlmengenhariaearquitetura@gmail.com

89.295-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 19/07/2023

083

Bruna Jantsch

ANEXO VI

284

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ: 46.997.410/0001-50
Rua Jorge Zipperer, n°342, sala 02 – Centro
Rio Negrinho/SC CEP: 89.295-000
Telefone: (47) 99959-9416
E-mail: engbrunajantsch@hotmail.com

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

À Prefeitura Municipal

de PiênSr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixose sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada em elaboração de projetosarquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas:

1-OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas.

2- ESPECIFICAÇÕES

2.1 As Especificações do obketo estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO ÚNITARIO	VALOR TOTAL
	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000	R$ 24,24	R$ 48.480,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	2.000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	2.000	R$ 7,50	R$ 15.000,00

Engª Bruna Jantsch
CREA/SC 171273-4

4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	2.000	R$ 6,24	R$ 12.480,00
5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	2.000	R$ 3,24	R$ 6.480,00
7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000	R$ 3,24	R$ 6.480,00
1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²					
8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R$ 22,25	R$ 89.000,00
9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000	R$ 14,75	R$ 59.000,00
10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00
11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R$ 3,75	R$ 15.000,00
12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R$ 3,75	R$ 15.000,00
13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTE	M2	4.000	R$ 2,76	R$ 11.040,00
14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R$ 2,88	R$ 11.520,00
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	9.000	R$ 20,10	R$ 180.900,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000	R$ 13,26	R$ 119.340,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	9.000	R$ 6,35	R$ 57.150,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000	R$ 5,28	R$ 47.520,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000	R$ 4,53	R$ 40.770,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000	R$ 2,67	R$ 24.030,00

Engª Bruna Jantsch
CREA/SC 171273-4

21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000	R$ 2,67	R$ 24.030,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000	R$ 17,76	R$ 106.560,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000	R$ 13,18	R$ 79.080,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	6.000	R$ 6,09	R$ 36.540,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000	R$ 4,92	R$ 29.520,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000	R$ 4,17	R$ 25.020,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000	R$ 2,46	R$ 14.760,00
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000	R$ 2,58	R$ 15.480,00
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	5.000	R$ 2,38	R$ 11.900,00
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	5.000	R$ 3,25	R$ 16.250,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000	R$ 13,26	R$ 66.300,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000	R$ 59,76	R$ 298.800,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	R$ 80,01	R$ 240.030,00
34	TOPOGRAFIA	M²	12.000	R$ 2,38	R$ 28.560,00

VALOR TOTAL: total dos serviços: R$ 1.822.020,00 (Um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e vinte reais).

Engª Bruna Jantsch
CREA/SC 171273-4

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

287

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresade pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Inclusos na proposta custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo ente outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos socias e comerciais, etc., garantindo este durante toda a vigência da Ata de registro de preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilibrio econômico – financeiro previsto na lesgislação incidental.

Rio Negrinho 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch.

Bruna Mirele Jantsch
Socia-proprietária
Engenheira Civil
CREA/SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Engª Bruna Jantsch
CREA/SC 171273-4

288

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Piên/PR

DECLARAÇÃO E-MAIL

BMJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.997.410/0001-50, por intermédio de sua Representante Legal, Engenheira Civil Bruna Mirele Jantsch, portadora do RG de nº 5950644, inscrita no CPF sob nº 081.453.979-36, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 (PIÊN/PR), que utiliza do seguinte e-mail engbrunajantsch@hotmail.com e se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado, inclusive para envio de notas de empenho.

Piên em 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-4
CREA/PR 171273-4-D

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

289

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Piên/PR

DECLARAÇÃO

BMJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.997.410/0001-50, por intermédio de sua Representante Legal, Engenheira Civil Bruna Mirele Jantsch, portadora do RG de nº 5950644, inscrita no CPF sob nº 081.453.979-36, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 (PIÊN/PR), sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, **é considerada MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP),

Piên em 19 de julho de 2023.

Bruna Jantsch.

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-4
CREA/PR 171273-4-D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Jantsch
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

290

Sr(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, declaramos que a empresa **BMJ ENGENHARIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 050/2023**, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I e está tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên, 19 de julho de 2023.

Bruna Mirele Jantsch

BMJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.997.410/0001-50
BRUNA MIRELE JANTSCH
CREA/SC 171273-
CREA/PR 171273-4-D

BMJ Engenharia Ltda
CNPJ:46.997.410/0001-50

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

291

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2201/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
DATA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:30 HRS – HORA LOCAL

RAZÃO SOCIAL: MORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 31.989.020/0001-60
RUA PORTO ALEGRE – CENTRO – 1216
JUSCIMEIRA – MT
CEP 78.810-000

MORA CONSTRUTORA
PROJETOS E IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2201/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
DATA: 19/07/2023
HORÁRIO: 09:30 HRS – HORA LOCAL
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente instrumento, a empresa MORA CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA PORTO ALEGRE – CENTRO – 1216, Municipio de JUSCIMEIRA – MT / CEP 78.810-000, fone (65) 99644-3229 email: escrlido@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.989.020/0001-60, através do seu Representante Legal Sr. ALAF RODRIGO STOECKLY, portador da Cédula de Identidade RG nº 103398770 SESP PR , CPF nº 086.364.919-08 declara:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA ESTIMADA	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL:
Lote 01		**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**				
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 2.000,00	R$ 13,90	R$ 27.803,80
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 2.000,00	R$ 8,89	R$ 17.776,20
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 2.000,00	R$ 4,30	R$ 8.600,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 2.000,00	R$ 3,58	R$ 7.163,80
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DEINCÊNDIOS	M2	R$ 2.000,00	R$ 3,15	R$ 6.303,80
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	R$ 2.000,00	R$ 1,86	R$ 3.723,80
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 2.000,00	R$ 1,86	R$ 3.723,80
		1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²				
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 4.000,00	R$ 11,87	R$ 47.472,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 4.000,00	R$ 7,87	R$ 31.472,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 4.000,00	R$ 3,73	R$ 14.928,00

	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 4.000,00	R$ 3,07	R$ 12.272,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	R$ 4.000,00	R$ 2,67	R$ 10.672,00
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	R$ 4.000,00	R$ 1,47	R$ 5.872,00
	14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 4.000,00	R$ 1,53	R$ 6.128,00
		1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²				
	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 9.000,00	R$ 10,72	R$ 96.480,00
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 9.000,00	R$ 7,07	R$ 63.612,00
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 9.000,00	R$ 3,38	R$ 30.456,00
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 9.000,00	R$ 2,82	R$ 25.344,00
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	R$ 9.000,00	R$ 2,42	R$ 21.744,00
Lote 01	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	R$ 9.000,00	R$ 1,42	R$ 12.816,00
	21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 9.000,00	R$ 1,42	R$ 12.816,00
		1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
	22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6.000,00	R$ 9,47	R$ 56.808,00
	23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 6.000,00	R$ 7,03	R$ 42.168,00
	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 6.000,00	R$ 3,24	R$ 19.464,00
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 6.000,00	R$ 2,62	R$ 15.720,00
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DEINCÊNDIOS	M2	R$ 6.000,00	R$ 2,22	R$ 13.320,00
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕESEXISTENTES	M2	R$ 6.000,00	R$ 1,31	R$ 7.848,00
	28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 6.000,00	R$ 1,38	R$ 8.256,00
		1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES				
	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	R$ 5.000,00	R$ 1,27	R$ 6.340,00

Lote 01	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	R$ 5.000,00	R$ 1,73	R$ 8.660,00
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	R$ 5.000,00	R$ 7,07	R$ 35.340,00
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕESEXISTENTES	M2	R$ 5.000,00	R$ 31,87	R$ 159.340,00
	33	LAUDO DE SONDAGEM	M	R$ 3.000,00	R$ 42,67	R$ 128.004,00
	34	TOPOGRAFIA	M2	R$ 12.000,00	R$ 1,27	R$ 15.216,00

VALOR TOTAL DO LOTE : R$ 983.663,20 (NOVECENTOS E OITENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS.)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE **90 (NOVENTA)** DIAS A PARTIR DA DATA LIMITE ESTABELECIDA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DEPEQUENOPORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

*DECLARAMOS QUE TODO CONTEUDO DO EDITAL FOI LIDO E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS.

Juscimeira – MT 19 Julho de 2023

ALAF RODRIGO STOECKLY
CPF nº 086.364.919-08
Rg: 103398770 SESP PR
Representante

295

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.479.764/0001-93
ENDEREÇO: AV. JOÃO BASTISTA DAL PIVA, 1101, SALA 02, CENTRO, GUATAMBU – SC
EMAIL / FONE: licitacaotr@outlook.com / (49) 9 9935-1024 - (49) 99905-6700

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/07/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao:

Município de Piên - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: **TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA;**
b) CNPJ nº: **29.479.764/0001-93;**
c) Endereço: **Av. João Batista Dal Piva, 1101, Sala 02, Centro;**
d) Fone: (49) 9 9935-1024 / (49) 9 9905-6700;
e) E-mail: licitacaotr@outlook.com;
f) CEP: 89.817-000;
g) Cidade-Estado: **Guatambu - SC;**

Ref.: Proposta para execução dos serviços do objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Declaramos que conhecemos os termos do Edital de Pregão Presencial nº 050/2023 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

Lote	Item	Descrição Serviços	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.000	18,00	36.000,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	2.000	12,00	24.000,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	2.000	5,00	10.000,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	2.000	5,00	10.000,00
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	2.000	5,00	10.000,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	2.000	3,00	6.000,00
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	2.000	2,00	4.000,00

TR Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ 29.479.764/0001-93
Administrador(a)

	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²					
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.00	16,00	64.000,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	4.000	12,00	48.000,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	5,00	20.000,00
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	5,00	20.000,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	5,00	20.000,00
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	3,00	12.000,00
	14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	2,00	8.000,00
	1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²					
	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2		16,00	144.000,00
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	9.000	12,00	108.000,00
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	9.000	5,00	45.000,00
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	9.000	5,00	45.000,00
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	9.000	5,00	45.000,00
	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	9.000	3,00	27.000,00
	21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	9.000	2,00	18.000,00
	1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
	22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000	16,00	96.000,00
	23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	6.000	12,00	72.000,00
	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	6.000	5,00	30.000,00
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	6.000	5,00	30.000,00
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	6.000	5,00	30.000,00
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	6.000	3,00	18.000,00
	28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	6.000	2,00	12.000,00
	1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	5.000	2,00	10.000,00
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	5.000	2,00	10.000,00
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	5.000	15,00	75.000,00
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	5.000	40,00	200.000,00
	33	LAUDO DE SONDAGEM	M	3.000	50,00	150.000,00

TR Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ 29.479.764/0001-93
Administrador(a)

	34	TOPOGRAFIA	M2	12.000	1,50	18.000,00

Em assim sendo, o valor TOTAL E POR EXTENSO é: **R$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais).**

Outrossim, declaramos que:

a) Aceitamos todas as condições, inclusive as de pagamento, impostas pelo Edital e seus anexos;
b) As obras/serviços serão executados e concluídos dentro do prazo fixado no Edital;
c) Esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais);
d) Materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra/serviço;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições de Edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Representante Legal responsável pela assinatura do contrato:

Nome/função: Marcos Aorelio Rissi - Sócio Administrador

CPF: 080.320.589-90

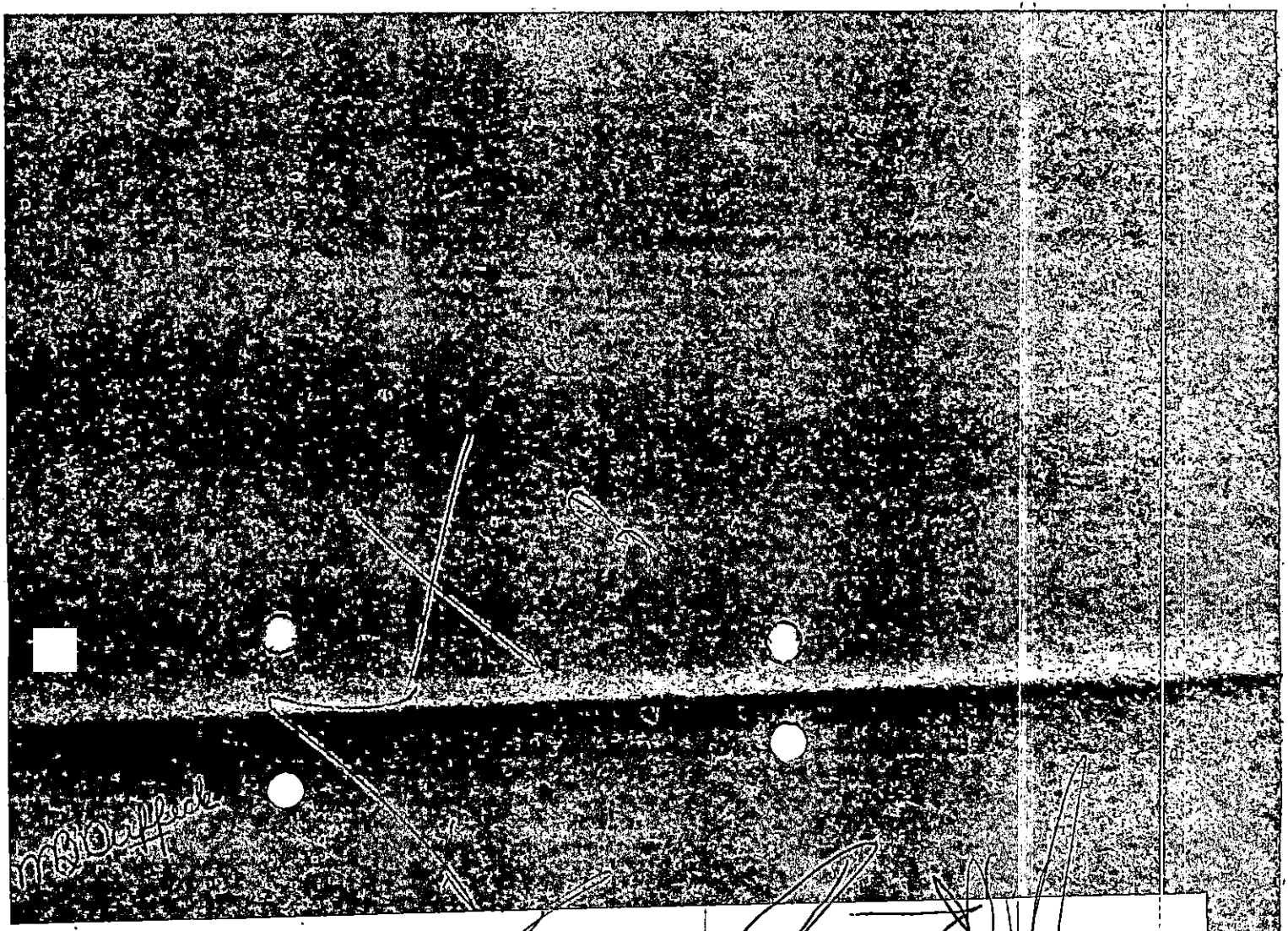
Guatambu – SC, 19 de julho de 2023.

TR Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ: 29.479.764/0001-93
Administrador(a)

TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Marcos Aorelio Rissi - Sócio Administrador

CPF: 080.320.589-90



299

MPACTA CONSTRUTORA LTDA

F : **42.382.495/0001-00**

a Eduardo Neidert, 655,

ızeiro- Rio Negrinho/SC

EGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

EFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

TA: 19 / 07/2023

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro, Ref.:
Edital de Pregão nº 050/2023

A empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ:**42.382.495/0001-00** , localizada na Rua Eduardo Neidert, nº 665, Bairro: Cruzeiro, no município de Rio Negrinho, contato através de sua representante legal Srª **Irene Terezinha Denck Lovemberger** sob o Registro Geral nº**3265286 SSP/SC** e CPF nº **671.214.209-10** e sua Procuradora legal Srª **SCHAIANE LOVEMBERGER** sob o Registro Geral nº**4703134 SSP/SC** e CPF nº **065.003.719-76** do telefone/fax (47) 99185-6388 e e-mail: compactaconstrutorasc@gmail.com, Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**				
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	2.000	R$32,33	R$64.666,67
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	2.000	R$20,67	R$41.333,33
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	2.000	R$10,00	R$20.000,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	2.000	R$8,33	R$16.666,67
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	2.000	R$7,33	R$14.666,67
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	2.000	R$4,33	R$8.666,67
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	2.000	R$4,33	R$8.666,67
					R$116.466,68
	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²				

COMPACTA CONSTRUTORA

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	4.000	R$29,67	R$118.666,67
9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	4.000	R$19,67	R$78.666,67
10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	4.000	R$9,33	R$37.333,33
11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	4.000	R$7,67	R$30.666,67
12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	4.000	R$6,67	R$26.666,67
13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	4.000	R$3,67	R$14.666,67
14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	4.000	R$3,83	R$15.333,33
				R$322.000,01
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²				
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	9.000	R$26,80	R$241.230,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	9.000	R$17,67	R$159.000,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	9.000	R$8,46	R$76.170,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	9.000	R$7,04	R$63.360,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	9.000	R$6,04	R$54.360,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	9.000	R$3,56	R$32.010,00
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	9.000	R$3,56	R$32.010,00
				R$658.140,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	6.000	R$23,67	R$142.000,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	6.000	R$17,57	R$105.420,00

COMPACTA CONSTRUTORA

CNPJ: 42.382.495/0001-00
Endereço: Eduardo Neidert nº655, Cruzeiro, Rio Negrinho-SC
compactaconstrutorasc@gmail.com
Responsável Técnico: Eng. Anna Maria Binner Duffeck. CREA/SC 163775/2

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	6.000	R$8,11	R$48.640,00
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	6.000	R$6,55	R$39.300,00
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	6.000	R$5,55	R$33.300,00
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	6.000	R$3,27	R$19.640,00
	28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	6.000	R$3,44	R$20.640,00
					R$408.940,00
	1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES				
	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	5.000	R$3,17	R$15.833,33
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000	R$4,33	R$21.666,67
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	5.000	R$17,67	R$88.333,33
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	5.000	R$79,67	R$398.333,33
	33	LAUDO DE SONDAGEM	3.000	R$106,67	R$320.000,00
	34	TOPOGRAFIA	12.000	R$3,17	R$38.000,00
					R$882.166,66

COMPACTA CONSTRUTORA

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARAMOS:

1. Que vistoriamos o local onde deverão ser realizados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos, material e mão-de-obra existente na região;

2. Declaramos que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa (ME), atendendo aos preceitos do art.3º da Lei Complementar nº123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está

CNPJ: 42.382.495/0001-00
Endereço: Eduardo Neidert nº655, Cruzeiro, Rio Negrinho-SC
compactaconstrutorasc@gmail.com
Responsável Técnico: Eng. Anna Maria Binner Duffeck. CREA/SC 163775/2

excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. Declaramos que os objetos cotados atendem a todas as especificações deste Edital, estando de acordo com todas as condições estabelecidas.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. Que executaremos os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido neste;

7. Que o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.

8. Dados bancários: Banco Civia 085, ag 0112-0 CC 630640, PIX: 42382495000100 Compacta Construtora Ltda

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srª Irene Terezinha Denck Lovemberger, brasileira, residente no Município de Rio Negrinho ocupante do cargo de administradora - CPF nº671.214.209-10 como representante legal desta empresa.

COMPACTA Rio Negrinho (SC), 13 de julho de 2023.

CONSTRUTORA

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:42.382.495/0001-00
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

ANNA MARIA BINNER DUFFECK
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 163775/2

ATTRIO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO

304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Objeto Edital:

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

EMPRESA :

ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDTA
Cnpj 47.443.477/0001-05
Av castelo branco ,0, centro sul
Varzea grande – mt
Cep 78.110-002

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná

305

Objeto Edital:
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Processo Licitatório N.º 2201/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
Tipo: Menor Preço – por Lote
Data: 19/07/2023
Horário: 09:30 hrs

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **Attrio Engenharia e Construções LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco (Lot C Sul) , Municipio de Varzea Grande – MT / CEP 78110-002, Telefone: 065 99242-6790 email: contato@attrioengenharia.com.br , inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.477/0001-05, atraves do seu representante legal Sr.(a) **Saulo Jose Muchalski** , portador(a) do Documento de Identidade n.º 2376274 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 757.711.799-49;

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe:

VALOR LOTE R$ 905.550,00
****Novecentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais.***

* Validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)
* Entrega: de acordo com Edital Garantia
* Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
* Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente
* Declaramos que temos ciência do conteúdo do edital.

LOTE					
Item	Descrição	Unid	Qtda	Valor Unit:	Valor total:
•	**1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M²**				
1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 2.000,00	R$ 9,80	R$ 19.600,00
2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 2.000,00	R$ 7,40	R$ 14.800,00
3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 2.000,00	R$ 2,25	R$ 4.500,00
4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 2.000,00	R$ 2,82	R$ 5.640,00
5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DEINCÊNDIOS	M2	R$ 2.000,00	R$ 2,82	R$ 5.640,00
6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	R$ 2.000,00	R$ 1,90	R$ 3.800,00
7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 2.000,00	R$ 1,90	R$ 3.800,00
•	**1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M² ATÉ 800M²**				
8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 4.000,00	R$ 9,20	R$ 36.800,00
9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 4.000,00	R$ 7,32	R$ 29.280,00
10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 4.000,00	R$ 3,50	R$ 14.000,00
11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 4.000,00	R$ 2,50	R$ 10.000,00
12	1.2.5 PROJETO DEPREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	R$ 4.000,00	R$ 2,50	R$ 10.000,00
13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	R$ 4.000,00	R$ 1,83	R$ 7.320,00
4	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO	M2	R$ 4.000,00	R$ 1,83	R$ 7.320,00
•	**1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M² ATÉ 2.500M²**				
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 9.000,00	R$ 8,77	R$ 78.930,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 9.000,00	R$ 7,15	R$ 64.350,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 9.000,00	R$ 3,74	R$ 33.660,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 9.000,00	R$ 2,20	R$ 19.800,00
19	1.3.5 PROJETO DEPREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	R$ 9.000,00	R$ 2,20	R$ 19.800,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	R$ 9.000,00	R$ 1,60	R$ 14.400,00

	EXISTENTES				
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	R$ 9.000,00	R$ 1,60	R$ 14.400,00

- **1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²**

22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6.000,00	R$ 8,93	R$ 53.580,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL (COM LAUDO DE SONDAGEM)	M2	R$ 6.000,00	R$ 7,28	R$ 43.680,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO& LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	R$ 6.000,00	R$ 5,85	R$ 35.100,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	R$ 6.000,00	R$ 3,00	R$ 18.000,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DEINCÊNDIOS	M2	R$ 6.000,00	R$ 2,80	R$ 16.800,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕESEXISTENTES	M2	R$ 6.000,00	R$ 2,80	R$ 16.800,00
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO	M2	R$ 6.000,00	R$ 2,70	R$ 16.200,00

- **1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES**

29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	R$ 5.000,00	R$ 1,95	R$ 9.750,00
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	R$ 5.000,00	R$ 2,00	R$ 10.000,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	R$ 5.000,00	R$ 10,00	R$ 50.000,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕESEXISTENTES	M2	R$ 5.000,00	R$ 21,00	R$ 105.000,00
33	LAUDO DE SONDAGEM	M	R$ 3.000,00	R$ 30,00	R$ 90.000,00
34	TOPOGRAFIA	M2	R$ 12.000,00	R$ 1,90	R$ 22.800,00

Várzea Grande – MT - 19/07/2023.

Saulo Jose Muchalski
CPF: 757.711.799-49

308

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VIVAX CONSTRUTORA LTDA

36.430.078/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2201/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

Hab contrato Social

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

309

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201691029	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000181271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

310

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.179-5	MTP2000181271	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.430.078/0001-93
NIRE 51.201.691-029

311

3º (TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, casado separação total, comerciante, nascido em 03/12/1990, portador da cédula de identidade RG. n.º 1995900-1 SSP/MT e CPF n.º 035.679.181-50, residente e domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, n.º 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78065-100.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada sob o nome empresarial de: **VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Rill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.691.029 em sessão 19/02/2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.430.078/0001-93, resolve **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo, na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade passa a utilizar o nome empresa de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da sede que era na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Rill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, **passa a ser na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487.**

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem de pleno acordo por deliberação unânime, consolidar o seu ato constitutivo, que possa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

312

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, casado separação total, comerciante, nascido em 03/12/1990, portador da cédula de identidade RG. n.º 1995900-1 SSP/MT e CPF n.º 035.679.181-50, residente e domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, n.º 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78065-100.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada sob o nome empresarial de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua I, n.º 105, Edif Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.201.691.029, em sessão 19/02/2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.430.078/0001-93, consolida o seu ato constitutivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade utilizará o nome empresarial de: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** e terá sua sede na Rua I, n.º 105, Edif El Dorado Hill Office, Andar 3, Sala 35, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-487, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, e o início da atividade ocorreu em 19/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo social: Construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, construção de obras de artes especiais e grandes estruturas, construção de pontes e viadutos em concreto armado, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica arte, construção de subestações e rede de transmissão de energia elétrica, construção de usinas hidroelétricas, construção de estações de redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, construção de obras de saneamento básico, construção de redes de abastecimento de agua e construções correlatas, Operação e manutenção de sistema de tratamento e distribuição de água, obras de irrigação, Operação e manutenção de sistema coleta e

2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

tratamento de esgoto fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, construção de redes de transportes por dutos, obras de portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de loteamentos e conjuntos habitacionais, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio e para-raios, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, instalação manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Incorporações, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações na área de informática, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoa para uso em obras, Operação e manutenção de coleta e tratamento de lixo, Construção de usina de reciclagens e tratamento de resíduos, perfuração e construção de poços de água, Serviço de perfuração, detonação em rochas e escavação de túnel, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, design de interiores, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de cartográfica, topográfica e geodesia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, pericias e fiscalização de serviços técnicos locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, aluguel de andaimes, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, seleção e agenciamento de mão de obra, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, atividade vigilância e segurança privada, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, serviços combinados para apoio a edifícios, atividade paisagísticas e urbanização, limpeza de prédios e domicílios, Limpeza e Conservação de vias públicas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, carga e descarga, serviços especializados para construção.

3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo seu titular **ECIR ROLIM BACANI.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **ECIR ROLIM BACANI,** já qualificado anteriormente, que assinará isoladamente em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe, todos os poderes necessários para geri-la, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "*ad judicia*" e "*ad negotia*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

A titular poderá fixar uma retirada mensal a titular de "pró-labore" em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade constando o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros, mas somente nas mesmas condições.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADIMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração ao titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Ocorrendo, por ventura, o encerramento das suas atividades, o titular para proceder a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de CUIABA/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar de acordo, o empresário assina o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2020.

Ecir Rolim Bacani

5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

316

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/136.179-5	MTP2000181271	26/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Departamento Estadual de Registro Comercial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

317

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5120169102-9 e protocolado sob o número 20/136.179-5 em 27/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2314963, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/136.179-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201691029 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

318

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314963 em 01/12/2020 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, Nire 5120169102 9 e protocolo 201361795 - 27/11/2020. Autenticação: C531D881DE754C40D4F9A3DAC3AC4B5F3C3177FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/136.179-5 e o código de segurança pg1c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Hcs. CNPJ

319

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.430.078/0001-93 MATRIZ		19/02/2020

NOME EMPRESARIAL
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVAX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R I	105	EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-487	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGAMEC@GMAIL.COM	(65) 3026-9292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **15:40:43** (data e hora de Brasília).

320

321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.430.078/0001-93 MATRIZ		19/02/2020

NOME EMPRESARIAL
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R I	105	EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-487	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGAMEC@GMAIL.COM	(65) 3026-9292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **15:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.430.078/0001-93 MATRIZ		19/02/2020

NOME EMPRESARIAL
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R I	105	EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-487	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGAMEC@GMAIL.COM	(65) 3026-9292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **15:40:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.430.078/0001-93 MATRIZ		19/02/2020

NOME EMPRESARIAL
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R I	105	EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-487	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGAMEC@GMAIL.COM	(65) 3026-9292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **15:40:43** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

12 A 5. FGTS

324

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.430.078/0001-93
Razão Social: VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO SN QUADRA04 LOTE 03 / RESIDENCIAL PAIAGUA / CUIABA / MT / 78048-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604560621635206

Informação obtida em 14/07/2023 15:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HAS CNDT

325

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVAX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.430.078/0001-93
Certidão nº: 13887468/2023
Expedição: 03/04/2023, às 12:20:00
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.430.078/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.430.078/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:48 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2023.
Código de controle da certidão: **6C11.5D36.0EAD.F0FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HAB SEFAZ

327

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044767986

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **03/07/2023** Hora da emissão: **09:56:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ECIR ROLIM BACANI**
CNPJ: **36.430.078/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **31/08/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MBUKBM2L7L722ML**

DAB MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

328

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
685771/2023	**1369378**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735218363	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 397851**

10072023364300780001930020056568577120311452313693 78

NOME
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
36.430.078/0001-93	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua I (LOT PQ ELDORADO), 105 - SALA 35 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
ALVORADA	

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislaçao em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 09 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

23

HAB FALENCIA

329

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8345953

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NADA CONSTA,** até a data de 03/07/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VIVAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.430.078/0001-93

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BXW89669.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

24

1203. BALANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

330

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201691029	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIVAX CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300079727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

331

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.695-7	MTE2300079727	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Termo de Abertura

332

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIVAX CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	5120169102-9	CNPJ:	36.430.078/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/02/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	23
Data	16/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
241.036.321-00	OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA	Contador	MT003275OO9
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/077.439-3 no dia 16/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.430.078/0001-93
Insc. Junta Comercial: 51201691029 Data: 19/02/2020
Endereço: RUA I (ANDAR 3 SALA 35), 105, EDIF EL DORADO HILL OFFICE, ALVORADA, CUIABA/MT, CEP 78048-487
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 24/02/2023
Hora: 11:59:44

333

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.952.101,30**
ATIVO CIRCULANTE	**3.140.958,61**
DISPONÍVEL	**522.879,05**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**522.879,05**
BANCO SICOOB AG 4256-0 CONTA 31978-3	522.879,05
CLIENTES	**2.410.160,51**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.410.160,51**
CLIENTES DIVERSOS	2.410.160,51
OUTROS CRÉDITOS	**174.387,96**
ADIANTAMENTOS	**174.387,96**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	174.387,96
ESTOQUE	**33.531,09**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**33.531,09**
MERCADORIAS PARA REVENDA	33.531,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.811.142,69**
OUTROS CRÉDITOS	**1.799.986,00**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	**1.799.986,00**
ECIR ROLIM BACANI	1.799.986,00
INVESTIMENTOS	**11.156,69**
BB CONSÓRCIO	10.136,69
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**1.020,00**
CAPITAL SUBSCRITO SICOOB	1.020,00

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2, contendo 48 páginas, autenticado sob o nº 514905 em 18/05/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECIR ROLIM BACANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.679.181-50

OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003275OO-9
CPF: 241.036.321-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Empresa: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.430.078/0001-93
Insc. Junta Comercial: 51201691029 Data: 19/02/2020
Endereço: RUA I (ANDAR 3 SALA 35), 105, EDIF EL DORADO HILL OFFICE, ALVORADA, CUIABA/MT, CEP 78048-487
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 24/02/2023
Hora: 11:59:44

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**4.952.101,30**
PASSIVO CIRCULANTE	**318.980,99**
FORNECEDORES	**292.670,75**
FORNECEDORES	**292.670,75**
FORNECEDOR DIVERSOS	292.670,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**26.310,24**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**26.310,24**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.310,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.633.120,31**
CAPITAL SOCIAL	**2.500.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**2.500.000,00**
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.133.120,31**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.133.120,31**
LUCROS ACUMULADOS	2.133.120,31

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2, contendo 48 páginas, autenticado sob o nº 514905 em 18/05/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECIR ROLIM BACANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.679.181-50

OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003275OO-9
CPF: 241.036.321-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 36.430.078/0001-93
Insc. Junta Comercial: 51201691029 Data: 19/02/2020
Endereço: RUA I (ANDAR 3 SALA 35), 105, EDIF EL DORADO HILL OFFICE, ALVORADA, CUIABA/MT, CEP 78048-487
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0002
Emissão: 24/02/2023
Hora: 11:59:44

335

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.451.105,74**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.451.105,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(108.011,86)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(108.011,86)
RECEITA LÍQUIDA	**2.343.093,88**
CMV	**(22.354,06)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(22.354,06)
LUCRO BRUTO	**2.320.739,82**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(277.711,10)**
DES[illegible]AS COM PESSOAL	**(14.886,22)**
I[illegible]	(14.198,94)
FG[illegible]	(687,28)
DESPESAS GERAIS	**(262.824,88)**
COMBUSTÍVEL	(2.530,28)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(260.224,60)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(70,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.043.028,72**

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2, contendo 48 páginas, autenticado sob o nº 514905 em 18/05/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

[redacted]
EG[illegible]OLIM BACANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.679.181-50

OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003275OO-9
CPF: 241.036.321-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

30

Empresa: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 36.430.078/0001-93
Endereço: RUA I (ANDAR 3 SALA 35), 105, EDIF EL DORADO HILL OFFICE, ALVORADA, CUIABA/MT, CEP 78048-487
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51201691029 Data: 19/02/2020

Folha: 0004
Número livro: 0002
Emissão: 24/02/2023
Hora: 11:59:44

336

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Lucro do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	2.500.000,00			2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		(2.133.120,31)		(2.133.120,31)
Lucro do Período			2.043.028,72	2.043.028,72
Saldo em 31/12/2022	2.500.000,00	(2.133.120,31)	2.043.028,72	2.409.908,41

Sob a [redacted] da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob. n.º 2, contendo 48 páginas, autenticado sob o nº 514905 em 18/05/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECIR ROLIM BACANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.679.181-50

OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003275800-4
CPF: 241.490.391-49

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**
Inscrição: 36.430.078/0001-93
Endereço: RUA I (ANDAR 3 SALA 35), 105, EDIF EL DORADO HILL OFFICE, ALVORADA, CUIABA/MT, CEP 78048-487
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51201691029 Data: 19/02/2020

Página: 0005
Número livro: 0002
Emissão: 24/02/2023
Hora: 11:39:44

337

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.043.028,72 + 0,00	6,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	292.670,75 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.043.028,72	6,98
	Passivo Circulante	292.670,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.043.028,72 – 33.531,09	6,87
	Passivo Circulante	292.670,75	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	522.879,05	1,79
	Passivo Circulante	292.670,75	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	292.670,75 + 0,00	0,06
	Passivo Total	4.952.101,30	

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Declaramos ainda que, foi adotado escrituração contábil não digital, sendo registrado o Livro Diário sob: n.º 2, contendo 48 páginas, autenticado sob o nº 514905 em 18/05/2022 na Junta Comercial de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

ECIR ROI !M BACANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 035.679.181-50

OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT007668OO-4

CPF: 241.036.321-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

338

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIVAX CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	5120169102-9	CNPJ:	36.430.078/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/02/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	16/05/2023
Quantidade de páginas:	23		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
241.036.321-00	OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA	Contador	MT003275OO9
03J.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/077.439-3 no dia 16/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

339

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.695-7	MTE2300079727	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
241.036.321-00	OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 36.430.078/0001-93 e protocolado sob o número 23/066.695-7 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2752681, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
241.036.321-00	OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 10:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/066.695-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 26 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2752681 em 26/04/2023 da Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36430078000193 e protocolo 230666957 - 26/04/2023. Autenticação: 5F1537F9AFCC99BDDC89F5A6A7C1D66F9A0A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.695-7 e o código de segurança 0xRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000815991

2023000815991

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/04/2023 - 30/09/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 22/09/2022
Registro CAU : PJ55496-1
CNPJ: 36.430.078/0001-93
Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Capital social: R$ 2.500.000,00
Última atualização do capital: 22/05/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: KARINA CRISTINA DE ARRUDA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 01/02/2023
Número do RRT: 12783095
Tipo de Vínculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000815991

20230000815991

Nome: THAIS CORREA DOS SANTOS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 15/09/2022
Número do RRT: 12385671
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 815991/2023
Expedida em 03/04/2023, CUIABá/MT, CAU/MT
Chave de Impressão: C6D8ZB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000077567

Atividade concluída 3 4 4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT — **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230033698 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 20/02/2023 **Baixada em:** 14/03/2023

Forma de Registro: Substituição — **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT — **CPF/CNPJ:** 01.614.088/0001-02

Rua: AV MARAVILHA — **Nº:** SN

Complemento: — **Bairro:** FELIZ NATAL

Cidade: Feliz Natal — **UF:** MT — **CEP:** 78.885-000

Contrato: 032/2021 **Celebrado em:** 15/07/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 198.000,00 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 225 — **Nº:** SN

Complemento: — **Bairro:** BELA VISTA

Cidade: Feliz Natal — **UF:** MT — **CEP:** 78.885-000

Data de início: 15/07/2021 **Conclusão efetiva:** 15/10/2021 **Coordenadas Geográficas:** 12°21'0.00 SUL, 54°57'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO — **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT — **CPF/CNPJ:** 01.614.088/0001-02

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 349983.1300 metro quadrado; 2- <.Projeto Arquitetônico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 36294.2900 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 7342.0200 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.dreno.>, 349983.1300 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 7- <.Projeto.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.aterro.>, 349983.1300 metro quadrado; 8- <.Projeto.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Estabilidade de Taludes e Contenções.><.de proteção de encostas.><.por terra armada.>, 1352.0000 metro; 9- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45670.2500 metro quadrado; 10- <.Elaboração de orçamento.><.Estruturas.>< Estruturas de Materiais Mistos.><.de estrutura de materiais mistos.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 11- <.Condução de serviço técnico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 12- <.Coordenação.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 13- <.Estudo de viabilidade técnico-econômico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349933.1300 metro quadrado; 14- <.Planejamento.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 15- <.Supervisão.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 16- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de ligação individual de rede de água.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 17- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 349983.1300 metro quadrado;

Observações: EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT — **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230048745 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 13/03/2023 **Baixada em:** 14/03/2023

Forma de Registro: Complementar — **Participação técnica:** EQUIPE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000077567
Atividade concluída

345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT — **CPF/CNPJ:** 01.614.088/0001-02
Rua: AV MARAVILHA — **Nº:** SN
Complemento: — **Bairro:** FELIZ NATAL
Cidade: Feliz Natal — **UF:** MT — **CEP:** 78.885-000
Contrato: 032/2021 — **Celebrado em:** 15/07/2021 — **Vinculado à ART:**
Valor do contrato: 153.877,38 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 225 — **Nº:** SN
Complemento: — **Bairro:** BELA VISTA
Cidade: Feliz Natal — **UF:** MT — **CEP:** 78.885-000
Data de início: 15/07/2021 — **Conclusão efetiva:** 09/05/2023 — **Coordenadas Geográficas:** 12°21'0.00 SUL, 54°57'0.00 OESTE
Finalidade: OUTRO — **Código:**
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT — **CPF/CNPJ:** 01.614.088/0001-02

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 2- <.Projeto Arquitetônico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 3- <.Condução de serviço técnico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 4- <.Coordenação.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 5- <.Estudo de viabilidade técnico-econômico.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 6- <.Planejamento.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 7- <.Supervisão.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 349983.1300 metro quadrado; 8- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de ligação individual de rede de água.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 9- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 10- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 349983.1300 metro quadrado; 11- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 36294.2900 metro quadrado; 12- <.Elaboração de orçamento.><.Estruturas.>< Estruturas de Materiais Mistos.><.de estrutura de materiais mistos.><..>, 349983.1300 metro quadrado; 13- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 7342.0200 metro quadrado; 14- <.Projeto.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Estabilidade de Taludes e Contenções.><.de proteção de encostas.><.por terra armada.>, 1352.0000 metro; 15- <.Projeto.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.aterro.>, 349983.1300 metro quadrado; 16- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.dreno.>, 349983.1300 metro quadrado; 17- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45670.2500 metro quadrado; 18- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.><.de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.><..>, 12686.5100 metro quadrado; 19- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><..>, 12250.0000 metro quadrado;

Observações: EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 39880 a 39882, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 77567/2023
14/03/2023 18:00:33
B0921D84-AEA5-44C7-B0D1-44D86D191C37
Data de Impressão: 15/03/2023 10:57:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JOSE ANTONIO [redacted] 692338 [redacted] 68

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968 2023.09.[redacted] 08:41:33 -04'00'

346

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 01.614.088/0001-02, com sede na Avenida Maravilha, Centro, na cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, **ATESTA**para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05, e a empresa **VIVAXCONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MTsob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

Elaboração do projeto, para construção do Empreendimento "Complexo, esportivo, cultural e eventos Parque Municipal" da cidade de Feliz Natal - MT, totalizando uma área de 349.983,13 m², projetos desenvolvidos e compatibilizados em BIM.
***(conforme descrição em anexo)**

PROJETO DE TERRAPLANAGEM	349.983,13m²
PROJETO ARQUITETONICO	349.983,13m²
CONDUÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS	349.983,13m²
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	349.983,13m²
ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJETOS	349.983,13m²
PLANEJAMENTO DE PROJETOS	349.983,13m²
SUPERVISÃO DE PROJETOS	349.983,13m²
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	12.250,00 m²
PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE ÁGUA	349.983,13m²
PROJETO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	349.983,13m²
PROJETO INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO	349.983,13m²
PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	12.686,51m²
PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	36.294,23m²
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	349.983,13m²
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	7.342,02m²
PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTA	1.352,00m
PROJETO DE OBRAS DE TERRA	349.983,13m²
PROJETO DE REDE DE DRENAGEM	349.983,13m²
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	45.670,25

Dados da Obra

Local da Obra: MT 225, bairro Bela Vista, SN, Feliz Natal – Mato Grosso

Período Executado: 15/07/2021 a 13/03/2023

- **Thiago Antonio Lavrati** – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

Profissional Responsável pela elaboração dos Projetos (Planejamento,Coordenação, Supervisão e Gestão dos projetos)

Atestado registrado mediante vinculação à res[redacted] CREA - MT A 039[redacted]

ART Nº 1220230048745 / ART Nº 1220230033698

- **Alexandro Rosa Silva** - Engenheiro Civil – RNP 1207092851

ART Nº 1220210037512 – Profissional Responsável pela fiscalização

Feliz Natal, 13 de março de 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968
Dados: 2023.03.14 08:41:43 -04'00'

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal de Feliz Natal

ALEXANDRO ROSA SILVA:01725442116

Alexandro Rosa Silva
Engenheiro civil – Fiscal RNP 1207092851

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, esta localizada na entrada da cidade de Feliz Natal – Mato Grosso, MT-225, margem com o rio Arraias. Todo esse empreendimento é composto de setores esportivos, culturais, eventos e socials.
Foram elaborados desde os estudos e viabilidade, até o desenvolvimento de cada equipamento e edificação a ser projetada dentro do empreendimento, como também desenvolvido todos os projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, pluvial e projetos executivos, planejamentos, planilhas orçamentarias, memoriais descritivos atendendo a todos os 349.983,13 m² do empreendimento.

Equipe:

- **Thiago Antonio Lavrati** – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

Profissional Responsável pela elaboração dos Projetos (Planejamento, Coordenação, Supervisão e Gestão dos projetos)

- ART Nº 1220230033698

- **Thais Correa dos Santos** – Arquiteta e Urbanista – CAU A163256-6

Profissional Responsável pela elaboração dos Projetos (Estudo de viabilidade, cronograma)

RRT Nº 12816526

- **Karina Cristina de Arruda** – Arquiteta e Urbanista – CAU MT 90873-9

- **João Vianel Lavratti** - Engenheiro Eletricista – RNP 1219927031

- **Eliza Santos da Silva** – Engenheira Ambiental e Engenheira de Seg. do Trabalho –RNP 1212600525

- **Gilliard Medeiros Borges** – Geólogo – RNP 1212140826

- **João Paulo Diogo da Silva** - Engenheiro mecânico – RNP 1717757367

Em toda a área foi feito o levantamento topografico, para a reconhecimento das curvas de nivel e marcação georreferenciada de toda a área de 349.983,13m². Foi elaborado os projetos de terraplenagem de corte e aterro da área total do empreendimento 349.983,13m², definindo todos os platos das edificações a serem construidas. Volume de movimentação de terra 209.989,87 m³.

O projeto arquitetonico executivo desenvolvido contemplou os 349.983,13m² do empreendimento, contendo deck sobre o lago, edificações de evento com acondicionamento acústico, monumento cultural da cidade, acessibilidade em todo o empreendimento, totens de comunicação visual das indicações internas, as edificações, mobiliarios urbanos, implantação dos setores, acessos, praças, áreas esportivas e vivencia geral.

Em todo o empreendimento foi elaborado os projetos hidrossanitario e pluvial, atendendo as edificações e setores, fazendo o aproveitamento adequado de águas pluviais (349.983,13m²).

O projeto elétrico foi elaborado totalizando os 349.983,13m², atendendo a tota a alimentação das edificações, áreas de pratica de esporte com iluminação LED, instalações elétricas para atendender o PPCIP do setor de eventos que contem 12.250,00m² e também toda a iluminação externa de patios e estacionamentos. Juntamente com os projetos de PPCIP foi elaborado o projeto de SPDA, dividido em setores de eventos, estruturas de alturas elevadas, como os mirantes e no complexo esportivo, nos ginasisos poliesportivos e quadras de pratica de varios esportes, handebol, basquete, tenis, volei e outros, totalizando 12.686,51m².

Todos os projetos estruturais foram elaborados em concreto armado 36.294,29m². Os projetos estruturais em estrutura metálica foram de 7.342,02m², entre coberturas e elementos estruturais, como deck sobre o lago e mirantes. Toda a extenssão do empreendiemento (1.352,00m) em divisa com o lago foi projetado a contenção da encosta. Para as áreas de estacionamento e pista de ciclovia foi projetado para CBUQ com área de 45.670,25m². Foi elaborados todas as planilhas orçamentarias contendo, orçamento detalhado SINAPI, memorialde cálculo, composições de itens, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e leis sociais (349.983,13m²).

Feliz Natal, 13 de março de 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968
Dados: 2023.03.14 08:41:54 -04'00'

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal de Feliz Natal

ALEXANDRO ROSA SILVA:01725442116

Alexandro Rosa Silva
Engenheiro civil – Fiscal RNP
1207092851

Atestado registrado mediante vinculação à re
CREA - MT
A 039



J: 28.059.627/0001-37
ESTANCIA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Rua Clarindo E. da Silva, Nº 521
Bairro: Despraiado
CEP 78.048-004 – CUIABÁ – MT

CNPJ: 28.059.627/0001-37
ESTÂNCIA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Rua Clarindo E. da Silva, Nº 521
Bairro: Despraiado
CEP 78.048-004 – CUIABÁ – MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ESTANCIA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Clarindo Epifânio da Silva, Nº 521, bairro Despraiado, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.059.627/0001-37, atesta para os devidos fins que o profissional Engenheiro Civil **THIAGO ANTONIO LAVRATI,** CREA/MT, RNP 1213615682, e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou os serviços com as seguintes características:

Descrição dos serviços realizados:

Projeto Arquitetônico	**2157,50 m²**
Projeto de Acessibilidade	**2157,50 m²**
Projeto de instalação de gás	**2157,50 m²**
Projeto de prevenção e combate a incêndio	**2157,50 m²**
Projeto Hidrossanitário	**2157,50 m²**
Projeto a águas pluviais	**2157,50 m²**
Projeto de rede lógica	**2157,50 m²**
Projeto elétrico	**2157,50 m²**
Projeto Estrutural	**2157,50 m²**
Projeto de reforço estrutural	**1 unidade**
Projeto de cobertura metálica	**2157,50 m²**
Projeto de drenagem	**2250,00 m²**
Levantamento topográfico	**2250,00 m²**
Projeto de arquitetura paisagística	**850,00 m²**
Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro	**2250,00 m²**

Dados da Obra

Local da Obra: Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 521, Despraiado, Cuiabá -MT

Período de execução: 05/01/2021 a 25/02/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302403219298041598
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155302403219298041598-1
Data: 24/03/2021 14:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87552-TNVX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0029...

Responsável Técnico:

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220210023911 – Profissional Responsável pelo Projeto

Isabella Acrisio de Pinho – Engenheira Civil - RNP 1215054599

ART Nº 1220210029163

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2021

3º Serviço Notarial Cuiabá - MT

CNPJ: 28.059.627/0001-37
ESTÂNCIA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Rua Clerindo E. da Silva, Nº 521
Bairro: Desprotado
CEP 78.048-004 – CUIABÁ – MT

ESTANCIA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -EPP
CNPJ ~~28.059.627/0001-37~~

Isabella Acrisio de Pinho
Fiscal Engenheira civil – RPN 1215054599

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MORFEUSINA DA COMARCA DE CUIABÁ
Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firma(s) GUILHERME CHIQUITO PERSONA Dou Fé
BNU75090 R$ 7,10
Cuiabá, 01 de março de 2021
Dou fé. Em testemunho da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos/validar.do

5º Serviço Notarial ROMAKON Cuiabá - MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302403219298041598

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155302403219298041598-2
Data: 24/03/2021 14:53:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87553-9Q0M;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

351

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000035706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT — **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210023911 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 15/2/2021 **Baixada em:** 5/3/2021

Forma de Registro: Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: ESTANCIA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP — **CPF/CNPJ:** 28.059.627/0001-37

Rua: Rua Clarindo Epifânio da Silva — **Nº:** 521

Complemento: — **Bairro:** Despraiado

Cidade: Cuiabá — **UF:** MT — **CEP:** 78.048-004

Contrato: **Celebrado em:** 5/1/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 10.952,00 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua:** Rua Clarindo Epifânio da Silva — **Nº:** 521

Complemento: — **Bairro:** Despraiado

Cidade: Cuiabá — **UF:** MT — **CEP:** 78.048-004

Data de Início: 5/1/2021 **Conclusão efetiva:** 25/2/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15°33'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE

Finalidade: — **Código:**

Proprietário: ESTANCIA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP — **CPF/CNPJ:** 28.059.627/0001-37

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 28576 a 28577, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 35706/2021
05/03/2021 07:14:23
1e229483-c599-4a12-93e6-bff6ef4c4b80
Data de Impressão: 09/03/2021 08:31:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530240321929804159 8

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 15530240321929804159 8-3
Data: 24/03/2021 14:53:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87554-ABWH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Est : DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:06:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 155302403219298041598-1 a 155302403219298041598-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749587e24a0376a5caa32e45ea40624d64b86d19511b8ce208bfea894ba49deb0b552fe1
0492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNPJ: 04.446.146/0001-16
GRO LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Av. Tiradentes(Res. Nova Esperança), nº 15
Quadra 44 - Bairro: Petrópolis
CEP 78.144-368 – Várzea Grande-MT

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0029.432

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GRO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, estabelecida na Av. Tiradentes, Nº 15, bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.446.146/0001-16, atesta para os devidos fins que o profissional Engenheiro Civil **THIAGO ANTONIO LAVRATI**, CREA/MT, RNP 1213615682, e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou os serviços com as seguintes características:

Elaboração dos projetos, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, Pluvial, Drenagem, Estrutural e reforço estrutural de concreto armado, Estrutural de cobertura metálica, PSCIP, Rede lógica, Acessibilidade, Paisagismo, Central de distribuição de gás, Levantamento planialtimétrico, totalizando 840m².

Dados da Obra

Local da Obra: Rua Pastor Durval Paulino, 1210, Centro Norte, Várzea Grande-MT

Período de execução: 29/01/2021 a 23/02/2021

Responsável Técnico:

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220210013959 – Profissional Responsável pelo Projeto

Isabella Acrisio de Pinho – Engenheira Civil - RNP 1215054599

ART Nº 1220210026175

Várzea Grande - MT, 23 de fevereiro de 2021

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

GRO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Sócio proprietário – Glaucia Regina Oliveira Leite Canoff

Isabella Acrisio de Pinho
Fiscal Engenheira civil – RPN 1215054599

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530240321516067994 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530240321516067994 1-1
Data: 24/03/2021 14:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87549-FFMU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Covolcanti
Tabelião

CNJ: 06.870-0

TJPB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
GLAUCIA REGINA OLIVEIRA LEITE CANOFF Termo: 423757

Várzea Grande - MT, 24 de fevereiro de 2021
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

MARILDE S. GUIMARAES OLIVEIRA Escrevente Autorizada

Selo Digital BNW 59067 R$ 7,10 Horário: 13:42

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: WESLEN
344245 - SÉRIE-H

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:

2º Serviço Notarial e Registral - Várzea Grande - MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302403215160679941

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155302403215160679941-2
Data: 24/03/2021 14:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87550-AZWE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

355

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000035390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210013959 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 29/1/2021 **Baixada em:** 1/3/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: GRO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **CPF/CNPJ:** 04.446.146/0001-16

Rua: Avenida Tiradentes **Nº:** 15

Complemento: **Bairro:** Petrópolis

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-366

Contrato: **Celebrado em:** 29/1/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 2.500,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua:** Rua Pastor Durval Paulino **Nº:** 1210

Complemento: **Bairro:** Centro-Norte

Cidade: Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.110-846

Data de Início: 29/1/2021 **Conclusão efetiva:** 29/4/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15°38'0.00 SUL, 56°08'0.00 OESTE

Finalidade: **Código:**

Proprietário: GRO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **CPF/CNPJ:** 04.446.146/0001-16

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 840.0000 metro quadrado; 2 - <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 840.0000 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 840.0000 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de ligação individual de rede de água.><..>, 840.0000 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 840.0000 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 840.0000 metro quadrado; 7- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><..>, 840.0000 metro quadrado;

Observações

ART REFERENTE A PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE GALPÃO COMERCIAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 28492 a 28492, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 35390/2021
01/03/2021 05:16:04
7fa57678-3f02-45ad-a1a2-5434f4b200a5
Data de Impressão: 02/03/2021 11:21:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530240321516067994l

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530240321516067994l-3
Data: 24/03/2021 14:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87551-D6L5;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 15:25:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:02:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155302403215160679941-1 a 155302403215160679941-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74956882069d93524e79d5e1c3a17aa44e11bbaac5516d68607da9962d1995b172012fe1
0492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 522, na cidade de Nossa Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela elaboração dos projetos de 3,68 KM DE PAVIMENTAÇÃO o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05 e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

Elaboração dos projetos, geométricos, pavimentação, terraplanagem, sinalização, drenagem e topográfico, além dos estudos geotécnicos, estudo de tráfego e estudo do traçado, de um trecho de 3,68 km.

Dados da Obra

Local da Obra: Diversas ruas da cidade, Barra do Garças – Mato Grosso

Período Executado: 13/10/2021 a 14/03/2022

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220220037577 – Profissional Responsável pelo Projeto

Getônio Dias Guirra - Engenheiro Civil – RNP 1204579431

ART Nº 1220210028910 – Profissional Responsável pela Fiscalização

Barra do Graças 06 de abril de 2022

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 033[illegible]

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Portaria nº 17.007 de 01/01/2021.

Getônio Dias Guirra
Engenheiro civil - Fiscal
RNP 1204579431

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) 3402-3900
obrasbgarcas@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302607229454558981
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155302607229454558981-1
Data: 26/07/2022 08:44:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24824-AKXU;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em terça-feira, 26 de julho de 2022 09:08:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

358

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000060868
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220220037577 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 01/03/2022 **Baixada em:** 25/04/2022

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT **CPF/CNPJ:** 03.439.239/0001-50

Rua: RUA CARAJÁS **Nº:** 522

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 76.600-907

Contrato: 255/2021 **Celebrado em:** 09/06/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 66.757,80 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUILHERME CORREA NETO/ RUA 22 **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** JD. PALMARES

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°51'0.00 SUL, 52°19'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DAS HORTENCIAS **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** ANCHIETA

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°13'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA RAIMUNDO PEREIRA BRITO/ RUA COSME DAMIÃO **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** VILA MARIA GOMES

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°19'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA 10/ RUA DE ACESSO CASAI **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** LOTEAMENTO BR 070

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°17'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA MAJOR OLAVO PITALUGA **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** JD. NOVA BARRA DO GARÇAS

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°54'0.00 SUL, 52°18'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA MANOEL LOPES DA COSTA **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** SANTA ROSA

Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000

Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°15'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA NORTE/ RUA DAS AZALEIAS/ RUA RIO GRANDE DO SUL **Nº:** SN

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302607229454558981

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155302607229454558981-2
Data: 26/07/2022 08:44:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24825-OTEN;

Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em terça-feira, 26 de julho de 2022 09:08:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

359

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000060868
Atividade concluída

Complemento: **Bairro:** JD. AMAZONIA I
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°14'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA 102/ RUA SÃO BENEDITO **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PIAUI **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** JD. AMAZONIA II
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°15'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ANA LIRA **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** JD. CRISTINO CORTES
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA G **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** BELA VISTA
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°16'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PITALUGA **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** JD. NOVA BARRA DO GARÇAS
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°19'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DE ACESSO **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** PARQUE GRIMALDA
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°13'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DIAMANTE/ RUA PIRACANJUBA/ RUA PIAPARA **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** JD. NOVA BARRA DO GARÇAS
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°18'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: TRAVESSA 2 E 3 / RUA PROJETADA 2 E 3 **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** VILA OLIMPICA
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°53'0.00 SUL, 52°17'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CANARANA **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** SERRA DOURADA
Cidade: Barra do Garças **UF:** MT **CEP:** 78.600-000
Coordenadas Geográficas: 15°52'0.00 SUL, 52°17'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DAS ACACIAS/ RUA ANE ALVES **Nº:** SN

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155302607229454558981

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155302607229454558981-3
Data: 26/07/2022 08:44:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24826-UK9F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em terça-feira, 26 de julho de 2022 09:08:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

360

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000060868
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Complemento:

Bairro: JD. PARAISO

Cidade: Barra do Garças

UF: MT

CEP: 78.600-000

Data de Início: 13/10/2021 **Conclusão efetiva:** 14/03/2022 **Coordenadas Geográficas:** 15°53'0.00 SUL, 52°14'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 3.7500 quilômetro; 2- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização.><.urbana.>, 3.7500 quilômetro; 3- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.sarjeta.>, 3.7500 quilômetro; 4- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 3.7500 quilômetro; 5- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><..>, 3.7500 quilômetro; 6- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1.0000 unidade;

Observações: ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DA CIDADE - BARRA DO GARÇAS MT

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -- CAT, conforme selos de segurança 33863 a 33863, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 60868/2022
25/04/2022 15:27:24
77D86D96-E3B4-46E8-93C7-942ECA35598F
Data de Impressão: 28/04/2022 13:24:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530260722945455898 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15530260722945455898 1-4
Data: 26/07/2022 08:44:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24827-6MJ4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em terça-feira, 26 de julho de 2022 09:08:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2022 11:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155302607229454558981-1 a 155302607229454558981-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

105b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a3dee725325a284dd6b45c447c61e6ff12214488fb04952bc3aa1215a517fdb3dbe86e2167e48dc286e8caa910acf092f
e10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

362

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000033870
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200053824 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/4/2020 **Baixada em:** 4/2/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE **CPF/CNPJ:** 24.772.246/0001-40

Rua: AVENIDA AMERICA DO SUL **Nº:** 2500

Complemento: **Bairro:** LOT PARQUE DOS BURITIS

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** MT **CEP:** 78.455-000

Contrato: **Celebrado em:** 28/4/2020 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 7.700,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA MOGNO **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** PARQUE DAS EMAS

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** MT **CEP:** 78.455-000

Data de início: 28/4/2020 **Conclusão efetiva:** 28/4/2021 **Coordenadas Geográficas:** 13°04'0.00 SUL, 55°56'0.00 OESTE

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE **CPF/CNPJ:** 24.772.246/0001-40

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação,><.em materiais mistos.>, 1186.9600 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><.>, 1186.9600 metro quadrado; 3 - <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 1186.9600 metro quadrado;

Observações

ART REFERENTE A PROJETOS DO MERCADO PRODUTOR NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 27816 a 27816, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 33870/2021
04/02/2021 08:19:01
d8f24f93-c8d0-45ba-b47b-9dcd2869afce
Data de Impressão: 05/02/2021 11:35:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155301002213534351107

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155301002213534351107-1
Data: 10/02/2021 09:12:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97835-1VN8;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 09:11:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPITAL DA AGROVIDÚSTRIA

/lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela elaboração dos projetos do MERCADO DO PRODUTOR o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05, prestou serviços com as seguintes características:

Elaboração do projeto, arquitetônico, elétrico, hidráulico, sanitário, estrutural, PSCIP (prevenção e combate a incêndio e pânico, rede lógica, acessibilidade e paisagismo, com os respectivos memoriais descritivos e planilha orçamentária para a construção do Mercado Produtor do Município de Lucas do Rio Verde - MT totalizando 1.186,96 m²

Dados da Obra

Local da Obra: Rua Mogno, Parque das Emas, cidade de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso

Período Executado: 28/04/2020 a 23/11/2020

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220200053824 – Profissional Responsável pelo Projeto

Isabella Acrisio de Pinho Engenheira Civil – RNP 1215054599

ART Nº 1220210014921

Lucas do Rio Verde 23 de novembro de 2020

KAIRO SILVA E OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Isabella Acrisio de Pinho
Engenheira civil - Fiscal
RNP 1215054599

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0027.816

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155301002213534351107

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155301002213534351107-2
Data: 10/02/2021 09:12:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97836-QVPQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 09:11:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliomato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:36:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155301002213534351107-1 a 155301002213534351107-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542aa59568d68631a3b752812423896a29436c8dd3540a9c572df3f92f5c4e535592fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

66

365

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000052543
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT — **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210116618 — **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO — **Registrada em:** 14/07/2021 — **Baixada em:** 04/11/2021

Forma de Registro: Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: M. C. VARDASCA EIRELI — **CPF/CNPJ:** 08.012.818/0001-36

Rua: Avenida Mário Correa — **Nº:** 363

Complemento: — **Bairro:** Porto

Cidade: Cuiabá — **UF:** MT — **CEP:** 78.025-140

Contrato: — **Celebrado em:** 14/07/2021 — **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 4.800,00 — **Tipo do contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Mário Correa — **Nº:** 363

Complemento: — **Bairro:** Porto

Cidade: Cuiabá — **UF:** MT — **CEP:** 78.025-140

Data do início: 14/07/2021 — **Conclusão efetiva:** 14/10/2021 — **Coordenadas Geográficas:** 15°36'0.00 SUL, 56°06'0.00 OESTE

Finalidade: COMERCIAL — **Código:**

Proprietário: M. C. VARDASCA EIRELI — **CPF/CNPJ:** 08.012.818/0001-36

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 5136.5000 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins comerciais.>, 5136.5000 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.em materiais mistos.>, 5136.5000 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 7- <.Projeto.><.Mecânica.>< Sistemas Fluidodinâmicos.><.de sistemas e redes.><.de GLP.>, 5136.5000 metro quadrado; 8- <.Projeto.><.Eletrônica.>< Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><.de sistemas de redes.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 9- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 5136.5000 metro quadrado; 10- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 11- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 780.0000 metro quadrado; 12- <.Laudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Sondagens.><.de sondagem geotécnica.><.a percussão.>, 4.0000 unidade; 13- <.Projeto.><.Eletrônica.>< Sistemas e Equipamentos de Áudio/Vídeo.><.de equipamentos de sonorização.><..>, 5136.5000 metro quadrado; 14- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de impermeabilização aplicada à construção civil.><..>, 5136.5000 metro quadrado;

Observações: ART REFERENTE A UMA EDIFICAÇÃO DE 5136,50M2 DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 31911 a 31912, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 52543/2021
04/11/2021 08:36:47
73c2155a-33a4-40ba-b0d6-3caec059c55b
Data de Impressão: 10/11/2021 14:52:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165300812219898091365

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 165300812219898091365-1
Data: 08/12/2021 14:02:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36285-SZXZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 — TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:52:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

366

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000052543
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:52:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530081221989809136 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530081221989809136 5-2
Data: 08/12/2021 14:02:45
Valor Total do Ato: R$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36286-0N7U:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

Climatizar
Ar Condicionado
Limpeza, manutenção e instalação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **M.C. VARDASCA EIRELI – ME**, estabelecida na Av. Mario Correa, Nº 363, bairro Porto, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.012.818/0001-36, atesta para os devidos fins que o profissional Engenheiro Civil **THIAGO ANTONIO LAVRATI**, CREA/MT, RNP 1213615682, e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou os serviços com as seguintes características:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - MT
A 031 91

Descrição dos serviços realizados:

Projeto Arquitetônico	**5.136,50 m²**
Projeto de Acessibilidade	**5.136,50 m²**
Projeto de instalação de gás	**5.136,50 m²**
Projeto de prevenção e combate a incêndio	**5.136,50 m²**
Projeto Hidrossanitário	**5.136,50 m²**
Projeto a águas pluviais	**5.136,50 m²**
Projeto de rede lógica e sonorização	**5.136,50 m²**
Projeto elétrico	**5.136,50 m²**
Projeto Estrutural	**5.136,50 m²**
Projeto de Terraplanagem (corte e aterro)	**780,00 m²**
Projeto de impermeabilização	**5.136,50 m²**
Projeto de drenagem	**780,00 m²**
Levantamento topográfico	**780,00 m²**
Projeto de arquitetura paisagística	**850,00 m²**
Compatibilização BIM	**5.136,50 m²**
Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (5.136,50 m²)	**1 und**

Dados da Obra

Local da Obra: Av. Mario Correa, Nº 363, bairro Porto, Cuiabá/MT

Período de execução: 14/07/2021 a 14/10/2021

CARTÓRIO XA
Rua João
Oliveira, Nº
Vista Alegr
CEP: 78
36361-3126
3028-
CUIABÁ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155300812219898091365
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155300812219898091365-3
Data: 08/12/2021 14:02:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36287-NIW5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:52:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Climatizar Ar Condicionado

Limpeza, manutenção e instalação

Responsável Técnico:

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220210116618 – Profissional Responsável pelo Projeto

Isabella Acrisio de Pinho – Engenheira Civil - RNP 1215054599

ART Nº 1220210178504

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2021

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

M.C. VARDASCA EIRELI – ME
CNPJ – 08.012.818/0001-36

Isabella Acrisio de Pinho
Fiscal Engenheira civil – RPN 1215054599

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vila Alegre - Cuiabá/MT CEP. 78.085-712
36361-3325 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte, CNGC/MT Art. 382, Inc. 1º
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br
CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(s) de: MARCIO COCHIR VARDASCA.
BQT55744 Selo de Fiscalização Digital Cód. Serv.: 4 Cód Ato 22
R$ 7,10 + R$ 0,17
Dou fé. Em testemunho da verdade.
AYLLON GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, - 18 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
http://www.tjmt.jus.br/selos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 031.912

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vila Alegre - Cuiabá/MT CEP. 78.085-712
36361-3402
CUIABÁ - MT.

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2021.12.07 11:02:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155300812219898091365
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15530081221989809136 5-4
Data: 08/12/2021 14:02:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36288-WZ9D;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de V. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:52:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelí/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O B :l. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2021 00:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155300812219898091365-1 a 155300812219898091365-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[redacted]005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28c42e35cb0fac64df009f380efe3b3f2130e0662261b53a18985a6cfd6a4361bedf5cca87cacc7bb1906f07b19234072fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nossa Senhora do Livramento

Prefeitura Municipal

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronal Botelho, nº 458, Centro, na cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela elaboração dos projetos de 12,0 KM DE PAVIMENTAÇÃO o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05 e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENSAIO	**12 km**
Estudo geotécnico e elaboração do de laudo do solo, através do ensaio in loco.	
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS - DRENO	**12 km**
Elaboração de projeto de drenagem para via pavimentada.	
EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA	**12 km**
Levantamento topográfico para projeto de pavimentação.	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	**12 km**
Elaboração dos projetos, geométrico, terraplanagem, estudo de tráfego, estudo do traçado.	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	**12 km**
Elaboração dos projetos de sinalização horizontal e vertical viária.	

Nossa Senhora do Livramento

Prefeitura Municipal

Dados da Obra

Local da Obra: MT-351, Distrito de Ribeirão dos Cocais, Nossa Senhora do Livramento – Mato Grosso

Período Executado: 15/11/2021 a 20/12/2021

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220220113861 – Profissional Responsável pelo Projeto

Silvana Alves da Silva Engenheira Civil – RNP 1716712939

ART Nº 1220200065427 – Profissional Responsável pela Fiscalização

Nossa Senhora do Livramento 27 de junho de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento

Silvana Alves da Silva
Engenheira Civil
CREA: PR108863/D

Silvana Alves da Silva
Engenheira civil – Fiscal - RNP 1716712939

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 035.447

372

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000066064
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220220113861 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 21/08/2022 **Baixada em:** 04/08/2022

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **CPF/CNPJ:** 03.507.514/0001-26

Rua: AV. CORONEL BOTELHO **Nº:** 458

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nossa Senhora do Livramento **UF:** MT **CEP:** 78.170-000

Contrato: **Celebrado em:** 15/11/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 345.721,01 **Tipo do contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT-351 **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** DISTRITO RIBEIRÃO DOS COCAIS

Cidade: Nossa Senhora do Livramento **UF:** MT **CEP:** 78.170-000

Data do Início: 15/11/2021 **Conclusão efetiva:** 20/12/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15°47'0.00 SUL, 56°13'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **CPF/CNPJ:** 03.507.514/0001-26

Atividade Técnica: 1- <.Execução de serviço técnico.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de ensaio.><..>, 12.0000 quilômetro; 2- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.dreno.>, 12.0000 quilômetro; 3- <.Execução de serviço técnico.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de curvas de nível topográficas.><..>, 12.0000 quilômetro; 4- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><..>, 12.0000 quilômetro; 5- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização.><.viária.>, 12.0000 quilômetro;

Observações: ART REFERENTE A PROJETOS E SERVIÇOS DE ANALISE TOPOGRAFICA E DE SOLO DE UM TRECHO DE 12 KM DE PAVIMENTAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35446 a 35447, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66064/2022
04/08/2022 15:16:38
3B5E6B17-C62B-4A0A-B732-0E8AEFB0201C
Data de Impressão: 05/08/2022 11:38:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, nº 458, Centro, na cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela elaboração dos projetos de 3,0 KM DE PAVIMENTAÇÃO o Engenheiro Sr. Thiago Antonio Lavrati, RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05 e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

Elaboração dos projetos, geométricos, pavimentação, terraplanagem, sinalização, drenagem e topográfico, além dos estudos geotécnicos, estudo de tráfego e estudo do traçado, de um trecho de 3 km.

Dados da Obra

Local da Obra: LT-03, Distrito de Ribeirão dos Cocais, Nossa Senhora do Livramento – Mato Grosso/MT

Período Executado: 14/10/2021 a 14/12/2021

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220210189851 – Profissional Responsável pelo Projeto

Silvana Alves da Silva Engenheira Civil – RNP 1716712939

ART Nº. 1220210226169 – Profissional Responsável pela Fiscalização

Nossa Senhora do Livramento 14 de dezembro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal
Nossa Senhora do Livramento-MT

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
CPF: 167.522.791-87

Silvana Alves da Silva
Engenheira Civil
CREA: PR163663/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 032.74

Silvana Alves da Silva
Engenheira civil – Fiscal RNP 1716712939
CREA: PR 163663/D

AV. Coronel Botelho, nº 458 – fone/fax (65) 3351-1600 – cep: 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento

EMAIL: eng.prefeitura.livramentomt@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155303101227603662418

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155303101227603662418-1
Data: 31/01/2022 08:47:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82534-NV5B;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 08:57:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

374

CREA-MT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000054713
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210189851 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 26/10/2021 **Baixada em:** 21/12/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **CPF/CNPJ:** 03.507.514/0001-26

Rua: AV. CORONEL BOTELHO **Nº:** 458

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nossa Senhora do Livramento **UF:** MT **CEP:** 78.170-000

Contrato: 081/2021 **Celebrado em:** 14/10/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 31.007,62 **Tipo do contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: LT-03 **Nº:** SN

Complemento: TRECHO DE 3 KM **Bairro:** DISTRITO RIBEIRÃO DOS COCAIS

Cidade: Nossa Senhora do Livramento **UF:** MT **CEP:** 78.170-000

Data de início: 14/10/2021 **Conclusão efetiva:** 14/12/2021 **Coordenadas Geográficas:** 15°46'0.00 SUL, 56°13'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **CPF/CNPJ:** 03.507.514/0001-26

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><..>, 3.0000 quilômetro; 2- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.descida d'água.>, 3.0000 quilômetro; 3- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de curvas de nível topográficas.><..>, 3.0000 quilômetro; 4- <.Execução de serviço técnico.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de ensaio.><..>, 3.0000 quilômetro; 5- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização.><.viária.>, 3.0000 quilômetro;

Observações: ART REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTÇÃO DE UMA LT,TRECHO DE 3KM NO MUNICIPDO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 32745 a 32745, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 54713/2021
21/12/2021 08:55:50
4c367569-b59d-4db0-a741-314ec9d50235
Data de Impressão: 23/12/2021 10:09:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155303101227603662418

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155303101227603662418-2
Data: 31/01/2022 08:47:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82535-VVB4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 08:57:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O B.I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 20:29:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155303101227603662418-1 a 155303101227603662418-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d90062c08960122444c14061c95d77cd1897a039052ccc9db3b550350c68d56e7
32fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

/lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela execução de serviço de topografia o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05, prestou serviços com as seguintes características:

Execução de levantamento topográfico completo de área destinada para a construção da usina de CBUQ do Município de Lucas do Rio Verde - MT totalizando 26.959,78 m²

Dados da Obra

Local da Obra: Avenida Anel Viário, setor 28, Qd.73, Lote 01, Tessele Junior, Lucas do Rio Verde - MT

Período Executado: 25/09/2019 a 25/03/2020

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 3258739 – Profissional Responsável pela execução

Isabella Acrisio de Pinho Engenheira Civil – RNP 1215054599

ART Nº 1220210022778 - Profissional Responsável pela fiscalização

Atestado registrado mediante vinculação à respon... SAT
CREA - MT
A 0026...

Lucas do Rio Verde 25 de março de 2020

Gerson Odair Frank
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Isabella Acrisio de Pinho
Engenheira civil - Fiscal
RNP 1215054599

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 14:04:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530030321860364568 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530030321860364568 7-1
Data: 03/03/2021 12:59:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF72073-TA56

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
CNJ: 06.870-0
TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 — **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

262860

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss THIAGO ANTONIO LAVRATI
Registr MT031348 RNP 1213615682
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: 3258739 Tipo de ART: Execução Registrada em: 27/09/2019 Baixada em: 25/03/2020
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 24772246000140
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ANEL VIARIO Nº: 0
Complemento: SETOR 28, QD. 73, LT.01 Bairro:
Cidade: LUCAS DO RIO VERDE UF: MT CEP: 78455000

Data de Início: 25/09/2019 Conclusão efetiva: 25/03/2020
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 24772246000140

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUCAO	TOPOGRAFIA	26.959,78	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ART REFERENTE A SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM CURVAS DE NIVEL EM ÁREA DE 26.959,78M², NO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2021010874 , está registrado com as CAT's número(s):
262860

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 026998 a 026998 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262860 / 2021
22 de Fevereiro de 2021 Hora: 17:15:10

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155300303218603645687

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155300303218603645687-2
Data: 03/03/2021 12:59:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF72074-FDBS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 14:04:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas egistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ... verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 16:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155300303218603645687-1 a 155300303218603645687-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542d7375fc0cfb45fafef984e12336e649042b41346ce7476fa65d31a4a0150a95e2fe104
92280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

74

379

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 01.614.521/0001-00, com sede na Rua Para, nº 1850, Jardim Santa Helena, na cidade de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico pela elaboração dos projetos de 2,5 KM DO CANAL DE DRENAGEM o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05 e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

de levantamento aerofotogramétrico	**2,5 km**
Levantamento aerofotogramétrico para identificação e estudo do traçado.	
de volume/área de cortes - terraplenagem	**2,5 km**
Elaboração do projeto de terraplanagem.	
de galerias de dutos	**2,5 km**
Elaboração dos projetos executivo e estrutural das galerias.	
de obras de terra – corte	**2,5 km**
Elaboração do projeto de corte/aterro.	
de obras de terra - aterro	**2,5 km**
Elaboração do projeto de corte/aterro.	

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 035136

de estudo hidrogeológico	**2,5 km**
Estudo hidrogeológico para dimensionamento do canal de drenagem.	
de sistemas de drenagem para obras civis - canal	**2,5 km**
Elaboração dos projetos executivo e estrutural do canal de drenagem e obra de arte em sua extensão.	

Dados da Obra

Local da Obra: MT 242, zona urbana, Nova Ubiratã – Mato Grosso

Período Executado: 28/07/2021 a 28/07/2022

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220220131649 / ART Nº 1220220132502 – Profissional Responsável pelo Projeto

Marcelo Felisaki Engenheiro Civil – RNP 1216092117

ART Nº 1220220067182 – Profissional Responsável pela Fiscalização

Nova Ubiratã 28 de julho de 2022

EDGAR JOSÉ BERNARDI
Prefeito Municipal de Nova Ubiratã

Marcelo Felisaki
Engenheiro civil - Fiscal
RNP 1216092117

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - MT
A 035 987

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000066178
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminado(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI
RNP: 1213615682
Registro: 31348 MT
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220220132502 **Tipo da ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 19/07/2022 **Baixada em:** 08/08/2022
Forma de Registro: Complementar **Participação técnica:** EQUIPE
Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ **CPF/CNPJ:** 01.614.521/0001-00
Rua: RUA PARA **Nº:** 1850
Complemento: **Bairro:** JARDIM SANTA HELENA
Cidade: Nova Ubiratã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000
Contrato: 036/2021 **Celebrado em:** 28/07/2021 **Vinculado à ART:**
Valor do contrato: 0,00 **Tipo do contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 242 **Nº:** MT 241
Complemento: **Bairro:** ZONA URBANA
Cidade: Nova Ubiratã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000
Data do início: 28/07/2021 **Conclusão efetiva:** 28/07/2022 **Coordenadas Geográficas:** 13°02'0.00 SUL, 55°15'0.00 OESTE
Finalidade: OUTRO **Código:**
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ **CPF/CNPJ:** 01.614.521/0001-00

Atividade Técnica: 1- <.Levantamento.>< Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de levantamento aerofotogramétrico.><..>, 2.5000 quilômetro; 2 - <.Projeto.>< Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 2.5000 quilômetro; 3- <.Projeto.>< Obras Hidráuticas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Civis.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.canal.>, 2.5000 quilômetro; 4- <.Estudo.>< Hidrogeologia.>< Prospecção e captação.><.de estudo hidrogeológico.><..>, 2.5000 quilômetro; 5- <.Projeto.>< Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Dutos.><.de galerias de dutos.><..>, 2.5000 quilômetro; 6- <.Projeto.>< Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.corte.>, 2.5000 quilômetro; 7- <.Projeto.>< Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.aterro.>, 2.5000 quilômetro;

Informações Complementares: "ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35986 a 35987, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66178/2022
08/08/2022 08:06:04
65F8061F-9539-427F-9AB6-15644B9F524F
Data de Impressão: 09/08/2022 10:13:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura de
Nova-Ubiratã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob número 01.614.521/0001-00, com sede na Rua Para, nº 1850, Jardim Santa Helena, na cidade de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que tendo como responsável técnico o Engenheiro Sr. **Thiago Antonio Lavrati,** RNP 1213615682, portador do CPF nº 022.108.021-05 e a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/MT sob o nº49653, CNPJ 36.430.078/0001-93 prestou serviços com as seguintes características:

Execução de serviço técnico de sondagem e elaboração de laudo do perfil do solo, totalizando 15 (quinze) furos de sondagem, no Município de Nova Ubiratã - MT

Dados da Obra

Local da Obra: MT 242, margem da MT 242, zona urbana, Nova Ubiratã – Mato Grosso

Período Executado: 23/08/2021 a 06/09/2021

Thiago Antonio Lavrati – Engenheiro Civil - RNP 1213615682

ART Nº 1220210151268 – Profissional Responsável pelo Projeto

Fernando Augusto Silva de Oliveira Engenheiro Civil – RNP 1219719978

ART Nº 1220210228786 – Profissional Responsável pela Fiscalização

Nova Ubiratã 20 de dezembro de 2021

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 032.8...

EDEGAR JOSÉ BERNARDI
Prefeito Municipal de Nova Ubiratã

Fernando Oliveira
Fernando Augusto Silva de Oliveira
Engenheiro civil - Fiscal
RNP 1219719978

Rua Pará nº 1850 – Jardim Santa Helena – Nova Ubiratã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1191/1192 Site: www.novaubirata.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 08:57:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530310122040406150 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15530310122040406150 7-1
Data: 31/01/2022 08:47:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82540-CEAH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

383

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000054973
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO ANTONIO LAVRATI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: THIAGO ANTONIO LAVRATI

Registro: 31348 MT — **RNP:** 1213615682

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210151268 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO — **Registrada em:** 02/09/2021 — **Baixada em:** 30/12/2021

Forma de Registro: Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIVAX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ — **CPF/CNPJ:** 01.614.521/0001-00

Rua: RUA PARA — **Nº:** 1850

Complemento: — **Bairro:** JARDIM SANTA HELENA

Cidade: Nova Ubiratã — **UF:** MT — **CEP:** 78.888-000

Contrato: 036/2021 **Celebrado em:** 23/08/2021 — **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 2.374,85 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 242 — **Nº:** MT 242

Complemento: CANAL DE DRENAGEM — **Bairro:** MARGEM MT 242

Cidade: Nova Ubiratã — **UF:** MT — **CEP:** 78.888-000

Data de Início: 23/08/2021 **Conclusão efetiva:** 06/09/2021 — **Coordenadas Geográficas:** 13°02'0.00 SUL, 55°15'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO — **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ — **CPF/CNPJ:** 01.614.521/0001-00

Atividade Técnica: 1- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Sondagens.><.de sondagem geotécnica.><.a percussão.>, 15.0000 unidade;

Observações: EXECUÇÃO E RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT (15 FUROS DE SONDAGEM)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 32811 a 32811, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 54973/2021
30/12/2021 14:51:26
61e3173b-4489-4422-b9a5-029b95d8aad3
Data de Impressão: 04/01/2022 12:00:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155303101220404061507

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 155303101220404061507-2
Data: 31/01/2022 08:47:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82541-KB9N;

CNJ: 06.870-0 — Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 08:57:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 20:39:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155303101220404061507-1 a 155303101220404061507-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d904760adb256a0a945e215f8d9669aecf8fe5e1a3654a2ec642bdb644efc7ee3d2fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE CARGO/FUNÇÃO

122020016618 6 385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

THIAGO ANTONIO LAVRATI — PNP: 1213816682

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL — Registro: 31348

2. Contratante

Contratante: VIVAX CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 36.430.078/0001-93

Rua: RUA I — Número: 105

Complemento: ED. ELDORADO HILL OFFICE, ANDAR 3, SALA 35. — Bairro: ALVORADA

Cidade: CUIABÁ — UF: MT — CEP: 78048487

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Vínculo Contratual

Rua: RUA I — Número: 105

Complemento: ED. ELDORADO HILL OFFICE, ANDAR 3, SALA 35. — Bairro: ALVORADA

Cidade: CUIABÁ — UF: MT — CEP: 78048487

Data de Início: 02/12/2020 — Previsão de término:

Tipo de Vínculo: EMPREGADO — Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

Especificação do cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	8,0000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO COMO ENGENHEIRO CIVIL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cuiabá — Local

03.12.2020 — data

022.108.021-05 - THIAGO ANTONIO LAVRATI

36.430.078/0001-93 - VIVAX CONSTRUTORA LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART: R$ 88,78 — Registrada em 02/12/2020 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 14000000000235550 2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155300303218011375922

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 15530030321801137592 2-1
Data: 03/03/2021 12:59:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALF72072-KSV6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Dr. Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 14:04:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tuído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas gistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 16:44:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155300303218011375922-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

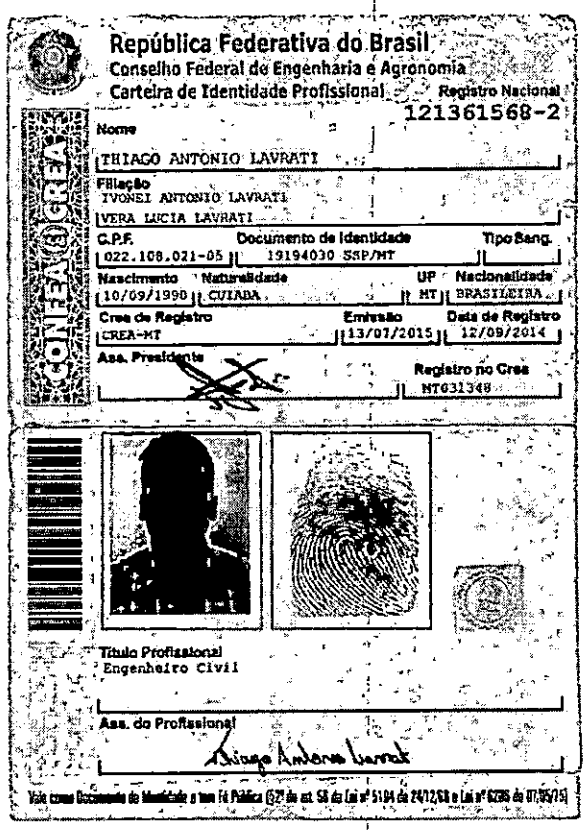
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542c63ca7af277d95e81a1c9516a20c8d5c7747cf927ce88c5b39a36e79e9c3da792fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional — Registro Nacional
121361568-2

Nome
THIAGO ANTONIO LAVRATI

Filiação
IVONEI ANTONIO LAVRATI
VERA LUCIA LAVRATI

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
022.108.021-05 | 19194030 SSP/MT |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
10/09/1990 | CUIABA | MT | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-MT | 13/07/2015 | 12/09/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea
MT031348

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Este documento substitui a Identidade e tem fé Pública (Art. 159 do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530100221163067187O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530100221163067187O-1
Data: 10/02/2021 09:12:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97832-BCUJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 09:11:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 155301002211630671870-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5427b124574f321d9a6cdf57834aeb1f7e548f40e9602edea5560bbe4c49a2ae0282fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000078540
Emissão: 28/03/2023
Validade: 24/09/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

389

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: THIAGO ANTONIO LAVRATI **CPF:** 022.108.021-05

RNP: 1213615682 **Registro:** 31348 / MT **Data do Registro:** 12/09/2014

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data Colação / Formação:** 19/08/2014

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BARÃO

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
36.430.078/0001-93	VIVAX CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 3AF596C6-9F56-47F9-95F2-8D2D0028942A
Data de Impressão: 28/03/2023 17:59:20

L9

390

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40275/2023** Validade: 25/09/2023

Nome Civil: THIAGO ANTONIO LAVRATI
Carteira - CREA-MT Nº :MT-031348/D Visto Nº : 172996
Registro Nacional : 1213615682
Registrado(a) desde : 12/09/2014 Dt. Expedição Visto : 05/09/2018
Filiação : IVONEI ANTONIO LAVRATI
VERA LUCIA LAVRATI
Data de Nascimento : 10/09/1990
Documento de Identidade : 19194030 Orgão Emissor : SSP/MT UF : MT CPF : 02210802105
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
Data da Colação de Grau : 19/08/2014 Diplomação : 19/08/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
80513 - VIVAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36430078000193
Desde: 27/01/2023 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94278/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 10:03:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

391

GRUPO Prominas
grupoprominas.com.br

unica FACULDADE
faculdadeunica.com.br

FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **THIAGO ANTONIO LAVRATI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19194030, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **GERENCIAMENTO DE PROJETOS**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 27 de julho de 2020 a 14 de junho de 2023 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Ipatinga - MG, 14 de junho de 2023

Pós-Graduado(a) / Especialista

Valdir Henrique Valério
Diretor Geral

392

Faculdade ÚNICA Ipatinga

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 15102 Livro nº 7 Folha nº 152
Ipatinga, 14 de junho de 2023.

Faculdade ÚNICA Ipatinga

Credenciada pela portaria nº 366, de 12/03/1997, publicada no DOU do dia 13/03/1997, Seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no DOU do dia 11/04/2016, Seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no DOU do dia 18/08/2017, Seção 1, pág 20.

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução ao Gerenciamento de Projetos	60	100%	9.5	Rodrigo Oliveira Vitor	Mestre
Gerência e Escritório de Projetos: PMI e PMBOK	50	100%	9.0	Wagner José dos Santos Júnior	Mestre
Consultoria Interna e Tendências Empresariais	45	100%	9.0	Augusto Guilherme Silveira Dias	Mestre
Gestão do Capital Humano Intelectual	45	100%	10.0	Luiz Antônio Antunes Alves	Mestre
Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos	45	100%	10.0	Anderson Augusto De Oliveira	Mestre
Viabilidade Econômico-financeira de Projetos	45	100%	10.0	Anderson Augusto De Oliveira	Mestre
Escopo, Tempo e Custo no Gerenciamento de Projetos	45	100%	9.0	Anderson Augusto De Oliveira	Mestre
Qualidade, RH e Comunicação no Gerenciamento de Projetos	45	100%	8.5	Anderson Augusto De Oliveira	Mestre
Riscos, Aquisição e Integração no Gerenciamento de Projetos	60	100%	8.0	Rodrigo Oliveira Vitor	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	9.5	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%

Trabalho de Conclusão de Curso: REDUÇÃO DE CUSTOS COM O GERENCIAMENTO DE PROJETOS APLICADO À UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Nota: 9.6

unica FACULDADE

Autenticação eletrônica 3/3.
Data e horários em GMT -03:00 Brasília.
Última atualização em 14 de junho de 2023.
Identificação: 2023-YZGC-O6JH-0I5W

Página de assinatura

undefined — **Prominas**

02210802105

THIAGO ANTONIO LAVRATI — **Prominas**

Histórico

14 de junho de 2023		Certificado solicitado por THIAGO ANTONIO LAVRATI (CPF 02210802105) localizado em Cuiabá - MT.
14 de junho de 2023		Documento gerado por Prominas. (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)
14 de junho de 2023		Documento assinado por Prominas (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.

Clique Aqui para Verificar a Autenticidade



32

394

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

18731361144328202311014919 9

CM 184624

CNPJ/CPF
36.430.078/0001-93

Identificador
424784

Razão Social
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia
VIVAX

Atividade Principal
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundária
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/01 - Construção de barragens e represa para geração de energia eletrica
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
7119-7/03 - Serviços de desenho tecnicos relacionados a arquitetura e engenharia
7119-7/02 - Atividades de estudos geologicos
4222-7/02 - Obras de irrigação
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Localização
Rua I (LOT PQ ELDORADO), 105 - SALA 35 EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35 - Bairro: ALVORADA - CEP: 78048487 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
19/02/2020	70	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
28/02/2020	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
19/01/2023	01.8.15.016.0339.027	00000000000	51201691029

Ressalva
Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

MANOEL [illegible] DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

19 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Portal do Contribuinte - 19/01/2023 11:49:53

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.804.359-0	**36.430.078/0001-93**	**19/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
VIVAX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
VIVAX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5212-5/00 - Carga e descarga
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7410-2/02 - Design de interiores
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

398

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios **8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas** **8130-3/00 - Atividades paisagísticas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA **2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R I**		NÚMERO **105**	COMPLEMENTO **EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35**
CEP **78048-487**	BAIRRO **ALVORADA**	MUNICÍPIO **CUIABÁ**	UF **MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **ORGAMEC@GMAIL.COM**		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL **08/04/2020**	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL **SIM**		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**	
Emitido no dia 14/07/2021 às 16:28:47 (data e hora de Cuiabá)			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
THIAGO ANTONIO LAVRATI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
19194030 SSP MT

CPF
022.108.021-05

DATA NASCIMENTO
10/09/1990

FILIAÇÃO
IVONEI ANTONIO LAVRATI

VERA LUCIA LAVRATI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04514223698

VALIDADE
11/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUCAS DO RIO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
13/03/2019

02377337034
MT639195652

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1758395201

1758395201

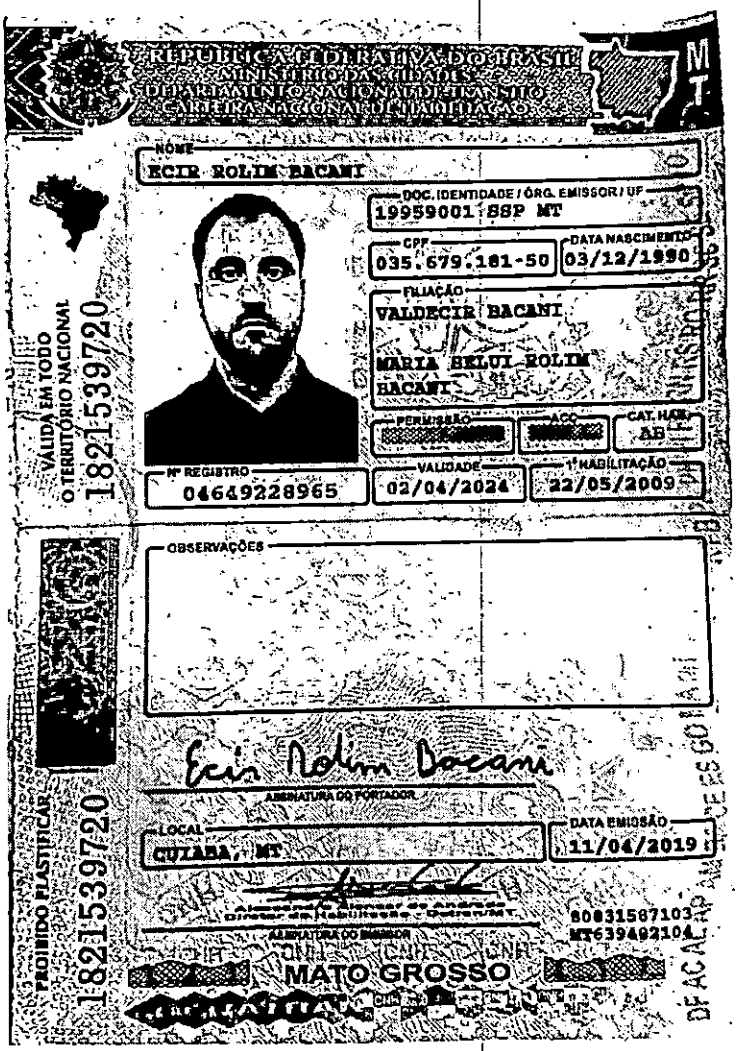
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

103



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 13:08:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15530100221061137616O
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15530100221061137616O-1
Data: 10/02/2021 12:58:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99305-N61G;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 155301002210611376160-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542bf39bdea8e7f80f79dc6dd864694287548fee8f45703d0eaf21a8f8d6bd6cc432fe1049
2280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HAB CREA

402

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40418/2023 **Validade:** 25/09/2023

Razão Social: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36430078000193
Num. Registro: 80513 **Registrada desde :** 27/01/2023
Capital Social: R$ 2.500.000,00
Endereço: RUA I, 105 ANDAR 3 SALA 35 ALVORADA
Município/Estado: CUIABA-MT **CEP:** 78048487
Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, construção de obras de artes especiais e grandes estruturas, construção de pontes e viadutos em concreto armado, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica arte, construção de subestações e rede de transmissão de energia elétrica, construção de usinas hidroelétricas, construção de estações de redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, construção de obras de saneamento básico, construção de redes de abastecimento de agua e construções correlatas, Operação e manutenção de sistema de tratamento e distribuição de água, obras de irrigação, Operação e manutenção de sistema coleta e tratamento de esgoto fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, construção de redes de transportes por dutos, obras de portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de loteamentos e conjuntos habitacionais, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio e para-raios, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, instalação manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Incorporações, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações na área de informática, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoa para uso em obras, Operação e manutenção de coleta e tratamento de lixo, Construção de usina de reciclagens e tratamento de resíduos, perfuração e construção de poços de água, Serviço de perfuração, detonação em rochas e escavação de túnel, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, design de interiores, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de cartográfica, topográfica e geodesia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, pericias e fiscalização de serviços técnicos locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, aluguel de andaimes, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, seleção e agenciamento de mão de obra, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, atividade vigilância e segurança privada, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, serviços combinados para apoio a edifícios, atividade paisagísticas e urbanização, limpeza de prédios e domicílios, Limpeza e Conservação de vias públicas,

403

imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, carga e descarga, serviços especializados para construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36430078000193
1 - Nome Civil: JOÃO PAULO DIOGO DA SILVA
Carteira: PR-171806/D Data de Expedição: 20/07/2018
Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - Nome Civil: THIAGO ANTONIO LAVRATI
Carteira: MT-031348/D Data de Expedição: 12/09/2014
Desde: 27/01/2023 Carga Horária: 8:0 H/D
Visto Nº: 172996 Data do Visto: 05/09/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94549/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2023 11:39:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

38

HAB JURIDICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 000000047016
Emissão: 28/04/2023
Validade: 25/10/2023

404

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	49653 **Data Registro:** 10/12/2020
CNPJ:	36.430.078/0001-93
Razão Social:	VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:	VIVAX
Endereço:	Rua I 105, Alvorada Cuiabá / MT, EDIFICIO EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35
CEP:	78.048-487
Capital Social:	R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Objeto Social:	A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E GRANDES ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ARTE, CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES E REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDROELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PARA-RAIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS

33

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000047016
Emissão: 28/04/2023
Validade: 25/10/2023

405

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ROLANTES,
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM
VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO,
OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL, INCORPORAÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÕES NA
ÁREA DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE
RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE
FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOA PARA USO EM OBRAS,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO, CONSTRUÇÃO DE USINA DE
RECICLAGENS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,
SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO EM ROCHAS E ESCAVAÇÃO DE TÚNEL, SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, DESIGN DE INTERIORES,
SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRÁFICA, TOPOGRÁFICA E
GEODESIA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E
ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, PERICIAS E
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE
MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS
LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, SELEÇÃO E
AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE
MINÉRIOS E PETRÓLEO, ATIVIDADE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; MONITORAMENTO DE
SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADE
PAISAGÍSTICAS E URBANIZAÇÃO, LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,
CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Restrições ao Objeto Social: INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Primária
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Secundária
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Secundária

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 000000047016
Emissão: 28/04/2023
Validade: 25/10/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

406

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Secundária
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Secundária
4120-4/00 - Construção de edifícios	Secundária
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Secundária
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
4222-7/02 - Obras de irrigação	Secundária
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Secundária
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Secundária
4292-8/02 - Obras de montagem industrial	Secundária
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4312-6/00 - Perfurações e sondagens	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários	Secundária
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Secundária
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundária
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Secundária
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Secundária
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundária
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	Secundária
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Secundária
4391-6/00 - Obras de fundações	Secundária

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000047016
Emissão: 28/04/2023
Validade: 25/10/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

407

4399-1/01 - Administração de obras	Secundária
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
4399-1/03 - Obras de alvenaria	Secundária
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água	Secundária
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
5212-5/00 - Carga e descarga	Secundária
7111-1/00 - Serviços de arquitetura	Secundária
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Secundária
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos	Secundária
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
7410-2/02 - Design de interiores	Secundária
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundária
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
7732-2/02 - Aluguel de andaimes	Secundária
7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Secundária
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Secundária
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Secundária
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Secundária
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Secundária
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Secundária
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Secundária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
035.***.***-50	ECIR ROLIM BACANI	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: ELIZA SANTOS DA SILVA	**Nº Registro:** MT29121	**Dt Registro:** 16/10/2014
Engenheira Ambiental - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Responsável: GILLIARD MEDEIROS BORGES	**Nº Registro:** MT27978	**Dt Registro:** 22/12/2016
Geólogo - Definitivo	LEI N. 4076 DE 23/06/1962.	
Responsável: JOAO VIANEI LAVRATTI	**Nº Registro:** MT6336	**Dt Registro:** 25/10/1993
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000047016
Emissão: 28/04/2023
Validade: 25/10/2023

408

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Responsável: THIAGO ANTONIO LAVRATI | **Nº Registro:** MT31348 | **Dt Registro:** 12/09/2014

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: D8076B2F-862C-41BA-B204-19031D4003CC
Data de Impressão: 28/04/2023 13:42:34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VIVAX CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Rua RUA I , no 105, alvorada, Cuiabá – MT cep: 78048-487, inscrita no CNPJ sob o no 36.430.078/0001-93, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Ecir Rolim Bacani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 19959001 SSP-MT, CPF no 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua C. João Lourenço de Figueiredo , no , 350– Cidade, Cuiabá Estado Mato Grosso.

CONTRATADO: Thiago Antonio Lavrati, brasileiro, estado civil Solteiro, título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 121361568-2, inscrito no CPF sob o no 022.108.021-05 e Carteira de Identidade no 1919403-0 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua do tratamento nº 261, Centro, Cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso.
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a remuneração de 8,5 salários mínimos, para uma jornada diária de 8 (oito) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é pelo período indeterminado, contando a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer
tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá, 02/12/2020

Ecir Rolim Bacani
VIVAX CONTRUTORA LTDA
36.430.078/0001-93

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

TESTEMUNHA 01
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61

THIAGO ANTONIO LAVRATI
CPF:022.108.021-05

Kayo Eduardo Vardasca Barbosa
TESTEMUNHA 02
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA
CPF: 030.953.601-42

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 76 - Vista Alegre - CEP 78065
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-3100
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@hotmail.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: ECIR ROLIM BACANI.
BOB65617
Selo de Controle Digital Cód. Serv. 64 Cód Ato 22
R$ 7,10 + R$ 0,12
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
FRANCIELLY OLIVEIRA BATISTA-Escrevente Autorizada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 08 de março de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
http://www.tjmt.jus.br/selos

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 76 - Vista Alegre - CEP 78065
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-3100
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@hotmail.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: THIAGO ANTONIO LAVRATI.
BOB65618
Selo de Controle Digital Cód. Serv. 64 Cód Ato 22
R$ 7,10 + R$ 0,12
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
FRANCIELLY OLIVEIRA BATISTA-Escrevente Autorizada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 08 de março de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
http://www.tjmt.jus.br/selos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155300803210352533961

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155300803210352533961-1
Data: 08/03/2021 19:36:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF95541-JO8E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 19:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..:.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVAX CONSTRUTORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 01:15:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 155300803210352533961-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d964cda58b0fcdaa93b87a9c6edecdd11204952cdd409e8eab60084af8e1987e312fe10492280508c5573e9de4397fa178

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-437
CUIABÁ MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023
PROCESSO N° 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratarcom a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, emqualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo eestamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:34:16 -03'00'

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ – MT

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PROCESSO Nº 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data,do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA -Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
1	Thiago antonio lavrati	Engenheiro Civil	MT 031348	12/09/2014	THIAGO ANTONIO LAVRATI:02210802105 Assinado de forma digital por THIAGO ANTONIO LAVRATI:02210802105 Dados: 2023.07.13 16:13:06 -04'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150 Dados: 2023.07.13 16:23:46 -03'00'
ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

38

413

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua I, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023
PROCESSO N° 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data,do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023**

, sob as penas da lei, queesta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condiçãoda empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme Inciso II do artigo3º da LeiComplementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresaestá excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14de dezembro de 2006.

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:35:17 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

108

33

414

CNPJ: 36.430.078/0001-93
VIVAX CONSTRUTORA LTDA.
Rua 1, Nº 105
Bairro: Alvorada
CEP 78.048-487
CUIABÁ – MT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023
PROCESSO N° 2201/2023
TIPO: MENOR PREÇO –POR LOTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O

A Licitante VIVAX CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ/MF nº36.430.078/0001-93 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data,do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023, sob as penas da lei, queesta empresa, na presente data, é considerada: declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa

VIVAX CONSTRUTORA LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares

Cuiabá, 19 de julho de 2023

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2023.07.14 09:33:04 -03'00'

ECIR ROLIM BACANI
RG: 1995900-1
CPF: 035.679.181-50

109

Hab. Jucemax Vivax

415

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120169102-9	36.430.078/0001-93	19/02/2020	19/02/2020

Endereço Completo:

RUA I 105 EDIF EL DORADO HILL OFFICE ANDAR 3 SALA 35 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-487 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E GRANDES ESTRUTURAS, CONSTRUCAO DE PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA| ARTE, CONSTRUCAO DE SUBESTACOES E REDE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE USINAS HIDROELETRICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUCOES CORRELATAS, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, OBRAS DE IRRIGACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E PARA-RAIOS, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCORPORACOES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACOES NA AREA DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA PARA USO EM OBRAS, OPERACAO E MANUTENCAO DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO, CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGENS E TRATAMENTO DE RESIDUOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO DE PERFURACAO, DETONACAO EM ROCHAS E ESCAVACAO DE TUNEL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFICA, TOPOGRAFICA E GEODESIA, ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PERICIAS E FISCALIZACAO DE SERVICOS TECNICOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, ATIVIDADE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, ATIVIDADE PAISAGISTICAS E URBANIZACAO, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE DEDETIZACAO, CARGA E DESCARGA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000439496 e visualize a certidão)

23/080.722-4

Documento gerado oficialmente pela Internet pelo Portal de Serviços da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIVAX CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	xxxxxxx	R$ 2.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2023 — Número: 2752681

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	xxxxxxx	2314963	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Maio de 2023 11:08

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000439496 e visualize a certidão)

23/080.722-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CNPJ

417

Data da consulta: 14/07/2023 15:46:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.430.078/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF